



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.137 Belém - Sexta-feira, 09 de novembro de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alaíde da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Francisco Cezar Nunes da Silva, respondendo

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Ítalo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS Nºs.

388, 389, 391 e 392

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Do Gabinete Militar do
Governador
Das Secretarias de Es-
tado da Fazenda e Saú-
de Pública

CONVÊNIO

Da Centrais Elétricas
do Norte do Brasil S.A.
ELETRONORTE

EXTRATOS

CONTRATUAIS

Do Departamento de
Estradas de Rodagem -
(D.E.R.-PA)
Da Centrais Elétricas
do Pará S.A. — CELPA

ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

52 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 388 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1979

Institui o Programa Estadual de Modernização Administrativa e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de racionalizar e simplificar a atuação da Administração Estadual, direta e autárquica, promovendo a desburocratização;

Considerando a necessidade de agilizar o funcionamento dos serviços públicos estaduais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Estadual de Modernização Administrativa, destinado a dinamizar o funcionamento da Administração Pública Estadual.

Art. 2º - O Programa Estadual de Modernização Administrativa funcionará sob a supervisão do Governador do Estado e será executado por uma Comissão, composta dos Titulares das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Planejamento e Secretaria de Estado do Interior e Justiça, sob a coordenação do primeiro e terá a incumbência de orientar e coordenar a execução do Programa, observando o disposto no presente Decreto.

Art. 3º - O Programa terá por objetivo:

a) efetivar a desburocratização no âmbito da Administração Estadual;

b) contribuir para a melhoria do atendimento dos usuários do serviço público;

c) reduzir a interferência do Governo na atividade do cidadão e do empresário e abreviar a solução dos casos em que essa interferência é necessária, mediante a descentralização das decisões, a simplificação do trabalho administrativo e eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco;

d) agilizar a execução dos programas estaduais para assegurar o cumprimento dos objetivos prioritários do Governo;

e) substituir, sempre que praticável o controle prévio pelo eficiente acompanhamento da execução e pelo esforço da fiscalização dirigida, para a identificação e correção dos eventuais desvios, fraudes e abusos.

f) fortalecer o sistema de livre empresa, favorecendo a empresa pequena e média, que constituem a matriz do sistema, e consolidando a grande empresa privada estadual, para que ela se capacite, quando for o caso, receber encargos e atribuições que se encontram hoje sob a responsabilidade de empresas do Estado;

g) impedir o crescimento desnecessário da máquina administrativa estadual, mediante o estímulo a execução indireta, utilizando-se, sempre que praticável, o contrato com empresas privadas capacitadas;

h) velar pelo cumprimento da política de contenção da criação indiscriminada de empresas públicas promovendo o equacionamento dos casos em que for possível e recomendável a transferên-

cia do controle para o setor privado, respeitada a orientação do Governo na matéria.

Art. 4º - Para o bom desempenho de suas atribuições, o coordenador da comissão deverá:

a) recrutar pessoal necessário para a execução de tarefas, cujos objetivos encontram-se previstos no artigo 3º e alíneas deste Decreto;

b) convocar reuniões da Comissão Executiva;

c) promover, junto às Secretarias de Estado, mediante cooperação com os respectivos titulares, a adoção, em caráter prioritário, das medidas necessárias a realização dos objetivos do Programa, procedendo-se, com esse propósito, à revisão e eventual ajustamento das leis, regulamentos e normas em vigor, respeitada, quando for o caso, a competência do Poder Legislativo;

d) quando expressamente solicitado, cooperar com os Poderes Judiciário e Legislativo, inclusive recolhendo e estudando, sugestões que envolvam a iniciativa do Poder Executivo, e

e) sugerir ao Governador do Estado providências necessárias à fiel execução do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 07 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLÁ

Secretário de Estado da Fazenda

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ITALO CLAUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e

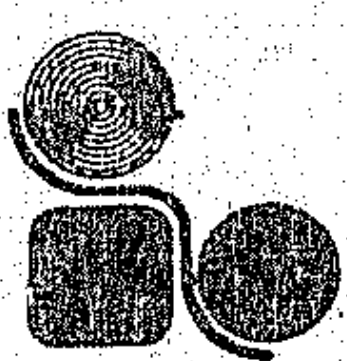
Turismo

(G. Reg. nº 3343)

DECRETO Nº 389 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1979

Homologa a Resolução nº 12, de 13 de setembro de 1979, da Junta Comercial do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 50,00

PREÇO DE SEU EXEMPLAR Cr\$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 12, de 13 de setembro de 1979, da Junta Comercial do Estado do Pará, que aprova a Lotação da JUCEPA e distribuição por classes, das categorias funcionais que a compõe.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 13 DE SETEMBRO DE 1979

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA", no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei nº 4.414, de 20.10.72, publicada no D. O. deste Estado, em data de 28.10.72,

Considerando a necessidade de organização da Tabela Permanente de seu pessoal, de acordo com as normas do DASP,

RESOLVE:

Aprovar, na forma dos anexos a esta Resolução, a Lotação da Junta Comercial do Estado do Pará e distribuição por classes, das categorias funcionais que a compõem.

Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, 13 de setembro de 1979.

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

RAIMUNDO RODRIGUES DA C. FILHO

Vice Presidente

ARTHUR CLAUDIO DE O. MELLO

Vogal

YDARMES SANTOS MARTINS

Vogal Supl.

JOSE NEVES DUARTE DOS SANTOS

Vogal

WILTON SANTOS BRITO

Vogal

CEZAR AUGUSTO P. PANTOJA

Vogal

PEDRO MARTIN DE MELO

Vogal

FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA

Procurador

CEZAR AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA

Vogal

PEDRO JOSE MARTIN DE MELLO

Vogal

FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA

Procurador Regional

LOTAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
1 - GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES - LT-SA-800

Categoria Funcional	CLASSES				Total
	A	B	C	Especial	
Agente Administrativo	15	10	07	03	35
Datilógrafo	04	01	-	-	5

2 - GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior
LT - NS - 900

Categoria Funcional	CLASSES				Total
	A	B	C	Especial	
Economista	01	-	-	-	01
Técnico de Administração	02	-	-	-	02
Contador	01	-	-	-	01

3 - GRUPO: Outras Atividades de Nível Médio
LT - NM - 1000

Categoria Funcional	CLASSES			Total
	A	B	Especial	
Agente de Inspeção de Indústria e Comércio	02	-	-	02
Técnico de Contabilidade	02	01	-	03
Telefonista	02	-	-	02

Categoria Funcional	CLASSES				Total
	A	B	C	Especial	

Agente de Cinefotografia e Microfilmagem

03 01 01 - 05

4 - GRUPO: Serviços Jurídicos - LT - SJ - 1.100

Categoria Funcional	CLASSES				Total
	A	B	C	Especial	

Assistente Jurídico 02 - - - 02

5 - GRUPO: Serviços de Transportes
Oficial e Portaria - LT - TP - 1200

Categoria Funcional	CLASSES			Total
	A	B	Especial	

Motorista Oficial 02 01 - 03

Categoria Funcional	CLASSES				Total
	A	B	C	Especial	

Agente de Portaria 07 04 03 01 15

LOTAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

A	B	C					D	
Nº de Ordem	Grupos	Estrutura			Básica		Total	
		Categorias Funcionais e Funções	Categorias	Gabinete	Secretaria Geral	Procuradoria		Escritórios Regionais

1 Direção e Assessoramento Superiores-DAS-100
Gabinete

Presidente	1	-	-	-	1
Vice Presidente	1	-	-	-	1
Assessor	2	-	-	-	2

Secretaria Geral

Secretário Geral	-	1	-	-	1
------------------	---	---	---	---	---

Procuradoria

Procurador	-	-	1	-	1
------------	---	---	---	---	---

2 Direção e Assistência Intermediárias-DAI-110

Gabinete

Secretário Administrativo	1	-	-	-	1
---------------------------	---	---	---	---	---

Sexta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1979 - 5

Secretaria Geral	-	1	-	-	1
Secretário Administrativo	-	2	-	-	2
Assistente	-	-	-	-	-
Divisão de Registro e Comércio	-	1	-	-	1
Diretor	-	-	-	-	-
Serviço de Orientação e Triagem	-	1	-	-	1
Chefe	-	-	-	-	-
Serviço de Cadastro	-	1	-	-	1
Chefe	-	-	-	-	-
Serviço de Mecanização e Controle	-	1	-	-	1
Chefe	-	-	-	-	-
Serviço de Registro, Anotações e Cancelamentos	-	1	-	-	1
Chefe	-	-	-	-	-
Seção de Protocolo e Arquivo	-	1	-	-	1
Chefe	-	-	-	-	-
Divisão Administrativa	-	1	-	-	1
Diretor	-	-	-	-	-
Seção de Pessoal	-	1	-	-	1
Chefe	-	-	-	-	-
Seção de Material	-	1	-	-	1
Chefe	-	-	-	-	-
Seção de Finanças	-	1	-	-	1
Chefe	-	-	-	-	-
Seção de Serviços Gerais	-	1	-	-	1
Chefe	-	-	-	-	-
Procuradoria	-	-	1	-	1
Secretário Administrativo	-	-	2	-	2
Assistente	-	-	-	-	-
3 Grupo-Serviços Auxiliares-LT-SA-800	1	26	1	7	35
Agente Administrativo	-	5	-	-	5
Datilógrafo	-	-	-	-	-
4 Grupo-Outras Atividades de Nível Superior-LT-NS-900	-	1	-	-	1
Economista	-	2	-	-	2
Técnico de Administração	-	1	-	-	1
Contador	-	-	-	-	-
5 Grupo-Outras Atividades de Nível Médio-LT-NM-1000	-	5	-	-	5
Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	-	2	-	-	2
Agente de Inspeção de Indústria e Comércio	-	3	-	-	3
Técnico de Contabilidade	-	2	-	-	2
Telefonista	-	-	-	-	-
6 Grupo-Serviços Jurídicos-LT-SJ-1100	-	2	-	-	2
Assistente Jurídico	-	-	-	-	-
7 Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria -	-	-	-	-	-
LT-TP-1200	3	-	-	-	3
Motorista Oficial	1	6	1	7	15
Agente de Portaria	-	-	-	-	-

DECRETO Nº 390 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1979
Homologa a Resolução nº 13, de 13 de setembro de 1979, da Junta Comercial do Estado do Pará.
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 13, de 13 de setembro de 1979, da Junta Comercial do Estado do Pará, que cria as Funções de Confiança de Direção Superior e Assessoramento Superior do Grupo Direção e Assessoramento Superior, Código LT-DAS-100, da Tabela Permanente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 13 DE SETEMBRO DE 1979

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei nº 4.414, de 20.10.72, publicada no D.O. deste Estado, em data de 28.10.72,

Considerando a necessidade de organização da Tabela Permanente de seu pessoal, de acordo com as normas do DASP,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, na forma do anexo I desta Resolução, as Funções de Confiança de Direção Superior e Assessoramento Superior, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código LT-DAS-100, da Tabela Permanente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão à conta dos Recursos Orçamentários próprios da Junta Comercial do Estado do Pará.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, 13 de setembro de 1979.

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente

RAIMUNDO R. DA CUNHA FILHO
Vice Presidente

ARTHUR CLAUDIO DE O. MELLO
Vogal

YDARMES SANTOS MARTINS
Vogal Suplente

JOSÉ NEVES D. DOS SANTOS
Vogal

WILTON SANTOS BRITO
Vogal

ANEXO I

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ FUNÇÕES DE CONFIANÇA - CÓDIGO "LT - DAS "

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Funções	Denominação	Símbolo, Código ou Valor	Nº de Funções	Denominação	Código
01	Gabinete		01	Gabinete	
01	Presidente	Cr\$ 31.000,00	01	Presidente	LT-DAS-101.2
01	Vice-Presidente	Cr\$ 24.443,00	01	Vice-Presidente	LT-DAS-101.1
01	Assistente	Cr\$ 12.000,00	01	Assessor	LT-DAS-102.1
			01	Assessor	LT-DAS-102.1
01	Secretaria Geral		01	Secretaria Geral	
01	Secretário Geral	Cr\$ 32.536,00	01	Secretário Geral	LT-DAS-101.1
	Procuradoria			Procuradoria	
01	Procurador	Cr\$ 32.536,00	01	Procurador	LT-DAS-101.1

DECRETO Nº 391 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1979

Homologa a Resolução nº 14, de 13 de setembro de 1979, da Junta Comercial do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 14, de 13 de setembro de 1979, da Junta Comercial do Estado do Pará, que inclui as categorias funcionais de Agente Administrativo e Datilógrafo do Grupo Serviços Auxiliares, código: LT-SA-800; Técnico de Contabilidade do grupo Outras Atividades de Nível Médio, código: LT-NM-1000; Assistente Jurídico do grupo Serviços Jurídicos, código LT-SJ-1100; Motorista Oficial e Agente de Portaria, do grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria, código LT-TP-1200, da Tabela Permanente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 13 DE SETEMBRO DE 1979

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei nº 4.414, de 20.10.72, publicada no D.O. deste Estado, em data de 28.10.72,

Considerando a necessidade de organização da Tabela Permanente de seu pessoal, de acordo com as normas do DASP,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, mediante transposição ou transformação, na forma do anexo I, para as categorias funcionais de Agente Administrativo e Datilógrafo, do Grupo Serviços Auxiliares, código: LT-SA-800; Técnico de Contabilidade do grupo Outras Atividades de Nível Médio, código: LT-NM-1000; Assistente Jurídico do grupo Serviços Jurídicos, código LT-SJ-1100; Motorista Oficial e Agente de Portaria, do grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria, código LT-TP-1200, da Tabela Permanente da Junta Comercial do Estado do Pará, os empregos cujos ocupantes constam do anexo II desta Resolução.

Art. 2º - O Setor de Pessoal lavrará na Carteira de Trabalho e na Ficha-Registro de Empregado, dos servidores relacionados no anexo II, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação desta resolução.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Resolução vigorarão a partir de 1º de novem-

Sexta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1979 - 7

bro de 1979, correndo a despesa respectiva à conta dos Recursos Orçamentários próprios da Junta Comercial do Estado do Pará.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, 13 de setembro de 1979.

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente

RAIMUNDO RODRIGUES DA C. FILHO

Vice Presidente

ARTHUR CLAUDIO DE O. MELLO

Vogal

JOSÉ NEVES DUARTE DOS SANTOS

Vogal

WILTON SANTOS BRITO

Vogal

CEZAR AUGUSTO P. PANTOJA

Vogal

YDARMES SANTOS MARTINS

Vogal Supl.

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELO

Vogal

FLAVIO DE CARVALHO MAROJA

Procurador

ANEXO I

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

TABELA PERMANENTE

GRUPO SERVIÇOS AUXILIARES - LT-SA-800.

LOTAÇÃO 01

RESOLUÇÃO Nº

DE

D.O. de

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			Classe	Nº de fixos previstos na lotação	Nº de empregos permanentes transpostos ou transformados para a Tabela permanente	Nº de vagas previstos na lotação
Nº de Empregos	DENOMINAÇÃO	Código, Símbolo, ou valor de salário CRS	Nº de Empregos transpostos ou transformados	Código	DENOMINAÇÃO				
				LT-SA 801	Agente Administrativo	ESP.	3 3	-	3 3
01	Escrevente-Datilógrafo	6.028,00							
01	Escrevente-Datilógrafo	5.228,00							
01	Inspetor Comercial	8.020,00	6	LT-SA 801.4	Agente Administrativo	C	7	-	1
01	Protocolista	5.228,00							
01	Auxiliar de Bibliotecaria	5.374,00							
01	Oficial de Administração	7.264,00							
06			-				6	7	1
02	Auxiliar de Administração	6.628,00							
03	Auxiliar de Administração	6.028,00							
01	Arquivista Auxiliar	5.228,00							
01	Fiscal Comercial	8.020,00	10	LT-SA 801.3	Agente Administrativo	B	10	-	-
01	Oficial de Administração	7.264,00							
01	Auxiliar de Bibliotecaria	6.174,00							
01	Auxiliar de Administração	5.228,00							
10			10				10	-	-

ANEXO I

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

TABELA PERMANENTE

GRUPO SERVIÇOS AUXILIARES - LT-SA-800

LOTAÇÃO 2

RESOLUÇÃO Nº

DE

D.O. de

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			Classe	Nº de fixos previstos na lotação	Nº de empregos permanentes transpostos ou transformados para a Tabela permanente	Nº de vagas previstos na lotação
Nº de Empregos	DENOMINAÇÃO	Código, Símbolo, ou valor de salário CRS	Nº de Empregos transpostos ou transformados	Código	DENOMINAÇÃO				
2	Auxiliar de Administração	5.228,00							
1	Auxiliar de Administração	6.028,00							
2	Auxiliar de Administração	2.628,00	7	LT-SA-801.2	Agente Administrativo	A	15	-	8
1	Fiscal Comercial	4.620,00							
1	Protocolista	5.228,00							
7			7				15	-	8
23			23				35	-	12

ANEXO I

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

TABELA PERMANENTE

GRUPO OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - LT-NM-1000

SITUAÇÃO ANTERIOR

SITUAÇÃO NOVA

Nº de Empregos	DENOMINAÇÃO	Código, Símbolo, ou valor de salário CRS	Nº de Empregos transpostos ou transformados	Código	DENOMINAÇÃO	Classe	Nº de Fixos previstos na lotação	Nº de Empregos permanentes transpostos ou transformados para a Tabela permanente	Nº de Vagos previstos na lotação
				LT-NM 1042	Técnico de Contabilidade	ESP.	-	-	-

8 - Sexta-feira

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1979

01	Chefe de Expediente	6.160,00	1	LT-NM 1042.7	Tecnico de Contabilidade	B	1	—	—
01			1				1	—	—
01	Tecnico em Contabilidade	6.160,00	1	LT-NM 1042.5	Tecnico de Contabilidade	A	2	—	1
01			1				2	—	1
02			2				3	—	1
			—	LT-NM 1044	Telefonista	ESP.	—	—	—
			—	LT-NM 1044.3	Telefonista	B	—	—	—
			—	LT-NM 1042.2	Telefonista	A	2	—	2
			—				2	—	2
			—	LT-NM 1020	Agente de Inspeção de Indústria e Comercio	ESP.	—	—	—
			—	LT-NM 1020.7	Agente de Inspeção de Indústria e Comercio	B	—	—	—
			—	LT-NM 1020.5	Agente de Inspeção de Indústria e Comercio	A	2	—	2
			—				2	—	2
			—	LT-NM 1033	Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	ESP.	—	—	—
			—	LT-NM 1033.6	Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	C	1	—	1
			—	LT-NM 1033.4	Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	B	1	—	1
			—	LT-NM 1033.1	Agente Operacional de Cinefotografia e Microfilmagem	A	3	—	3
							5	—	5

ANEXO I

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

TABELA PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - LT-NS-900

LOTAÇÃO 01

RESOLUÇÃO Nº

DE

D.E. de

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA					
N. de Empregos	DENOMINAÇÃO	Código Símbolo, ou valor de salário CRS	Nº de Empregos transpostos ou transformados	Código	DENOMINAÇÃO	Classe	Nº de Fixos previstos na lotação	Nº de Empregos permanentes transpostos ou transformados para a Tabela permanente	Nº de Vagos previstos na lotação
			—	LT-NS 922	Economista	ESP.	—	—	—
			—	LT-NS 922.7	Economista	C	—	—	—
			—	LT-NS 922.6	Economista	B	—	—	—
			—	LT-NS 922.4	Economista	A	<u>1</u> 1	<u>—</u> —	<u>1</u> 1
			—	LT-NS 923	Tecnico de Administração	ESP.	—	—	—
			—	LT-NS 923.7	Técnico de Administração	C	—	—	—
			—	LT-NS 923.6	Tecnico de Administração	B	—	—	—
			—	LT-NS 923.4	Tecnico de Administração	A	<u>2</u> 2	<u>—</u> —	<u>2</u> 2
			—	LT-NS 924	Contador	ESP.	—	—	—
			—	LT-NS 924.7	Contador	C	—	—	—
			—	LT-NS 924.6	Contador	B	—	—	—
			—	LT-NS 924.4	Contador	A	<u>1</u> 1	<u>—</u> —	<u>1</u> 1

ANEXO I

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

TABELA PERMANENTE

GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - LT-TP-1200

LOTAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº

DE

D.O. de

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA						
Nº de Empregos	D E N O M I N A Ç Ã O	Código, Símbolo, ou valor de salário CRS	Nº de Empregos transpostos ou transformados	Código	D E N O M I N A Ç Ã O	Classe	Nº de Fixos previstos na lotação	Nº de Empregos permanentes transpostos ou transformados para a Tabela permanente	Nº de Vagos previstos na lotação
01	Motorista	5.890,00	1	LT-TP 1201	Motorista Oficial	ESP.	—	—	—
01			1	LT-TP 1201.5	Motorista Oficial	B	1	—	—
			—	LT-TP 1201.3	Motorista Oficial	A	2	—	2
01			1				3	—	2
				LT-TP 1202	Agente de Portaria	ESP.	1	—	1

Sexta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1979 - 9

02	Servente	3.425,00	2	LT-TP 1202.3	Agente de Portaria	C	3	—	1
02			2				3	—	1
01	Servente	3.425,00	3	LT-TP					
01	Continuo	3.425,00	3	1202.2	Agente de Portaria	B	4	—	1
01	Servente	1.825,00	3				4	—	1
03				LT-TP					
				1202.1	Agente de Portaria	A	7	—	7
05			5				15	—	10

ANEXO I

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

TABELA PERMANENTE

GRUPO: SERVIÇOS JURÍDICOS - LT-SJ-1100

LOTAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº

DE

D.O. de

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA					
N. de Empregos	DENOMINAÇÃO	Código, Símbolo ou valor de salário CRS	Nº de Empregos transpostos ou transformados	Código	DENOMINAÇÃO	Classe	N. de Fixos previstos na lotação	N. de Empregos permanentes transpostos ou transformados para a Tabela permanente	N. de Vagos previstos na lotação
			—	LT-SJ 1102	Assistente Jurídico	ESP.	—	—	—
			—	LT-SJ 1102.4	Assistente Jurídico	C	—	—	—
			—	LT-SJ 1102.3	Assistente Jurídico	B	—	—	—
2	Assistente	12.000,00	2	LT-SJ 1102.2	Assistente Jurídico	A	2	—	—
2			2				2	—	—

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

TABELA PERMANENTE

Grupo: Serviços Auxiliares

Categoria Funcional: Agente Administrativo

Classe: Especial

Número de Fixos Previstos na Lotação: 3 (Vagos Previstos na Lotação)

Categoria Funcional: Agente Administrativo

Classe: C

Número de Fixos Previstos na Lotação: 7 (1 Vago Previsto na Lotação)

Referência: 32

Código: LT-SA-800

Código: LT-SA-801

Código: LT-SA-801

Código: LT-SA-801

C.P.F.

01 Carmem Celeste Tenreiro Aranha

007.786.052-72

02 Dirce Rendeiro de Noronha

006.424.872

03 Francisco de Oliveira Ramos

006.424.522-53

04 João Maria Gama de Azevedo

002.627.812-04

05 Maria de Nazaré dos Santos Brito

002.065.592

06 Yolanda de Brito Salomão

010.780.202-30

Categoria Funcional: Agente Administrativo

Código: LT-SA-801

Classe: B

Código: LT-SA-801.3

Número de Fixos Previstos na Lotação: 10

Referência: 28

C.P.F.

01 Adair Soares Sarges

063.431.042-91

02 Dilma Theodora Falcão de Menezes

082.183.402-97

03 Dulcelina de Melo e Silva

097.679.672-49

04 Edina Maria Monteiro Pantoja

032.889.782-53

05 Elizabeth Gomes da Silva

091.614.222-15

06 Júlia Almeida Gonçalves

087.411.232-04

07 Maria das Graças Batista Moreira

086.166.802-25

08 Maria Lucrécia Calderaro Miléo

064.666.562-68

09 Maria Madalena Farias Gomes

102.067.282-04

10 Oseas dos Santos Lemos

037.837.072

Categoria Funcional: Agente Administrativo

Código: LT-SA-801

Classe: A

Código: LT-SA-801.2

Número de Fixos Previstos na Lotação: 15 (8 Vagos Previstos na Lotação)

Referência: 24

C.P.F.

01 Débora do Lago Martins

105.680.342-87

02 José Haroldo de Araújo Barros
03 Luis Augusto Lima Monteiro
04 Maria do Socorro Ribeiro Soares
05 Maria Mesquita de Souza
06 Maria Salomão
07 Enok Correa Rego
Categoria Funcional: Datilógrafo
Classe: Especial
Número de Fixos Previstos na Lotação:----

087.860.382
090.082.992-53
062.690.952-04
057.611.822-20
003.530.862-15
033.969.322
Código: LT-SA-802
Código: LT-SA-802

Categoria Funcional: Datilógrafo
Classe: B
Número de Fixos Previstos na Lotação: 1

Código: LT-SA-802
Código: LT-SA-802.2

Referência: 24
01 Marize Costa de Brito

C.P.F.
082.929.902-59

Categoria Funcional: Datilógrafo
Classe: A
Número de Fixos Previstos na Lotação: 4 (2 Vagos Previstos na Lotação)

Código: LT-SA-802
Código: LT-SA-802.1

Referência: 20
01 Joaquim Macedo Correa
02 Maria Auxiliadora Pojo Lima
Grupo: Outras Atividades de Nível Superior
Categoria Funcional: Economista
Classe: Especial
Número de Fixos Previstos na Lotação:----

C.P.F.
071.558.162-72
087.046.942-87
Código: LT-NS-900
Código: LT-NS-922
Código: LT-NS-922

Categoria Funcional: Economista
Classe: C
Número de Fixos Previstos na Lotação:----

Código: LT-NS-922
Código: LT-NS-922.7

Categoria Funcional: Economista
Classe: B
Número de Fixos Previstos na Lotação:----

Código: LT-NS-922
Código: LT-NS-922.6

Categoria Funcional: Economista
Classe: A
Número de Fixos Previstos na Lotação: 1 (1 Vago Previsto na Lotação)

Código: LT-NS-922
Código: LT-NS-922.4

Categoria Funcional: Técnico de Administração
Classe: Especial
Número de Fixos Previstos na Lotação:----

Código: LT-NS-923
Código: LT-NS-923

Categoria Funcional: Técnico de Administração
Classe: C
Número de Fixos Previstos na Lotação:----

Código: LT-NS-923
Código: LT-NS-923.7

Categoria Funcional: Técnico de Administração
Classe: B
Número de Fixos Previstos na Lotação:----

Código: LT-NS-923
Código: LT-NS-923.6

Categoria Funcional: Técnico de Administração
Classe: A
Número de Fixos Previstos na Lotação: 2 (2 Vagos Previstos na Lotação)

Código: LT-NS-923
Código: LT-NS-923.4

Categoria Funcional: Contador
Classe: Especial
Número de Fixos Previstos na Lotação:-----

Código: LT-NS-924
Código: LT-NS-924

Categoria Funcional: Contador
Classe: C
Número de Fixos Previstos na Lotação:-----
Categoria Funcional: Contador
Classe: B
Número de Fixos Previstos na Lotação:-----

Código: LT-NS-924
Código: LT-NS-924.7

Código: LT-NS-924
Código: LT-NS-924.6

Categoria Funcional: Contador
Classe: A
Número de Fixos Previstos na Lotação: 1 (1 Vago Previsto na Lotação)

Código: LT-NS-924
Código: LT-NS-924.4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

TABELA PERMANENTE

Grupo: Outras Atividades de Nível Médio	Código: LT-NM-1000
Categoria Funcional: Agente de Inspeção de Indústria e Comércio	Código: LT-NM-1020
Classe: Especial	Código: LT-NM-1020
Número de Fixos Previstos na Lotação:----	
Categoria Funcional: Agente de Inspeção de Indústria e Comércio	Código: LT-NM-1020
Classe: B	Código: LT-NM-1020.7
Número de Fixos Previstos na Lotação:-----	
Categoria Funcional: Agente de Inspeção de Indústria e Comércio	Código: LT-NM-1020
Classe: A	Código: LT-NM-1020.5
Número de Fixos Previstos na Lotação: 2 (2 Vagos Previstos na Lotação)	
Categoria Funcional: Técnico de Contabilidade	Código: LT-NM-1042
Classe: Especial	Código: LT-NM-1042
Número de Fixos Previstos na Lotação:-----	
Categoria Funcional: Técnico de Contabilidade	Código: LT-NM-1042
Classe: B	Código: LT-NM-1042.7
Número de Fixos Previstos na Lotação: 1	
Referência: 31	C.P.F.
01 Célia Regina Soares Fernandes	042.267.202-53
Categoria Funcional: Técnico de Contabilidade	Código: LT-NM-1042
Classe: A	Código: LT-NM-1042.5
Número de Fixos Previstos na Lotação: 2 (1 Vago Previsto na Lotação)	
Referência: 24	C.P.F.
01 José Maria Gomes da Rocha	032.690.192-20
Categoria Funcional: Telefonista	Código: LT-NM-1044
Classe: Especial	Código: LT-NM-1044
Número de Fixos Previstos na Lotação:-----	
Categoria Funcional: Telefonista	Código: LT-NM-1044
Classe: B	Código: LT-NM-1044.3
Número de Fixos Previstos na Lotação:-----	
Categoria Funcional: Telefonista	Código: LT-NM-1044
Classe: A	Código: LT-NM-1044.2
Número de Fixos Previstos na Lotação: 2 (2 Vagos Previstos na Lotação)	
Categoria Funcional: Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	Código: LT-NM-1033
Classe: Especial	Código: LT-NM-1033
Número de Fixos Previstos na Lotação:-----	
Categoria Funcional: Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	Código: LT-NM-1033
Classe: C	Código: LT-NM-1033.6
Número de Fixos Previstos na Lotação: 1 (1 Vago Previsto na Lotação)	
Categoria Funcional: Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	Código: LT-NM-1033
Classe: B	Código: LT-NM-1033.4
Número de Fixos Previstos na Lotação: 1 (1 Vago Previsto na Lotação)	
Categoria Funcional: Auxiliar Operacional de Cinefotografia e Microfilmagem	Código: LT-NM-1033
Classe: A	Código: LT-NM-1033.1
Número de Fixos Previstos na Lotação: 3 (3 Vagos Previstos na Lotação)	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

TABELA PERMANENTE

Grupo: Serviços de Transporte Oficial e Portaria
 Categoria Funcional: Motorista Oficial
 Classe: Especial

Código: LT-TP-1200
 Código: LT-TP-1201
 Código: LT-TP-1201

Número de Fixos Previstos na Lotação:-----

Categoria Funcional: Motorista Oficial
 Classe: B
 Número de Fixos Previstos na Lotação: 1
 Referência: 20 e Diferença Individual (Cr\$ 398,00)
 01 Jurandir Saldanha Monteiro
 Categoria Funcional: Motorista Oficial
 Classe: A

Código: LT-TP-1201
 Código: LT-TP-1201.5
 C.P.F.
 004.492.962-53
 Código: LT-TP-1201
 Código: LT-TP-1201.3

Número de Fixos Previstos na Lotação: 2 (2 Vagos Previstos na Lotação)

Categoria Funcional: Agente de Portaria
 Classe: Especial

Código: LT-TP-1202
 Código: LT-TP-1202

Número de Fixos Previstos na Lotação: 1 (1 Vago Previsto na Lotação)

Categoria Funcional: Agente de Portaria
 Classe: C

Código: LT-TP-1202
 Código: LT-TP-1202.3

Número de Fixos Previstos na Lotação: 3 (1 Vago Previsto na Lotação)
 Referência: 15

01 Oberdan Duarte Pinto
 02 José Pereira da Silva Filho

C.P.F.
 009.137.232-15
 013.156.762

Categoria Funcional: Agente de Portaria
 Classe: B

Código: LT-TP-1202
 Código: LT-TP-1202.2

Número de Fixos Previstos na Lotação: 4 (1 Vago Previsto na Lotação)
 Referência: 11

01 Maria da Luz Costa dos Santos
 02 Lauro Aranha de Sousa
 03 José Fernandes Melo Filho

C.P.F.
 059.019.522-00
 047.032.782
 083.307.782-15
 Código: LT-TP-1202
 Código: LT-TP-1202.1

Categoria Funcional: Agente de Portaria
 Classe: A

Número de Fixos Previstos na Lotação: 7 (7 Vagos Previstos na Lotação)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

TABELA PERMANENTE

Grupo: Serviços Jurídicos
 Categoria Funcional: Assistente Jurídico
 Classe: Especial
 Número de Fixos Previstos na Lotação:-----

Código: LT-SJ-1100
 Código: LT-SJ-1102
 Código: LT-SJ-1102

Categoria Funcional: Assistente Jurídico
 Classe: C

Código: LT-SJ-1102
 Código: LT-SJ-1102.4

Número de Fixos Previstos na Lotação:----

Categoria Funcional: Assistente Jurídico
 Classe: B

Código: LT-SJ-1102
 Código: LT-SJ-1102.3

Número de Fixos Previstos na Lotação:-----

Categoria Funcional: Assistente Jurídico
 Classe: A

Código: LT-SJ-1102
 Código: LT-SJ-1102.2

Número de Fixos Previstos na Lotação: 2
 Referência: 37

01 Maria Lygia Nassar Laredo
 02 Hermínio Pereira da Silva Filho

C.P.F.
 093.480.342-00
 100.991.620.21

DECRETO Nº 392 DE 07 DE NOVEMBRO
 DE 1979

Homologa a Resolução nº 15, de 13 de setembro de 1979, da Junta Comercial do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 15, de 13 de setembro de 1979, da Junta

Comercial do Estado do Pará, que cria as funções de Direção Intermediária e Assistência Intermediária do grupo Direção e Assistência Intermediária, Código DAJ-100, da Junta Comercial do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13 DE SETEMBRO DE 1979

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei nº 4.414, de 20.10.72, publicada no D.O. deste Estado, em data de 28.10.72,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Tabela Permanente de seu pessoal de acordo com as normas do DASP,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar, na forma do anexo I desta Resolução, as funções de Direção Intermediária e Assistência Intermediária do grupo Direção e

Assistência Intermediárias, código DAI-100, da Junta Comercial do Estado do Pará.

Art. 2º - Ficam suprimidas as funções gratificadas constantes da Resolução nº 04/79, de 25/05/79, publicada no D.O. deste Estado, de 13/06/79, excetuando-se aquelas funções gratificadas transformadas na forma do anexo I

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Junta Comercial do Estado do Pará.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará, JUCEPA, 13 de setembro de 1979.

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente

RAIMUNDO RODRIGUES DA C. FILHO

Vice Presidente

ARTHUR CLÁUDIO DE O. MELLO

Vogal

YDARMES SANTOS MARTINS

Vogal Suplente

JOSÉ NEVES DUARTE DOS SANTOS

Vogal

WILTON SANTOS BRITO

Vogal

CEZAR AUGUSTO P. PANTOJA

Vogal

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELO

Vogal

FLÁVIO DE CARVALHO MARÓJA

Procurador

ANEXO I

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

FUNÇÕES DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS - CÓDIGO - DAI - 110

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Funções	Denominação	Símbolo, Código ou Valor	Nº de Funções	Denominação	Código Categoria Funcional Correlata
GABINETE					
01	Secretário Administrativo		DAI-111.2	Agente Administrativo - LT - SA - 801	
SECRETARIA GERAL					
01	Secretário Administrativo		DAI-111.1	Agente Administrativo - LT - SA - 801	
02	Assistente		DAI-112.3	Técnico de Administração LT-NS-923	
DIVISÃO DE REGISTRO E COMÉRCIO					
01	Diretor	Cr\$ 8.000,00	01	Diretor	DAI-111.3 Técnico de Administração LT - NS - 923
	Serviço de Cadastro		01	Chefe	DAI-111.3 Agente Administrativo - LT - SA - 801
	Serviço de Orientação e Triagem		01	Chefe	DAI-111.3 Agente Administrativo - LT - SA - 801
	Serviço de Mecanização e Controle		01	Chefe	DAI-111.3 Agente Administrativo - LT - SA - 801
	Serviço de Registro, Anotações e Cancelamentos				

01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	Diretor	Cr\$ 8.000,00	01	Chefe	DAI-111.3 Agente Administrativo - LT - SA - 801
					Seção de Protocolo e Arquivo	
				01	Chefe	DAI-111.2 Agente Administrativo - LT - SA - 801
					DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
				01	Diretor	DAI-111.3 Técnico de Administração - LT - NS - 923
					Seção de Pessoal	
				01	Chefe	DAI-111.2 Agente Administrativo - LT - SA - 801
					Seção de Material	
				01	Chefe	DA-111.2 Agente Administrativo - LT - SA - 801
					Seção de Finanças	
01	SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL	Chefe	Cr\$ 3.400,00			
				01	Chefe	DAI-111.2 Técnico de Contabilidade - LT - NM - 1042
					Seção de Serviços Gerais	
				01	Chefe	DAI-111.2 Agente Administrativo - LT - SA - 801.2
					PROCURADORIA	
				01	Secretário Administrativo	DAI-111.1 Agente Administrativo - LT - SA - 801
				02	Assistente	DAI-112.3 Assistente Jurídico - LT - SJ - 1100

ESCALA DE RETRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, INCLUÍDAS NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE QUE TRATAM AS RESOLUÇÕES NºS 13 E 15 DE 13 DE SETEMBRO/79 DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

GRUPO	NÍVEIS	VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL CRS	REPRESENTAÇÃO MENSAL
a) Direção e Assessoramento Superiores	DAS - 2	32.650,00	35%
	DAS - 1	27.627,00	20%
b) Direção e Assistência Intermediárias	Correlação com Categorias de Nível Superior	Valor Mensal da Gratificação Cr\$..	
	DAI - 3	6.279,00	
	DAI - 2	4.771,00	
	DAI - 1	3.767,00	
	Correlação com Categoria de Nível Médio		
	DAI - 3	3.767,00	
	DAI - 2	3.264,00	
	DAI - 1	2.311,00	

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS. DOS CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES INCLUÍDOS NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE QUE TRATAM AS RESOLUÇÕES DE NºS 12 E 14 DE 13 DE SETEMBRO DE 1979, DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Valor Mensal de Vencimentos ou Salários CRS	Referências	Valor Mensal de Vencimentos ou Salários CRS	Referências	
2.641,00	5	9.874,00	32	CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
2.776,00	6	10.367,00	33	
2.913,00	7	10.886,00	34	De acordo com o Regulamento da Junta Comercial do Estado do Pará
3.059,00	8	11.429,00	35	
3.215,00	9	11.999,00	36	
3.376,00	10	12.601,00	37	
3.542,00	11	13.227,00	38	
3.719,00	12	13.890,00	39	

3.906,00	13	14.583,00	40
4.103,00	14	15.314,00	41
4.307,00	15	16.079,00	42
4.522,00	16	16.882,00	43
4.748,00	17	17.731,00	44
4.984,00	18	18.614,00	45
5.229,00	19	19.545,00	46
5.492,00	20	20.525,00	47
5.768,00	21	21.553,00	48
6.056,00	22	22.631,00	49
6.357,00	23	23.760,00	50
6.676,00	24	24.949,00	51
7.011,00	25	26.199,00	52
7.362,00	26	27.507,00	53
7.729,00	27	28.884,00	54
8.117,00	28	30.325,00	55
8.524,00	29	31.840,00	56
8.951,00	30	33.434,00	57
9.403,00	31		

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 132/79-GM DE 05 DE
NOVEMBRO DE 1979

O Cel PM Chefe do Gabinete Militar do
Governador, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundo ao 2º Sgt.
PM PEDRO OLIMPIO PAES DA CUNHA, Paga-
dor do Gabinete do Governador, na importância

de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para aten-
der despesas miúdas de pronto pagamento do
Gabinete do Governador do Estado, originando
a seguinte classificação.

1101.03070212.013 - Funcionamento do Gabinete
do Governador e Residências Oficiais.

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - Valor -
Cr\$ 5.000,00.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 05 de
novembro de 1979.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar do Governador
(G. Reg. nº 3321)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 447 DE 05 DE NOVEMBRO DE
1979

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
FAZENDA, no uso da competência que lhe confere
o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de
13.12.77 e tendo em vista o contido no processo
protocolado nesta Secretaria sob o nº 3914, de
16.10.79, resolve,

DESIGNAR:

GREGÓRIO BATISTA WANZELER,
Agente Tributário, GEP — TAF — 503.3, para
substituir, em suas faltas e impedimentos, o
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em
Cametá - 6ª Região Fiscal.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6757 - Dia 09.11.79)

PORTARIA Nº 448 DE 07 DE NOVEMBRO DE
1979

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
FAZENDA, no uso da competência que lhe
confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404,
de 13.12.77 e tendo em vista o contido no
processo protocolado nesta Secretaria sob o nº
3931, de 17.10.79, resolve,

DESIGNAR:

PEDRO AUGUSTO DA CUNHA CORRÊA,
Fiscal de Tributos Estaduais, GEP — TAF —
501, para exercer a função de Chefe da SEÇÃO
DE PREVISÃO, ACOMPANHAMENTO E
ANÁLISE da Divisão Regional de Arrecadação
da 1ª Região Fiscal - Belém, símbolo FG — 2, do
Quadro de Funções Gratificadas desta
Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de
19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado
de 23 do mesmo mês e ano.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6757 - Dia 09.11.79)

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 4091/79 - Concedendo aos
servidores GLÓRIA CELESTE CHAGAS
MARVAO, LECENA BORGES NAKAMURA e
MAURO YASUO NAKAMURA, seis (06) diárias
no valor de Cr\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e
oito cruzeiros) cada uma, assim como passagens
aéreas nos trechos Marabá/Belém/Marabá, a fim
de participarem do seminário de 1 Reciclagem
do Grupo Fisco Estadual, promovido pela Assis-
tência de Recursos Humanos no Órgão Central.

PROCESSO Nº 4010/79 - Concedendo ao
servidor MOACIR DE AZEVEDO BENTES
MONTEIRO, cinco (05) diárias no valor de Cr\$-
840,44 (oitocentos e quarenta cruzeiros e
quarenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº 4008/79 - Concedendo aos
servidores BENEDITO DE AZEVEDO RIBEIRO,
HENRIQUE JOSÉ CHAVES, JOÃO AUGUSTO

PICANÇO FARIAS, JOÃO MAGALHÃES JUNIOR, JOSÉ DUARTE DE CARVALHO, OSVALDO CATUNDA DE BORBA, RENATO DE SOUZA MARTINS, ROZINALDO MADURO F. DOS SANTOS, ZOLIVALDO SA RRAZIM FLORENZANO, três diárias a cada uma no valor de Cr\$-498,00 (quatrocentos e noventa e oito cruzeiros).

PROCESSO Nº 4018/79 - Concedendo ao servidor MANOEL VALENTE, dez (10) diárias no valor de Cr\$-200,00 (duzentos cruzeiros) cada.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 07 de novembro de 1979.

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete

Mat. 700.460

(Ext. Reg. nº 6757 - Dia 09.11.79)

PORTARIA Nº 037/79 GAB. DEL DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL, 5ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe confere a Port. 429 Gab. Sec. de 01.11.79, e com base no que dispõe o Art. 1º do Decreto Governamental nº 346 de 24.10.79 que modifica o Art. 73 do Decreto 10.404 de 13.12.77.

RESOLVE:

DETERMINAR que os Agentes Auxiliares de Fiscalização GEP — TAF 502, constantes da relação em anexo, deverão exercer as suas atividades em serviço externo de fiscalização de mercadorias em trânsito, nas Agências e Postos que lhes forem determinados.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Delegado Regional da Fazenda Estadual
5ª Região Fiscal

RELAÇÃO ANEXA DA PORTARIA Nº 037/79
BREVES GAB. DEL.

Abel de Souza Machado - TAF 502.2

Antônio Felipe Nemer - TAF 502.2

José da Silva Fernandes - TAF 502.2

BAGRE

Osvaldo de Freitas Gaia - TAF 502.2

AFUA (Chaves)

Abel Gaia de Ataíde - TAF 502.2

GURUPA

José Braga de Souza - TAF 502.1

S.S.B. VISTA

Miguel da Silva Miranda - TAF 502.1

Manoel Pinheiro de Melo - TAF 502.3

Odorico Santana Tavares - TAF 502.3

CURRALINHO

João Sebastião da Costa - TAF 502.2.

(Ext. Reg. nº 6757 - Dia 09.11.79)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 01267

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores do Quadro de Pessoal do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública abaixo relacionados referentes aos exercícios de:

EXERCÍCIO DE 1979

Benedita Pereira de Castro - Ref. 01 - 15.09 a

14.10.79, Maria Domingas Ribeiro de Souza - Ref. 02 - 15.09 a 14.10.79, Sebastião Pereira da Costa - Ref. 02 - 20.09 a 19.10.79, Maria Eliana Costa Lima - Ref. 02 - 16.09 a 15.10.79, Maria do Céu Ramos Pereira - Ref. 02 - 10.09 a 09.10.79, Joaquim Damasceno Maia - Ref. 02 - 04.09 a 03.10.79, Maria Oliveira Henriques - Ref. 01 - 03.09 a 02.10.79, Luiz Bezerra de Lima - Ref. 01 - 03.09 a 02.10.79, Maria Helena Fernandes - Ref. 01 - 03.09 a 02.10.79, Pedro Aureliano Pereira - Ref. 01 - 03.09 a 02.10.79, Francisco de Assis Alves Ramos - Ref. 01 - 03.09 a 02.10.79, Manoel Gonçalves dos Santos - Ref. 01 - 03.09 a 02.10.79, Salwa Zaida Silva Barbosa - Ref. 02 - 01.09 a 30.09.79, Manoel Souza da Cruz - Ref. 01 - 10.09 a 09.10.79, Raimunda Nascimento Ferreira - Ref. 02 - 03.09 a 02.10.79, Maria José Araújo Farias - Ref. 02 - 04.09 a 03.10.79, Raimunda da Conceição Souza - Ref. 02 - 15.09 a 14.10.79, José Josino Gonçalves - Ref. 01 - 01.09 a 30.09.79, Cosme de Souza Cardoso - Ref. 01 - 10.09 a 10.10.79, Maria José da Costa Santos - Ref. 02 - 01.09 a 30.09.79, Maria José da Silva Cunha - Ref. 01 - 01.09 a 30.09.79, Guajarina Ferreira de Abreu - Ref. 01 - 03.09 a 02.10.79, Raimundo Barbosa Lima - Ref. 08 - 03.09 a 02.10.79, Dilmar do Nascimento - Ref. 08 - 03.09 a 02.10.79, Hosana Sena do Carmo - Ref. 02 - 02.09 a 01.10.79, Edina Maria Rodrigues - Ref. 03 - 03.09 a 02.10.79, Odete Lucidéa da Costa - Ref. 01 - 02.09 a 01.10.79, Silanildes Jaques de Oliveira - Ref. 02 - 02.09 a 01.10.79, Iracema Pastana Ferreira - Ref. 01 - 03.09 a 02.10.79, Raimundo Adelino da Silva - Ref. 01 - 03.09 a 02.10.79, Ideuzuite Rocha do Nascimento - Ref. 01 - 01.09 a 30.09.79, Benedito Soares de Melo - Ref. 01 - 01.09 a 30.09.79, Adenor Viana Ferreira - Ref. 01 - 03.09 a 02.10.79, Otacilia Moreira Miranda - Ref. 01 - 03.09 a 02.10.79, Oneide da Cunha Araújo - Ref. 01 - 10.09 a 09.10.79, Maria Lúcia Medeiros - Ref. 01 - 01.09 a 30.09.79, Gessé Costa dos Santos - Ref. 01 - 03.09 a 02.10.79, Maria Tereza Miranda Araújo - Ref. 01 - 01.09 a 30.09.79, Nilde de Jesus Jurema dos Santos - Ref. 02 - 01.09 a 30.09.79, Maria de Nazaré Cabral dos Passos - Ref. 01 - 02.09 a 01.10.79, Idalgina Pires Costa - Ref. 02 - 01.09 a 30.09.79, Maria José Ferreira Melo - Ref. 01 - 03.09 a 02.10.79, Tereza Gruvira de Abreu - Ref. 02 - 05.12 a 05.02.80, Edilberto Vasconcelos Freire - Ref. 01 - 17.09 a 16.10.79, Benedito da Silva Santiago - Ref. 01 - 15.09 a 14.10.79, Nilza Moura de Macêdo - Ref. 01 - 16.09 a 15.10.79, Terezinha Maria das Dores Matos - Ref. 01 - 15.08 a 13.09.79, Higino Pereira de Sá - Ref. 01 - 12.09 a 11.10.79, Damião Carneiro dos Santos - Ref. 06 - 17.09 a 06.10.79, Maria Amélia Evangelista da Silva - Ref. 02 - 16.09 a 15.10.79, Moacir Rodrigues de Brito - Ref. 01 - 10.09 a 09.10.79, Terezinha Dias - Ref. 02 - 16.09 a 14.10.79, Osvaldino do Vale Garcia - Ref. 03 - 01.09 a 30.09.79, Maria de Jesus da Silva - Ref. 06 - 01.09 a 30.09.79, Olavo Chaves Pimentel - Ref. 01 - 16.09 a 14.10.79, Maria Benedita Pantoja

Costa - Ref. 02 - 16.09 a 14.10.79, Edna Maria Castilho Santos - Ref. 02 - 01.09 a 30.09.79, Neolinda Gomes de Araújo - Ref. 02 - 03.09 a 02.10.79, Neuza Araújo Pantoja - Ref. 01 - 03.09 a 01.10.79, Benedito Hélio da Silva - GEP-ANSM. 612.1-A - 03.09 a 02.10.79, Roberto Elias da Silva Dias GEP-ANSM. 612.1-A - 10.09 a 09.10.79, Gleide Souza da Silva - GEP-ANSM.602.1-A - 10.09 a 09.10.79, Amarilis de Nazaré Chaves - GEP-ANSM.612.1 - 03.09 a 02.10.79, Waldemar Maues da Costa - GEP-ANSM.612.1-A - 01.09 a 30.09.79, Glaucia Camarão Borges Leal - GEP-ANSM.612.2-B - 10.09 a 09.10.79, Lourdes Viana Costa - GEP-ANSFa.611.1-A - 10.09 a 09.10.79, Terezinha de Jesus Danin Alves - GEP-ANSFa. 611.1 - 03.09 a 02.10.79, Aguinaldo Alves Dias - GEP-ANSM.612.2-B - 17.09 a 16.10.79, Antonieta Couto de Oliveira - GEP-ANSEnf.607.1-A - 01.09 a 30.09.79, Terezinha Pires do Nascimento - GEP.Sa.901.3-C - 17.09 a 16.10.79, Eva Loureiro da Cruz - Ref. 03 - 10.09 a 09.10.79, Wigan José Macêdo - Ref. 03 - 03.09 a 02.10.79, Mirian Terezinha Ferreira - GEP.AS.901.2-B - 03.09 a 02.10.79, Raimundo Azevedo Rodrigues - Ref. 01 - 01.09 a 30.09.79, Antonio Raimundo da Silva Dias - Ref. 24 - 01.09 a 30.09.79, Sônia Maria Miranda - GEP.SA.901.3-C - 02.09 a 01.10.79, Maria Regina Pereira Nunes - Ref. 02 - 01.09 a 30.09.79, Isaias Cunha de Oliveira - Ref. 01 - 01.09 a 30.09.79, Clara Ana Freire - Ref. 02 - 01.09 a 30.09.79, Maria Iracema Costa - Ref. 01 - 01.09 a 30.09.79, Merinaldo Mendonça Favacho - Ref. 02 - 01.09 a 30.09.79, Maria José Costa da Silva - Ref.03 - 03.09 a 02.10.79, Nestor Neves Cardoso - Ref. 01 - 01.09 a 30.09.79, Julieta Alves Feitosa - Ref. 06 - 05.09 a 04.10.79, Raimunda Vieira - Ref. 02 - 01.09 a 30.09.79, José Ferreira Chucre - Ref. 03 - 01.09 a 30.09.79, Erminda Rodrigues de Souza Mendes - Ref. 02 - 01.09 a 30.09.79, Maria Marlene Nogueira da Silva - Ref. 02 - 16.09 a 14.10.79, Joaquim Maria Ferreira - Ref. 02 - 18.09 a 17.10.79, Nelsonita do Carmo Gouveia - Ref. 06 - 01.09 a 30.09.79, Waldomiro Batista da Silva - Ref. 01 - 01.09 a 30.09.79, Maria Izabel dos Reis - Ref. 02 - 01.09 a 30.09.79, Itamir Nunes das Neves - Ref. 01 a 01.09 a 30.09.79, Clarice Monteiro das Neves - Ref. 06 - 01.09 a 30.09.79, Sofia Monteiro da Conceição - Ref. 01 - 01.09 a 30.09.79, Manoel Lima Azevedo - Ref. 02 - 01.09 a 30.09.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de outubro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6747 - Dia: 09.11.79)

PORTARIA Nº 01328

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a servidora WILDÉA DAS GRAÇAS LIRA CEZAR DE CARVALHO, matrícula nº 253.538, ocupante do cargo de Médico, GEP-ANSM-812.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através do Decreto Governamental de 05 de setembro de 1979, (2) anos de licença sem vencimentos para acompanhar o esposo.

R E S O L V E:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença sem vencimentos para acompanhar o esposo no total de setecentos e trinta e um (731) dias no período de 01.08.1979 a 31.07.81.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 05 de novembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6749 - Dia: 09.11.79)

DEPARTAMENTO DE AÇÕES BÁSICAS E COMPLEMENTARES

PORTARIA Nº 03/79

O Diretor do Departamento de Ações Básicas e Complementares, considerando os termos da Portaria nº 1297 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que a funcionária abaixo especificada, vem faltando constantemente ao serviço.

R E S O L V E:

APLICAR ao servidor LÚCIA DE NAZARÉ PANTOJA BATISTA, a penalidade de repreensão prevista pelo artigo 183, da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Belém, 10 de outubro de 1979.

Dr. JOSÉ MARIA ELIAS CORRÊA

Diretor do DABC

(Ext. Reg. nº 6748 - Dia: 09.11.79)

COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Executivo. Decretos de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 106,00

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Aviso

— COMUNICAMOS O EXTRAVIO DA CARTEIRA PROFISSIONAL Nº 1892-D-1ª Região e Registro nº 1887, no período de agosto de 1979.

Belém, 06 de novembro de 1979
CHRISTINO ARGEMIRO DE SOUZA KZAM

CPF 028888742-53

(T. nº 5740, Reg. nº 6743 - Dias: 08, 09 e 10/11/79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 3843 - SEVOP - 01.11.79, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 15/79, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNDAÇÕES ESPECIAIS (TUBULÕES) PARA O EDIFÍCIO ANEXO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

R E S U M O:

De acordo com o processo acima mencionado, somente participou desta Tomada de Preço nº 15/79, a empresa EFUNORTE - Engenharia de Fundações e Obras de Terras Ltda.

Mediante o parecer da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, constante da Ata do dia 23 de outubro de 1979, foi considerada vencedora a única empresa participante EFUNORTE - Engenharia de Fundações e Obras de Terra Ltda., tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em, 05.11.79.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas
(Ext. Reg. nº 6766 - Dia: 09.11.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Secretaria de Estado
da Viação e Obras
Públicas - SEVOP -**

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/79

A Comissão de Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de

Estado de Administração - SEAD, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 17/79, para Fornecimento de Materiais de Construção, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros em Geral.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 14 de novembro do ano em curso, às 17 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Material do Departamento de Administração desta Secretaria.

Belém, 06 de novembro de 1979

PEDRO DALTRO CUNHA
P/ Hadarezer Dantas da Cruz
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 6702 - Dias: 07, 08 e 09.11.79)

Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PA

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº P. G. - 089/79
Art. 54 do Decreto nº 73.140/73

CONTRATANTES:

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, doravante denominado DERPA, e a Firma ENGENORTE - Engenharia e Construções Ltda - (EMPREITEIRA).

REPRESENTANTES:

Representa o DERPA seu Diretor Geral, Engº PEDRO SMITH DO AMARAL e a EMPREITEIRA, seu Diretor, Engº DARIO JOSÉ BERNARDES.

FUNDAMENTO LEGAL:

Dispensa de Licitação baseada na alínea H, do § 2º do art. 2º, do Decreto Lei nº 7, de 28.04.69, conforme Resolução CRE-1529/79.

OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Prosseguimento da Implantação básica da Rodovia PA-458, trecho Bragança/Ajuruteua, para execução das obras de ligação das duas frentes de serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Noventa (90) dias, contados da data da expedição da 1a. Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

VALOR E DOTAÇÃO:

Cr\$-18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) aproximadamente.

Verba - 4.1.1.4.01.02 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1979 no valor de Cr\$-9.647.923,93, de acordo com a Nota de Empenho nº 6011/79, do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 08 de novembro de 1979.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(T. nº 5749 Reg. nº 6769 - Dia: 09.11.79)

São Raimundo Esporte Clube

RESUMO DE ESTATUTO

Denominação: São Raimundo Esporte Clube

Fundação: 01 de fevereiro de 1979.

Sede Social: Rua Cezarino Doca, s/n - Santa Maria do Pará

Filiação: Liga Esportiva de Santa Maria do Pará.

Registro: Conselho Regional de Desportos Côres: Branco e Vermelho, cujas disposições ficam à critério da Diretoria.

Finalidade: Promover entre os seus associados a prática de várias modalidades esportivas, especialmente o futebol de campo, bem como estar sempre, que possível presente às programações da Liga Esportiva de Santa Maria do Pará e Federação Paraense de Futebol.

Administração: A Diretoria - Mandato: Dois (02) anos.

Santa Maria do Pará, 05 de novembro de 1979.

RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

(T. nº 5744 - Reg. nº 6758 - Dia 09.11.79)

Espírito Santo Esporte Clube

RESUMO DE ESTATUTO

Denominação: Espírito Santo Esporte Clube.

Fundação: 01 de junho de 1974.

Sede Social: Vila do Espírito Santo - Santa Maria do Pará.

Filiação: Liga Esportiva de Santa Maria do Pará.

Registro: Conselho Regional de Desportos Côres: Vermelho e Preto, cujas disposições ficam à critério da Diretoria.

Finalidade: Promover entre os seus associados, a prática de várias modalidades

esportivas, destacando-se o futebol de campo, bem como sempre que possível, estar presente nas competições da Liga Esportiva de Santa Maria do Pará e Federação Paraense de Futebol. Administração: A Diretoria - Mandato: Dois (02) anos.

Vila do Espírito Santos, Município de Santa Maria do Pará 05 de novembro de 1979.

JOSE MARIA DA COSTA

Presidente

(T. nº 5743 - Reg. nº 6759 - Dia 09.11.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada nº 137/79, celebrado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, para a construção de obras na Usina Diesel de Santarém.

Modalidade de Licitação: A Licitação foi dispensada de conformidade com a letra "I" do § 2º, do Art. 2º do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69, combinado com o § Único do Art. 56 da Lei nº 4.780 de 19.06.78.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 1528/79, de 26.09.79, no valor de Cr\$-183.787,00.

O prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia 01.11.79.

Belém, 06 de novembro de 1979.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 6762 - Dia: 09.11.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

O Contrato nº 139/79, celebrado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e INTEC - Instalações Técnicas Ltda., para a execução dos serviços de deslocamento da Rede de Distribuição da Rodovia BR-316, no trecho, Rodovia Augusto Montenegro até a Passagem Uribocha em Marituba, neste Estado.

Modalidade de Licitação - A Licitação para a execução dos serviços objeto deste Contrato foi dispensada com fundamento na letra "H", do § 2º, do art. 2º, do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69, combinado com o Parágrafo Único do art. 56 da Lei nº 4.780, de 19.06.78.

As despesas estão cobertas pelas Ordens de Investimento nºs. 0774/79, 0969/79 e 1398/79, datadas de 21.05.79, 19.06.79 e 11.09.79 respectivamente totalizando Cr\$-4.719.306,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$-1.334.170,00.

O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do dia 22 de outubro de 1979.

Belém, 01 de novembro de 1979.

PEDRO MELO DA SILVA

Diretor Administrativo-Financeiro

(T. nº 5747 Reg. nº 6761 - Dia: 09.11.79)

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. — ELETRONORTE —

Convênio que entre si fazem a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE e o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará - DERPA para o projeto, aquisição e supervisão de montagem das Pontes metálicas das estradas PA-150, PA-263 e PA-332, construção dos encontros e fundações das pontes adquiridas, bem como execução de melhorias e conservação daquelas estradas necessárias à implantação do sistema de transmissão Associado à UHE-TUCURUÍ, figurando como interveniente anuente o Governo do Estado do Pará.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, perante o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, doravante denominada ELETRONORTE, subsidiária da ELETROBRÁS, com escritura de constituição arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob número 5.330.000.281/9 e autorizada a funcionar como empresa de energia elétrica pelo Decreto nº 72.548, datado de 30 de julho de 1973, com sede em Brasília-DF, escritório central na SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto E - Bloco 1 nº 12 e Bloco 3 nº 130, na cidade de Brasília-DF, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 00357038/0001-16, devidamente autorizada pela RD nº 331, de 23 de outubro de 1979 de sua Diretoria e representada neste ato por seu Presidente RAUL GARCIA LLANO, abaixo assinado, de conformidade com o artigo 17, letra "g" do seu Estatuto e o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, autarquia estadual, neste ato representada por seu Diretor Geral, Engº Pedro Smith do Amaral, e doravante designada DERPA.

Considerando que:

a) a ELETRONORTE pretende colocar em funcionamento em janeiro de 1981, o Sistema de Transmissão Associado à UHE de TUCURUÍ, antecipando o fornecimento de energia de origem hidráulica a Belém, a partir da interligação daquele sistema com a CHESF, em Imperatriz conforme determinação da ELETROBRÁS;

b) para consecução deste objetivo far-se-á necessário o funcionamento, àquela época, da SE-Marabá, em construção nas proximidades do encontro entre Rodovias PA-150 e PA-332, no Estado do Pará, como parte imprescindível dos circuitos e das subestações de Imperatriz (CHESF), TUCURUÍ, Vila do Conde, Utinga, Guamá e Miramar do referido sistema de transmissão;

c) na subestação de Marabá, serão instalados equipamentos cujo peso máximo indivisível deverá atingir cerca de 150 toneladas os quais deverão ser transportados a partir de abril de 1980.

d) o fluxo de suprimento e instalação destes equipamentos a transportar é condição imprescindível para o funcionamento do Sistema de Transmissão, em tempo hábil;

e) os acessos rodoviários ora existentes, não possuem características compatíveis com o transporte daquelas cargas;

f) a ELETRONORTE solicitou ao Departamento de Estradas de Rodagem do Pará - DERPA, através da correspondência 1.00.0514.78 de 22 de dezembro de 1978, o estudo da possibilidade de execução das melhorias necessárias aos acessos rodoviários para o SE-Marabá, nos termos do convênio firmado em 31 de maio de 1978;

g) o DERPA, em resposta àquela correspondência apresentou na memória de cálculo anexa ao seu ofício DERPA-2996 de 28 de dezembro de 1978, os custos correspondentes a três opções de acesso possíveis, todas para rodovias estaduais de 2a. classe, a preços de novembro de 1978, a saber.

— ligação Tucuruí - PA-263/PA-150 São Félix, extensão 248 Km - Cr\$-808.000.000,00
— Rio Moju/PA-150/ São Félix - Extensão 412 Km - Cr\$-1.214.000.000,00
— PA-332 (BR-010/São Félix) extensão 220 Km - Cr\$-618.000.000,00.

h) procedida a análise das referidas opções a ELETRONORTE resolveu optar pela alternativa da melhoria das estradas PA-263 e do trecho da PA-150 entre o entroncamento destas estradas e a SE-Marabá bem como do trecho da PA-332 entre o entroncamento com a BR-010 (Belém-Brasília) e São Félix, (alternativas do item anterior) tendo em vista, também, o apoio dessas estradas à construção dos circuitos de transmissão;

i) pela carta 1.00.0030/79 de 21.01.79 a ELETRONORTE, a partir dos dados, acima descritos, propôs ao DERPA condições entre as quais se incluía um esquema de ressarcimento dos recursos por ela aplicados em parte das melhorias;

j) o DERPA, em reunião realizada em Belém, nos dias 30 e 31 de janeiro de 1979, como não pudessem definir em curto prazo a sua capa-

cidade de ressarcimento dos recursos aplicados pela ELETRONORTE nos mencionados melhoramentos, propôs um "Convênio Intermediário" cobrindo serviços preliminares pertinentes cujos ônus seriam de responsabilidade exclusiva da ELETRONORTE de acordo com as "diretrizes" encaminhadas junto à carta referida na alínea i anterior.

k) o DERPA, através do ofício nº 01821 de 16 de outubro de 1979, em resposta à carta nº 1.00.0281/79 de 10 de outubro de 1979 da ELETRONORTE, autorizou a esta empresa tomar as providências necessárias para a execução dos serviços de restauração e adequação da estrada PA-332 no trecho entre a BR-010 e o entroncamento com a PA-150, a fim de adequá-la ao transporte de cargas excepcionais destinadas à SE Marabá.

l) que a ELETRONORTE, após analisar a proposta da alínea j e autorização de alínea anterior, resolveu propor a assinatura de novo convênio, consubstanciado no presente documento, para a execução de projeto, aquisição e supervisão de montagem das pontes metálicas da PA-263, PA-150 e PA-332, bem como a contratação da construção dos encontros e fundações das pontes adquiridas e, ainda, a execução das melhorias e a conservação das estradas mencionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a realização dos serviços de projeto, aquisição e supervisão de montagem das pontes metálicas, projeto e construção dos encontros e fundações para estas pontes, e melhorias das estradas estaduais necessárias à implantação do Sistema de Transmissão Associado à UHE-Tucuruí, descritos a seguir:

a) Contratação do Projeto Executivo, aquisição e montagem das pontes metálicas das estradas PA-150, PA-263 e PA-332 especificadas em conformidade com o anexo I, deste convênio.

b) Estudo geológico, projeto e construção dos encontros e fundações das pontes metálicas citadas na letra A anterior, perfeitamente adequados ao dimensionamento e características das mesmas, bem como a execução das melhorias que se fizerem necessárias à adequação das estradas pertinentes a este convênio às condições de transporte das cargas especiais da ELETRONORTE.

c) Elaboração dos projetos executivos de melhoria das estradas PA-150, PA-263 e PA-332.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBRIGAÇÕES DO DERPA

Constituem obrigações do DERPA, além de outras decorrentes deste Convênio:

I - Contratar o fornecimento e a montagem das pontes metálicas descritas na alínea A da Cláusula Primeira, em conformidade com normas vigentes no DERPA e DNER.

II - Submeter à prévia aprovação da ELETRONORTE a contratação do fornecimento e a supervisão de montagem das pontes metálicas.

III - Elaborar os contratos de fornecimento e montagem das pontes metálicas de modo a que todos estes serviços possam ser totalmente concluídos até 30 de setembro de 1980.

IV - Fornecer toda a proteção necessária de segurança de tráfego rodoviário ao transporte das cargas excepcionais e indivisíveis, inclusive de acompanhamento de batedores de trânsito, se for necessário.

V - Realizar provas de carga nas pontes metálicas das PA-263 e PA-150 de 150 ton. mais tara de 80 ton. e de PA-332 de 64 ton. mais tara de 40 ton. de modo a testar a resistência das mesmas nas condições críticas, em presença de técnicos ou organizações credenciadas pela ELETRONORTE.

VI - Limitar a aplicação dos recursos de que trata a Cláusula Décima Primeira ao objeto, deste Convênio.

VII - Manter conta especial, em agência do Banco do Estado do Pará, com os recursos a que se refere a Cláusula Terceira, na medida de sua liberação pela ELETRONORTE, e enviar a esta, extrato mensal de conta com nome do beneficiado, número, valor e data de cada cheque emitido.

VIII - Fornecer à ELETRONORTE todos os elementos necessários a proporcionar-lhe todas as facilidades de inspeção, para que possa acompanhar o andamento dos serviços em todas as etapas, inclusive a administração financeira.

IX - Apresentar trimestralmente à ELETRONORTE a prestação de contas dos gastos realizados acompanhados dos relatórios físico-financeiros, sobre a execução das obras.

X - Apresentar à ELETRONORTE a prestação de contas final, a que se refere a Cláusula Sétima acompanhada de relatório sobre o cumprimento deste convênio.

XI - Levar em consideração nos Estudos e Projetos a serem realizados, aqueles já elaborados pela ELETRONORTE.

XII - Contratar, mediante autorização expressa da ELETRONORTE, a construção dos encontros e fundações das pontes metálicas que trata o item I, desta Cláusula.

XIII - Contratar, mediante autorização expressa da ELETRONORTE, as melhorias da plataforma e de drenagem necessárias à adequação das estradas, objeto deste Convênio, de modo a adequá-las às cargas excepcionais que serão transportadas pela ELETRONORTE, para montagem da SE-Marabá, configurando o corpo estradal de modo a garantir sua integridade, mesmo nos períodos de precipitação intensa.

XIV - Apresentar à ELETRONORTE no prazo de 30 dias após a assinatura deste

documento, o cronograma de desembolso dos valores destinados às obras objeto deste convênio.

obras e serviços, inclusive documentação pertinente, através de pessoa ou equipe designada para este fim.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA ELETRONORTE

Constituem obrigações da ELETRONORTE:

I - Liberar, após a assinatura dos contratos com as firmas de Consultoria de engenharia e fornecedores de pontes metálicas, recursos equivalentes às três primeiras parcelas dos cronogramas de desembolso, ficando a liberação das parcelas sucessivas condicionadas aos faturamentos decorrentes das medições nos meses subsequentes, podendo a ELETRONORTE, a qualquer tempo, após o exame das faturas, descontar os valores, glosados em qualquer liberação futura.

II - Decidir sobre a aceitação das propostas de bens e serviços a serem contratados pelo DERPA.

III - Decidir sobre a prestação de contas final, a ser apresentada pelo DERPA.

IV - Fornecer ao DERPA, os Estudos e Projetos por ela já elaborados e relacionados com o objeto deste convênio.

V - Projetar os encontros e as fundações das pontes metálicas, os quais deverão ser devidamente aprovados pelo DERPA.

VI - Executar os projetos geométricos das estradas, os quais serão submetidos ao DERPA para aprovação, e/ou autorizar ao DERPA realizar os projetos que vierem a faltar, de modo a adequar aquelas estradas ao transporte pretendido, dimensionando cortes, aterros, bueiros e obras de arte correntes.

CLÁUSULA QUARTA

FATURAMENTO, PREÇOS E PAGAMENTO

O faturamento mensal e preço será baseado nas medições elaboradas pelo DERPA e aprovadas pela ELETRONORTE, aos preços constantes das propostas aceitas na forma do item II da cláusula anterior.

§ 1º - As despesas necessárias à fiscalização e ao acompanhamento das obras objeto deste Convênio, tais como, diárias de alimentação e de pousada, transporte, e outras do mesmo gênero, devidamente submetidas e aprovadas pela ELETRONORTE, serão incorporadas às medições dos serviços realizados.

§ 2º - A ELETRONORTE poderá a qualquer tempo, em função do desenvolvimento dos trabalhos, modificar os procedimentos de pagamento estabelecidos no item I da Cláusula Terceira deste convênio, desde que aceitos pelo DERPA.

CLÁUSULA QUINTA INSPEÇÃO

A ELETRONORTE poderá exercer, a qualquer tempo, o seu direito de inspeção sobre as

CLÁUSULA SEXTA CONSERVAÇÃO

O DERPA se compromete a, uma vez concluídas as estradas objeto deste convênio, conservá-las e mantê-las em perfeito estado de conservação, inclusive as respectivas obras de arte, segundo os padrões usuais rotineiros empregados em sua malha viária.

CLÁUSULA SÉTIMA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

O DERPA prestará contas à ELETRONORTE da aplicação dos valores recebidos em decorrência deste convênio, no máximo até 60 (sessenta) dias após o termo final de sua vigência ou denúncia na forma da Cláusula Nona.

CLÁUSULA OITAVA ALTERAÇÃO

As disposições deste convênio poderão ser modificadas através do termo aditivo subscrito pelas partes, pela mesma forma adotada para este instrumento.

CLÁUSULA NONA DENÚNCIA

Este convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante aviso com antecedência de trinta dias, salvo a hipótese do inadimplemento ou infração grave, em que a denúncia poderá ter efeito imediato. Se a denúncia for do DERPA, este prestará contas das quantias recebidas, restituindo o saldo correspondente às importâncias não aplicadas no objeto deste convênio, se for o caso. Se a denúncia for da ELETRONORTE, o DERPA apresentará, no prazo máximo de sessenta dias, as contas dos serviços até então realizados e não pagos pela ELETRONORTE, para o devido pagamento no prazo máximo de trinta dias, após o recebimento da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÊNCIA

Este convênio vigorará da data de sua assinatura pelas partes até o dia 31 de dezembro de 1980 para a execução dos serviços e indefinidamente para a conservação das estradas pelo DERPA, conforme preceitua a Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA VALOR DO CONVÊNIO

As partes estimam em Cr\$-720.000.000,00 (Setecentos e vinte milhões de cruzeiros), o valor do presente convênio a nível de preços de novembro de 1978, sendo assim distribuídos:

a) Aquisição das pontes metálicas para as PA-263 e PA-150 e supervisão de montagem (cento e cinquenta milhões de cruzeiros)
Cr\$ 150.000.000,00

b) Aquisição das pontes metálicas para a PA-332 e supervisão de montagem (quarenta milhões de cruzeiros).

Cr\$ 40.000.000,00

c) Construção das fundações e encontros das pontes metálicas das PA-263 e PA-150 (Cento e quinze milhões de cruzeiros).

Cr\$ 115.000.000,00

d) Contrução das fundações e encontros das pontes metálicas da PA-332 (Quarenta milhões de cruzeiros)

Cr\$ 40.000.000,00

e) Melhoria das plataformas das PA-263 e PA-150 e adequação das estradas a cargas excepcionais (trezentos e vinte cinco milhões de cruzeiros)

Cr\$ 325.000.000,00

f) Melhoria da plataforma da PA-332 e adequação da estrada a cargas excepcionais (cinquenta milhões de cruzeiros)

Cr\$ 50.000.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESSARCIMENTO

O valor deste convênio, definido na Cláusula Décima Primeira, será adiantado pela ELETRONORTE, nas condições do Item I, da Cláusula Terceira, devendo o DERPA reembolsar a ELETRONORTE, sem juros e sem correção monetária, no período 19.81/1984, do seguinte modo:

1981 25%, 1982 25%, 1983 25% e 1984 25%.

§ 1º - Em função das disponibilidades do DERPA, o ressarcimento de que trata a presente cláusula poderá ser reescalonado, de comum acordo com a ELETRONORTE.

§ 2º - No caso do DERPA receber recursos do Governo Federal vinculado às estradas objeto deste Convênio, serão os mesmos utilizados totalmente na amortização, ainda que antecipada, das quotas de que trata o caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA AUTORIZAÇÃO

As partes que subscrevem este convênio foram devidamente autorizadas a fazê-lo: a ELETRONORTE, através da Resolução nº 331 de 23 de outubro de 1979, de sua Diretoria e o DERPA, através da Resolução nº 1531 de 23 de outubro de 1979, publicada no D.O.E., de 30/10/79, do Conselho Rodoviário Estadual, e homologada pelo Decreto nº 351, de 25/10/1979, do Governo do Pará, publicado no D.O.E. de 30 de Outubro de 1979, bem como pela Resolução nº... de de do Conselho Superior de Desenvolvimento do Estado do Pará.

Porque assim se puseram de pleno acordo, as parte firmam através de seus representantes, o presente instrumento em cinco vias de igual teor, que também é subscrito pelo representante do Governo do Estado, expressando sua anuência aos respectivos termos, e pelas testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 24 de outubro de 1979.

RAUL GARCIA LLANO

JAYME BARCESSAT

PEDRO SMITH DO AMARAL

ALACID DA SILVA NUNES

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 6744 - Dia: 09.11.79)

ANÚNCIOS

Paracrevea Borracha Vegetal S/A

CGC-MF nº 05.090.345/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se na sede social na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16 de novembro de 1979, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social subscrito;

b) Outros assuntos de interesse social

São Francisco do Pará, 06 de novembro de 1979.

OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

ELIAS MICHEL PSAROS

WILTON SANTOS BRITO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 5731. Reg. nº 6718. Dias: 07, 08 e 09/11/79)

Companhia Agrícola e Pecuária Uirapurú

ALENQUER - ESTADO DO PARÁ

CGC - MF 05.410.469/0001-12

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de outubro de hum mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, reuniram-se os senhores acionistas da COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ, em sua sede social na Fazenda Uirapurú, município de Alenquer, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 26, 27 e 28 de setembro do corrente ano; e no Jornal "A Província do Pará", também nos dias 26, 27 e 28 do corrente mês de setembro, e cujo teor é o seguinte: "Cia. Agrícola e Pecuária Uirapurú - Alenquer - Pará - CGC - MF 05.410469/0001-12 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - Convidamos aos senho-

res acionistas da Companhia Agrícola e Pecuária Uirapurú, a se reunirem em sua sede social em Alenquer - Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 04 de outubro de 1979, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) Alteração parcial dos estatutos sociais, mediante aumento de capital social; b) Outros assuntos de interesse social. Alenquer - Pará, 24 de setembro de 1979". De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Dr. Arnaldo Cunha Campos - Diretor Presidente da Companhia, que convidou a mim, Amaury Jesus de Lima, presente a reunião, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas através das assinaturas no Livro de Presença, o senhor presidente deu por instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária, determinando à leitura do Edital acima referido, o que foi feito em voz alta. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente disse que a reunião fora convocada para apreciar uma proposta da Diretoria, que foi lida em voz alta e cujo teor é o seguinte: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: - A Diretoria da Cia. Agrícola e Pecuária Uirapurú informa o recebimento do Ofício GS-02814/79, datado de 21/09/79, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, que autoriza a subscrição de 7.800.000 (sete milhões e oitocentas mil) Ações Preferenciais, no montante de Cr\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentas mil cruzeiros), a serem integralizadas com recursos oriundos do Decreto-Lei 1.376/74, através do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, e que seriam acatadas todas as condições expressas no referido Ofício GS-02814/79, de 21/09/79, conforme Boletim de Subscrição, que será submetido ao FINAM, passará a fazer parte integrante da presente. Alenquer-Pa, 04 de outubro de 1979 a) Arnaldo Cunha Campos - Diretor Presidente; Jaime Pereira Borges - Diretor Comercial; e Paulo Pereira Borges - Diretor Administrativo". Concluída a leitura da proposta da Diretoria, a matéria foi submetida à apreciação dos senhores acionistas, tendo sido aprovada por unanimidade. Suspendeu-se a presente reunião, por tempo necessário ao cumprimento do que foi aprovado, cabendo a Diretoria promover a subscrição do montante de 7.800.000 (sete milhões e oitocentas mil) Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentas mil cruzeiros), junto ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA. Aos 18 dias do mês de outubro de hum mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, reabriu-se os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, iniciada em 04 de outubro de 1979. Recomposta a mesa presidida pelo Dr. Arnaldo Cunha Campos, e como secretário o senhor Amaury Jesus de Lima, foi verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, através das assinaturas no Livro de Presença. Dando prosseguimento, o senhor presidente, verificando que tinha sido cumpridas as formalidades de subscrição de Ações Preferenciais Nominativas, conforme Boletim de Subscrição datado de 17 de outubro de 1979; verificou-se que seriam necessários recursos próprios à contrapartida de incenti-

vos fiscais, pela subscrição de 2.580.000 (dois milhões quinhentas e oitenta mil) Ações Ordinárias, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.580.000,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros), cumpridas a subscrição, conforme boletim de subscrição de ações ordinárias datado de 17 de outubro de 1979, sendo que alguns acionistas abriram mão de seus direitos de subscrição, em favor dos subscritores, de acordo com carta endereçada à mesa onde se realizam os trabalhos. Cumpridas a alteração parcial dos Estatutos Sociais, pelo aumento do Capital Social, e que submetida à apreciação, já com as alterações aprovadas e com o montante do Capital incluídas as subscrições efetuadas, o artigo passará a ter a seguinte redação: "ARTIGO QUINTO - O Capital Social é de Cr\$ 20.892.000,00 (vinte milhões, oitocentos e noventa e dois mil cruzeiros), dividido em 20.892.000 (vinte milhões, oitocentas e noventa e duas) Ações Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representado por: a) Cr\$ 10.092.000,00 (dez milhões e noventa e dois mil cruzeiros) representado por 10.092.000 Ações Ordinárias Nominativas, subscritas e integralizadas com recursos próprios; b) Cr\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentas mil cruzeiros) representados por 10.800.000, Ações Preferenciais, sem direito de voto, intransferíveis pelo prazo de quatro anos, na forma prevista no artigo 19, sendo-lhes assegurada participação integral nos resultados da empresa, de acordo com o artigo 8º subscritas e integralizadas com recursos do Decreto-Lei 1.376/74". Em prosseguimento o senhor presidente informou que o Conselho Fiscal deixou de ser ouvido, pelo seu funcionamento não permanente. A matéria foi discutida e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a todos, deixando livre a palavra. Não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião, foi lida em voz alta e por todos achada conforme, que assinam. Amaury Jesus de Lima - Secretário; Arnaldo Cunha Campos - Presidente da Mesa". Jaime Pereira Borges - Diretor Comercial; Paulo Pereira Borges - Diretor Administrativo; e Arnaldo Cunha Campos - Diretor Presidente.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais, rubricado na forma da Lei.

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Presidente

AMAURY JESUS DE LIMA

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23 de outubro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1291-79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agric. e Pec. Uirapurú.

Belém, 23 de outubro de 1979

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício

"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Cia. Agrícola e Pecuária Uirapurú

CGC — MF 05.410.469/0001-12 ALENQUER — ESTADO DO PARÁ CCE — PA 1508637-9
BOLETIM DE AUMENTO DE CAPITAL

BOLETIM DE AUMENTO DE CAPITAL, de Cr\$ 18.312.000,00 para Cr\$ 20.892.000,00. Emissão de 2.580.000 (dois milhões, quinhentas e oitenta mil) Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$ 2.580.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros), decorrentes de subscrição dos subscritores abaixo relacionados:

ORDEM	SUBSCRITOR	C.P.F.	POSIÇÃO ANTERIOR	SUBSCRIÇÃO	POSIÇÃO ATUAL
01 —	Arnaldo Cunha Campos ...	000.309.021-34	4.507.200,00	2.160.000,00	6.667.200,00
02 —	Edvard da Silva Leite	032.468.331-68	502.400,00	420.000,00	922.400,00
03 —	Jaime Pereira Borges	048.437.208-44	1.502.400,00	—	1.502.400,00
04 —	Paulo Pereira Borges	048.703.958-00	1.000.000,00	—	1.000.000,00
TOTAL			7.512.000,00	2.580.000,00	10.092.000,00

O presente Boletim de Subscrição é parte integrante da AGE de 04/10/1979, e os subscritores acima estão representados neste ato pela Companhia Agrícola e Pecuária Uirapurú.

Alenquer - Pará, 17 de outubro de 1979

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23 de outubro de 1979, foi arquivado nesta JU-CEPA, sob o nº 1291-79 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Agric. e Pec. Uirapurú.

Belém, 23 de outubro de 1979

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício

"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Agrícola e Pecuária Uirapurú

ALENQUER — ESTADO DO PARÁ

CGC-MF 05.410.469/0001-12

CCE-PA 1508637-9

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 10.512.000,00

CAPITAL SUBSCRITO N/DATA Cr\$ 7.800.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, de 7.800.000 (sete milhões e oitocentas mil) Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da

Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei 1.376/74 de 12.12.1974, cuja emissão foi deliberada em Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada o dia 04 de outubro de 1979.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC — MF 04.902.979)	Av. Presidente Vargas 800 Belém - Estado do Pará	1979	7.800.000	Cr\$ 7.800.000,00

Belém, 17 de outubro de 1979

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM,
OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro

LUIS E.P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

CPF 000309021-34

PAULO PEREIRA BORGES

Diretor Administrativo

CPF 048703958-00

JAIME PEREIRA BORGES

Diretor Comercial

CPF 048437208-44

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23 de outubro de 1979, foi arquivada nesta JU-
CEPA, sob o nº 1291-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Agric. e Pec. Uirapurú.

Belém, 23 de outubro de 1979

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício

"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5745, Reg. nº 6756 - Dia: 08/11/79)

Mineração Rio do Norte S.A.

PROJETO TROMBETAS

CGC 04.932.216

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam pelo presente, convocados os senhores acionistas da Mineração Rio do Norte S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 21 de novembro de 1979 às 15:00 (quinze) horas, na sede social na Avenida Almirante Tamandaré, nº 1.411, Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Reforma do Estatuto Social;
- b) Substituição de Suplente do Presidente do Conselho de Administração;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 30 de outubro de 1979.

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

MIGUEL RODRIGUES NUNES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6701 - Dias: 07, 08 e 09.11.79)

CTI—NO — Comissão de Turismo Integrado Norte

CGC — 04496618/0001 - 45 Acre - Amapá - Amazonas - Pará - Rondônia - Roraima

ATA DA REUNIAO DE ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE
TURISMO INTEGRADO DO NORTE —
CTI/NORTE, REALIZADA EM 06.11.79.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, realizou-se mais uma reunião da COMISSÃO DE TURISMO INTEGRADO DO NORTE — CTI/NORTE —, no Hotel Sagres, às 9 (nove) horas, nesta cidade, com a presença dos senhores NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA, Presidente da PARATUR, Sr. OLAVO LYRA MAIA, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, Sr. FLÁVIO AUGUSTO PAES ZIRPOLI, Representante do Departamento de Turismo do Território do Amapá, Dra. BEUNILDE TAVORA CAPELA, Representante da SUDAM, Dr. ITALO BIANCO, Presidente da EMAMTUR, Sr. SERGIO PORTO DE OLIVEIRA FOLHA, Representante do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, e como convidado o Sr. LUIZ FREDERICO FRANCO PACHECO. O Sr. Presidente considerou abertos os trabalhos justificando a ausência do Representante do Estado do Acre, Sr. Eduardo Kalume, em seguida apresentou aos senhores membros associados presentes, o Balancete de Prestação de contas da CTI/NORTE, relativo ao exercício de 1979, demonstrando a receita arrecadada, as despesas pagas e o saldo atual de Cr\$-96.424,27 (noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte e sete centavos), valor este existente no Banco do Brasil S/A e Banco da Amazônia S/A, respectivamente, Cr\$-38.952,00 e Cr\$- 57.472,27. Posto em votação o Balancete e Prestação de Contas, foram aprovados por unanimidade. Continuando o senhor Presidente, esclarece que o saldo obtido até o presente momento é insuficiente para aplicações de vulto que venham a ser articulados pela CTI/NORTE, visto que a maioria dos membros associados ainda não se manifestaram, efetuando os devidos pagamentos das anuidades, assim como as recentes mudanças de governo, e automaticamente as substituições dos Presidentes dos Órgãos que veio a contribuir muito para que a CTI/NORTE adormecesse até hoje deixando de sobressair no cenário turístico da Amazônia. O Presidente da EMAMTUR, Dr. Ítalo Bianco, fazendo uso da palavra endossa o que foi referenciado pelo Sr. Nicolau da Costa e sugere que seja feito a título de ilustração, uma Campanha Promocional, sem que seja utilizada a televisão, o que poderia girar em torno de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros). O Sr. Luiz Pacheco enfatizou a conveniência de serem motivados os demais membros associados, que até agora deixaram de comparecer às reuniões e se abstiveram de pagar a anuidade referente ao presente exercício, tendo na mesma ocasião feito referência à decisão tomada pelos membros associados presentes à 3ª reunião de Assembléia Geral Ordinária da CTI/NORTE, realizada em 11.12.78, quando foi abordada a criação de uma Comissão Interna para elaborar um Plano de Estratégia Motivacional. O Sr. Nicolau da Costa, informa que o referido Plano foi elaborado e apresentado pelo representante do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., Sr. Sérgio Porto de Oliveira Folha, o qual após fazer a leitura do mesmo, prestou melhores esclarecimentos sobre o Plano, demonstrando a idéia de (dinamizar e incrementar o turismo da área Amazônica, através de promoções e divulgações feitas pela CTI/NORTE. Dando continuação aos trabalhos o senhor Presidente propôs a criação de uma comissão, com a finalidade de elaborar, durante a reunião, o Orçamento relativo ao exercício de 1980, assim como o Plano de Atividades, tendo a mesma concluído o seguinte: as contribuições dos

membros associados efetivos, baseado no Artigo 4º dos Estatutos, passarão a Cr\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), e as anuidades dos associados, baseado no Artigo 5º dos Estatutos para Cr\$-36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), o que depois de discutido e posto em votação foi aprovado por unanimidade. Com relação ao Plano de Atividades elaborado pela Comissão com posterior aprovação pelos presentes, abrange os seguintes aspectos: a) — Participação Imediata da CTI/NORTE no BTM/1980, que será realizado em Recife, no período de 29 de março a 2 de abril, ocasião em que deverá ser divulgado o material de turismo já existente, fornecido como contribuição espontânea, pelos membros associados. O referido material será integrado em um stand, ficando, portanto, a intenção de manter contactos com os organizadores do BTM/Recife, a fim de apurar o custo de stand, o qual deverá ser rateado proporcionalmente entre os membros associados, interessados em participar efetivamente daquele evento. Esta idéia da participação imediata da CTI/NORTE no BTM/Recife, propiciará a dinamização da imagem da Comissão de Turismo Integrado do Norte — CTI/No., facultando uma maior e imediata impressão de receptividade de todos para com os objetivos que ela tende a alcançar. b) — Campanhas Promocionais que abrangerão a divulgação de todo o material pertinente ao turismo regional e de um Guia da Amazônia, no qual deverá ser especificado o potencial turístico de cada Estado/Território. c) Participação da CTI/No, em todos os Congressos porventura programados no país e no exterior, observando a disponibilidade dos convênios existentes, ocasião em que deverão ser solicitados subsídios e demais recursos dos membros associados da CTI/NORTE, assim como os demais Órgãos de Turismo Federais, Estaduais e Municipais. d) Maior acesso da CTI/NORTE, junto aos Órgãos de Imprensa, de forma a manter os mesmos permanentemente atualizados com os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Turismo Integrado do Norte, durante o transcorrer de cada exercício. e) Planejamento do I CONGRESSO DE TURISMO DA AMAZÔNIA, cuja promoção caberá à CTI/NORTE, e a sugestão que de preferência seja realizada na cidade de Manaus, em abril próximo, sendo que para tal a Diretoria de Planejamento se encarregará em prever a data, o local, o temário, o orçamento e as fichas de inscrição, que deverão ser encaminhadas aos membros associados e demais autoridades relacionadas ao turismo em geral. Os temas para o referido Congresso serão objeto de debates para uma próxima reunião que deverá ocorrer antes da realização do Congresso. Ainda com referência ao assunto surgiu a idéia de que a CTI/NORTE, deverá se comunicar com a EMBRATUR, estendendo um convite ao Sr. Miguel Colasuonno, Presidente daquele Órgão, para presidir os trabalhos e, inclusive, solicitar subsídios que porventura a EMBRATUR possa facultar em termos de prover maior brilhantismo ao conclave. Em seguida de acordo com a pauta, procedeu-se à eleição da nova diretoria, que vigorará até 12.11.80, sendo mantido na Presidência o Sr. Nicolau Cruz Soares da Costa e eleitos para Diretor de Planejamento o Dr. Renilson de Castro Trindade; Diretor de Operações o Sr. Sérgio Porto de Oliveira Folha; Diretor Suplente o Sr. Flávio Augusto Paes Zirpoli, assim como a designação da Srta. Cléia dos Santos Soares, para

Secretaria Executiva, percebendo os honorários simbólicos de Cr\$-2.000,00 mensais. Continuando o Sr. Presidente Nicolau da Costa propõe que a designação de CTI-NORTE — COMISSÃO DE TURISMO INTEGRADO DO NORTE, passe para CTI/AMAZÔNIA — COMISSÃO DE TURISMO INTEGRADO DA AMAZÔNIA, idéia que é endossada pelo Sr. Secretário da CULTUDE, Olavo Lyra Maia, dizendo achar extremamente válida. A proposição, posta em votação foi aprovada por unanimidade. O Sr. Olavo Lyra Maia fazendo uso da palavra declarou o desejo que a sua Secretaria participasse como membro efetivo da CTI/AMAZÔNIA, a partir de 1980, idéia que é louvada por todos os presentes, e que depois de feitos os estudos, coube a anuidade no valor de Cr\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), àquela Secretaria. Continuando o Sr. Secretário da CULTUDE esclareceu que a partir do próximo ano, a Secretaria participará financeiramente dos eventos que a CTI/AMAZÔNIA se fizer presente, inclusive o que concerne ao custo rateado para o stand do BTM/Recife. O Sr. Nicolau da Costa agradece sensibilizado em nome da CTI/AMAZÔNIA, pelo empenho e apoio oferecidos pelo Sr. Secretário, Olavo Lyra Maia. Fazendo uso da palavra o Sr. Ítalo Bianco, Presidente da EMAMTUR, se prontificou a sensibilizar em Manaus, os membros associados da CTI/AMAZÔNIA, e que até agora não se manifestaram, como a SUFRAMA e o Banco do Estado do Amazonas, assim como os Órgãos de Turismo do Acre, Rondônia e Roraima, para a efetivação do ressarcimento das anuidades em atraso, solicitando em seguida ao Presidente um credenciamento oficial sobre o assunto, inclusive os Estatutos e Atas das reuniões passadas, para apresentar quando na ocasião dos contactos junto aos representantes dos órgãos acima referidos, o que é aprovado pelo Presidente, prometendo uma breve providência sobre o assunto. Continuando o Sr. Nicolau da Costa marcou a próxima reunião de Assembleia Geral Ordinária da Comissão de Turismo Integrado da Amazônia - CTI/AMAZÔNIA —, para a 2ª quinzena de janeiro próximo, na cidade de Manaus, em dia a ser fixado oportunamente. Como nada mais houvesse a tratar o senhor Presidente agradece a presença do Sr. Olavo Lyra Maia, digníssimo Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, assim como dos demais presentes, convidando-os em seguida para o almoço no restaurante do Hotel Sagres, oferecido pela CTI/AMAZÔNIA, considerando assim encerrada a reunião, do que para constar lavrei a presente ata, para que produza os efeitos legais. Belém (PA), 06 de novembro de 1979. Cléia dos Santos Soares - Secretária.

Esta ata confere com o original lavrada em livro próprio.

NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA
Companhia Paraense de Turismo - PARATUR
OLAVO LYRA MAIA
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - PARA
ITALO BIANCO

Empresa Amazonense de Turismo - EMAMTUR
FLAVIO AUGUSTO PAES ZIRPOLI
Departamento de Turismo do Amapá
Dra. BEUNILDE TÁVORA CAPELA
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
SÉRGIO PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
Banco do Estado do Pará S/A — BANPARA
LUIZ FREDERICO FRANCO PACHECO
(Ext. Reg. nº 6754 - Dia 09.11.79)

Imbuzeiro S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE IMBUZEIRO S/A.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, na sede social à Trav. Campos Sales, 268 - 11º andar, nesta capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária todos os acionistas de Imbuzeiro S/A, convocados por anúncio de 11 do corrente, publicado no Diário Oficial deste Estado, edições dos dias 12, 13 e 14 deste mês. Estando presentes os dois titulares da totalidade das ações que constituem o capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença, foram dispensadas as formalidades relativas à convocação tendo assumido a direção dos trabalhos o acionista Affonso Justo Chermont, que convidou a mim, Vinicius Murrieta de Oliveira Melo para funcionar como secretário. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que, sendo a sociedade constituída, atualmente, apenas pelos dois acionistas presentes, tornou-se absolutamente inconveniente mante-la sob essa forma jurídica, impondo-se promover a sua liquidação, para posterior dissolução e conseqüente extinção. Tendo em vista esses esclarecimentos, os acionistas decidiram, por unanimidade, promover a liquidação para dissolução e extinção da Imbuzeiro S/A, nomeando para as funções de liquidante, os dois diretores Affonso Justo Chermont, brasileiro, solteiro, pecuarista, inscrito no CPF-MF sob o nº 001.076.892/00 e portador da Carteira de Identidade nº 359.888, expedida pela SEGUP-Pa e Vinicius Murrieta de Oliveira Melo, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF-MF sob o nº 0113.182.842/87, e portador da Carteira de Identidade nº 513.071, expedida pela SEGUP-PA, ambos residentes e domiciliados nesta capital, que ficam autorizados a, em conjunto ou separadamente praticar todos os atos necessários à liquidação, inclusive vender ou dar em pagamento, se for o caso, quaisquer bens da sociedade, percebendo como liquidantes, os honorários mensais de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00). Decidiram, ainda, os acionistas eleger para membros efetivos do Conselho Fiscal que funcionará durante a liquidação, os senhores Walter Ferreira Olívia, casado advogado, CPF nº 005.865.872/68, Carteira de Identidade nº 1165 - OAB-Pa, Maria da Glória da Silva Maroja, solteira, advogada, CPF nº 029.295.622/34, Carteira de Identidade nº 1480-OAB-Pa; e José Bacellar Neto, casado, engenheiro civil, CPF nº 002984302-49, Carteira de Identidade nº 251.971, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital e para seus suplentes os senhores Adib Higson Nasser, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 018988762-15 e Carteira de Identidade nº 130.833; Nestor Pinto Bastos, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 001243702, Carteira de Identidade nº 783.154; e Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 012.819.332/87, Carteira de Identidade nº 1395 - OAB-PA. Foi decidido ainda fi-

xar na quantia de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) os honorários mensais dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Finalmente, foi fixada em sessenta (60) dias o prazo para efetivação de todos os atos de liquidação. Face às deliberações aqui tomadas, a denominação da sociedade passa a ser **IMBUZEIRO S/A - EM LIQUIDAÇÃO**, conforme determina o art. 212 da lei nº 6.404/76. E, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pelos dois únicos acionistas que representam a totalidade do capital social, encerrando-se a reunião. Belém, 26 de setembro de 1979.

AFFONSO JUSTO CHERMONT

CPF nº 001076892-00

VINICIUS MURRIETA DE OLIVEIRA MELO

CPF nº 013182842-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 06/11/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1325/79, a 1ª via da presente Ata de Imbuzeiro S/A.

Belém, 06 de novembro de 1979.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 07 de novembro de 1979.

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 6750 - Dia: 09/11/79)

Companhia Melhoramentos da Ligação

C.G.C. nº 04.901.773/0001-08

ATANº 03 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 18 DE MAIO DE 1979.

As 11,00 (onze) horas do dia 18 de maio de 1979, em seu escritório sede na Fazenda Ligação, Km 1.545, da BR 010, Município de Paragominas, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Melhoramentos da Ligação, especialmente convocados para procederem à eleição dos membros da Diretoria, nos termos dos artigos 18 letra "a" e 19 do Estatuto Social. Assumindo a presidência da Reunião, na forma estatutariamente prevista, o Sr. Ruben Pazzanese - Presidente do Conselho de Administração, tendo constatado a existência de "quorum" para a instalação, declarou abertos os trabalhos. Discutido o assunto, procedeu-se à votação, tendo sido reeleitos para compor a Diretoria da

Sociedade os seguintes: Roberto Pazzanese - Diretor Superintendente, brasileiro, casado, economista, C.P.F. nº 003.565.739-15, R. G. nº 2.307.545, residente e domiciliado em Belém - PA, Luiz Fernando Furlan - Diretor, brasileiro, casado, engenheiro, C.P.F. nº 019.489.978-00, R. G. nº 2.985.393, residente e domiciliado em São Paulo - SP, e eleito Atílio Fontana Neto - Diretor, brasileiro, solteiro, comerciante, C.P.F. nº 005.632.778-00, R. G. nº 4.250.009, residente e domiciliado em São Paulo - SP. Em seguida, o Sr. Presidente informou que os Diretores ora reeleitos e eleito, deverão ser investidos nos respectivos cargos mediante regular assinatura do Termo de Posse a ser lavrado em Ata, conforme o disposto nos artigos 149 e 157 da Lei nº 6.404/76, sendo que suas atribuições deverão obedecer o que dispõe o artigo 21 do Estatuto Social. O mandato dos diretores ora eleitos, se estenderá até a próxima Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 1980. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, eu, Luiz Fernando Furlan, secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os Conselheiros presentes. Belém-PA, 18 de maio de 1979. aa) Ruben Pazzanese - Presidente, Luiz Fernando Furlan, Olavo Pazzanese, Lucas Carlos Baptistella e George Longo.

Belém-PA, 18 de maio de 1979.

RUBEN PAZZANESE

Presidente

LUIZ FERNANDO FURLAN

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 933-79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Melhoramentos da Ligação.

Belém, 23 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício JUCEPA

(Ext. Reg. nº 6770 - Dia 09.11.79)

Companhia Melhoramentos da Ligação

C.G.C. nº 04.901.773/0001-08

ATA Nº 05 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 10 DE SETEMBRO DE 1979.

As 10,00 (dez) horas do dia dez de setembro de mil novecentos e setenta e nove, em seu escritório sede na Fazenda Ligação, KM 1.545, da BR 010, Município de Paragominas, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO. Assumindo a presidência da reunião na forma estatutária, o Sr. RUBEN PAZZANESE, Presidente do Conselho de Administração, verificando a existência de número legal para instalação, declarou abertos os trabalhos da reunião, e convidou o Sr. LUIZ FERNANDO FURLAN, para secretário. Dando início aos trabalhos, informou o Sr. Presidente que a reunião conforme todos estavam cientes pela convocação, tinha por finalidade o preenchimento para a gestão vigente, nos termos do § 4º

do artigo 16 do Estatuto Social das vagas no Conselho de Administração. Sobre o assunto o Sr. Presidente informou que tinha em mãos pedido de renúncia do cargo de membro do Conselho de Administração, em caráter irrevogável dos Srs. GEORGE LONGO, por motivo de se ausentar do País, por um longo período e LUCAS CARLOS BAPTISTELLA, por motivo de ordem absolutamente particular, declaravam-se impossibilitados de continuar a prestar seus serviços a Sociedade. Submetida a matéria a apreciação e discussão dos presentes, foi a mesma aprovada por unanimidade. Procedeu-se a seguir a eleição dos novos membros do Conselho de Administração. Foram eleitos por unanimidade de votos os Srs. LUPERCIO TORRES, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Praça Barão do Rio Branco, 116, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, portador do R. G. nº 5.450.466 e C.I.C. nº 014.824.088-72 e MARCUS FRANÇA TORRES, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Gabriel de Brito, nº 344, em São Paulo, Estado de São Paulo, portador do R. G. nº 3.183.723 e C.I.C. nº 033.359.338-34, cujos mandatos terão termo coincidente com o dos atuais conselheiros eleitos pela AGO de 28.04.1978. Em seguida, o Sr. Presidente informou que ele próprio comunicaria a deliberação aos eleitos e que cuidaria também das formalidades de posse. A seguir, o Sr. Presidente aproveitou a oportunidade para registrar um voto de agradecimento aos Srs. GEORGE LONGO e LUCAS CARLOS BAPTISTELLA, pelos relevantes serviços até aqui prestados à Sociedade. Esgotada a matéria e não ocorrendo manifestações sobre outros assuntos, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata, sendo por todos assinada. Belém-PA, 10 de setembro de 1979. (aa) Ruben Pazzanese - Presidente, Luiz Fernando Furlan - Secretário, Olavo Pazzanese - Conselheiro.

A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Belém-PA, 10 de setembro de 1979.

LUIZ FERNANDO FURLAN

Secretário

RUBEN PAZZANESE

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.10.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1264 - 79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Melhoramentos da Ligação.

Belem, 11 de outubro de 1979.

CELIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em exercício

JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6771 - Dia - 09.11.79)

Companhia Melhoramentos da Ligação

C.G.C. nº 04.901.773.0001 -08

ATA Nº 02 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA REALIZADA AOS 21 DE MAIO DE 1979.

As 10,00 (dez) horas do dia vinte e um de maio de mil novecentos e setenta e nove, em seu escritório sede na Fazenda Ligação, KM 1545, da BR 10, Município de Paragominas, Estado do Pará, por convocação do Sr. Diretor Superintendente, Sr. Roberto Pazzanese, reuniram-se os membros eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião realizada aos 18 de maio de 1979, para compor a Diretoria da Sociedade até a próxima Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 1.980. Com a palavra, o Sr. Diretor - Superintendente informou aos presentes que, na conformidade do que dispõem os artigos 149 e 157 da Lei das Sociedades por Ações, a reunião visava à formalização das investiduras nos cargos para os quais os presentes foram eleitos na Reunião do Conselho acima referida e que, para tanto entendia oportuno conscientizá-los dos poderes, atribuições e responsabilidades que, por força da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social, competem aos administradores. A seguir, o Sr. Presidente, tendo em vista o disposto no artigo 157 da Lei, determinou se tomassem por termo as declarações, observada a ordem de eleição, o que se fez como segue:

Roberto Pazzanese - não possui ações da Companhia Melhoramentos da Ligação.

Luiz Fernando Furlan é titular de:

100 ações emitidas por Companhia Melhoramentos da Ligação.

Atílio Fontana Neto - não possui ações da Companhia Melhoramentos da Ligação.

Encerradas as declarações, o Sr. Presidente procedeu à leitura do "Termo de Posse", convidando a todos os presentes para, uma vez transcrito o seu inteiro teor no Livro de Ata, o subscreverem, o que fez como segue: "TERMO DE POSSE — Os abaixo, eleitos pela Reunião Extraordinária do Conselho de Administração em 18 de maio de 1979, para compor a Diretoria da Companhia Melhoramentos da Ligação, como membros efetivos até a próxima AGO a ser realizada em 1980, firmando o presente termo, reconhecem se acharem desde agora investidos nos cargos para os quais foram eleitos, e declaram estar conscientes dos deveres e responsabilidades legais e estatutárias inerentes aos cargos de que são titulares.

ROBERTO PAZZANESE

LUIZ FERNANDO FURLAN

ATTILIO FONTANA NETO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, eu, Luiz Fernando Furlan, secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os Diretores presentes. aa) Roberto Pazzanese - Diretor - Superintendente, Luiz Fernando Furlan e Atílio Fontana Neto.

Belem - PA, 21 de maio de 1979.

ROBERTO PAZZANESE

Superintendente

LUIZ FERNANDO FURLAN

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 934-79 a 1ª via da presente Ata de Cia. Melhoramentos da Ligação.

Belem, 23 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente da Junta Comercial em exercício

(Ext. Reg. nº 6773 - Dia 09.11.79)

Companhia Melhoramentos da Ligação

C.G.C. nº 04.901.773/0001 - 08

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
REALIZADA AOS 18 DE MAIO DE 1979

As 10,00 (dez) horas do dia dezoito de maio de mil novecentos e setenta e nove, em seu escritório sede na Fazenda Ligação, Km 1.545 da BR 10, Município de Paragominas, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO, representando mais da metade do capital com direito a voto, conforme se observou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas nº 1, folha 21, com as declarações exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404/76. De acordo com o disposto no Estatuto Social, assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Sr. Ruben Pazzanese, Presidente do Conselho de Administração, que após verificar a existência de número legal de acionistas, declarou instalada a Assembleia e convidou a mim, Luiz Fernando Furlan, para secretário. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente, informou que o Edital de Convocação havia sido publicado nos Jornais: "Diário Oficial do Estado do Pará", edições de 20, 21 e 24 de abril de 1979 e "O Estado do Pará", edições de 18, 19 e 20 de abril de 1979, e pediu-me que procedesse a leitura do Edital que é do seguinte teor: "COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO — C.G.C. nº 04.901.773/0001-08 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA — EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se dia 18 de maio de 1979, às 10,00 (dez) horas, em seu escritório sede na Fazenda Ligação, Km 1.545, da BR 10, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a - Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1978; b - destinação do lucro líquido do exercício; c - Fixação dos honorários dos administradores; d - Capitalização da Reserva de Correção do Capital Realizado; e - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Aviso. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, a documentação referida no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativa ao exercício de 1978. Belém - PA, 10 de abril de 1979. (a) Ruben Pazzanese - Presidente do Conselho de Administração". Prosseguindo, o Sr. Presidente submeteu a discussão da Assembleia Geral o item "1" da Ordem do Dia, relativo à apreciação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral, Demonstrativo de Resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978, esclarecendo terem sido referidas peças contábeis publicadas nos Jornais: Diário Oficial, edição de 23 de abril de 1979 e O Estado do Pará, edição de 10 de maio de 1979. Na oportunidade, eu, secretário, procedi a leitura de todas as peças, após o que o Sr. Presidente prestou à Assembleia todas as informações que lhe foram solicitadas. Feitos estes esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou em votação a matéria do

item "1" da Ordem do Dia. Processada a votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, a Assembleia, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovou as contas de gestão e as demais peças correspondentes ao exercício de 1978. Passou-se a seguir para o item "2" da Ordem do Dia, ou seja, destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Com a palavra o Sr. Presidente sugeriu à Assembleia Geral, aprovar a destinação do lucro líquido do exercício, proposta pela Diretoria, nas demonstrações financeiras retro-examinadas e aprovadas, inclusive com a provisão de reserva especial para dividendos, no valor de Cr\$-29.132,33 (vinte e nove mil, cento e trinta e dois cruzeiros e trinta e três centavos), que serão distribuídos aos Srs. Acionistas quando as condições financeiras da Sociedade o permitirem, nos termos do artigo 202, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. Posta em discussão a matéria, a Assembleia por unanimidade decidiu aprovar a proposta da destinação do lucro líquido do exercício sugerida pela Administração, na forma como foi apresentada. A seguir foi posta em discussão a matéria do item "c" da Ordem do Dia, referente a fixação dos honorários dos administradores. Discutido o assunto a Assembleia por unanimidade aprovou em até Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a verba anual para pagamento dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, a qual de acordo com o que dispõe o Estatuto Social, será distribuída individual e mensalmente pelo Conselho de Administração, a seu critério respeitado o limite ora aprovado. A seguir, o Sr. Presidente reportou-se ao item "d" da Ordem do Dia, referente a capitalização da Reserva de Correção Monetária, informando que de acordo com o artigo 167 da Lei nº 6.404/76, era da competência desta Assembleia capitalizar a reserva resultante da Correção Monetária do Capital Realizado a qual já é do conhecimento dos senhores pois consta das demonstrações financeiras de 1978, no valor de Cr\$-3.684.401,93 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e um cruzeiros e noventa e três centavos). Discutido o assunto, a Assembleia votou e aprovou, por unanimidade, a correção do capital realizado, deliberando incorporá-la ao Capital com a consequente emissão de 368.440 (trezentas e sessenta e oito mil, quatrocentas e quarenta) ações, do valor nominal unitário de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros), da mesma espécie possuída, que serão distribuídas aos senhores acionistas, a título de bonificação e, por via de consequência, o artigo 5º do Estatuto Social será alterado, passando a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$-13.853.430,00 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta cruzeiros), dividido em 1.385.343 (um milhão, trezentas e oitenta e cinco mil, trezentas e quarenta e três) ações, do valor nominal unitário de Cr\$-10,00 (dez cruzeiros), sendo: 367.178 (trezentas e sessenta e sete mil, cento e setenta e oito) ordinárias e 1.018.165 (um milhão, dezoito mil, cento e sessenta e cinco) preferenciais, nas formas nominativa ou ao portador, a critério do acionista. Parágrafo Único - As ações preferenciais, sem direito a voto são de duas classes a saber: CLASSE "A" — em número de 800.928 (oitocentas mil, novecentas e vinte e oito) ações subscritas por pessoas jurídicas com recursos provenientes de incentivos fiscais, nos termos

da legislação pertinente; CLASSE "B", em número de 217.237 (duzentas e dezessete mil, duzentas e trinta e sete) ações. Esclareceu ainda o Sr. Presidente que o saldo não distribuído, objeto de fração de ações no valor de Cr\$1,93 (hum cruzeiros e noventa e três centavos) permanecerá na reserva própria, para futuro aproveitamento. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que, para dar cumprimento a Instrução da CVM nº 2, de 04 de maio de 1978, as publicações previstas pela Lei nº 6.404/76, serão efetuadas nos seguintes Jornais do Pará: "Diário Oficial do Estado" e "O Estado". Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Lavrada a Ata, por mim secretário, o Sr. Presidente reabriu os trabalhos e pediu-me que a lesse em voz alta, o que fiz para apreciação dos senhores acionistas presentes, os quais a aprovaram em todos os seus termos, por unanimidade, e a assinam ao final juntamente com os membros da Mesa, tendo os senhores acionistas autorizado que sua publicação se desse com a faculdade prevista no parágrafo 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Belém - PA, 18 de maio de 1.979. (aa) Ruben Pazzanese - Presidente, Luiz Fernando Furlan - Secretário. Demais acionistas presentes: Oswaldo Mitsuo Fujiwara, Aloysio Mattos Pimenta, Maria Alice Felicissimo Lupo, Lucas Carlos Baptistela, José Telles de Meneses, Jayme Watt Longo, Hélio Moreira Salles, P/Espólio de Walter Fontana - Walter Fontana Filho, p/Frigobrás - Companhia Brasileira de Frigoríficos - Osório Henrique Furlan, p/Moinho da Lapa S. A. — Osório Henrique Furlan, p/Sadia Concórdia S. A. Indústria e Comércio - Osório Henrique Furlan, Francisco M. F. Leão, Maurício F. F. de Camargo, Euricydes J. Zerbini, Lucíola A. Villela, Amadeu Duarte Lanna, Olavo Pazzanese, Nelson Pazzanese e Ana Izabel Maia Pazzanese.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Belém - PA, 18 de maio de 1979.

LUIZ FERNANDO FURLAN
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 928-79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Melhoramentos da Ligação.

Belém, 23 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente da Junta Comercial em exercício

JUCEPA

(Ext. Reg. nº 6772 - Dia 09.11.79)

Companhia Melhoramentos da Ligação S.A.

C.G.C. nº 04.901.773/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA AOS 28 DE ABRIL DE
1.978

Às 10 (dez) horas do dia vinte e oito de

abril de mil novecentos e setenta e oito, em seu escritório sede na Fazenda Ligação, Km. 1545, da BR-10, Município de Paragominas, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO S.A., representando a totalidade de acionistas, conforme se observou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas nº 01, folha 20, com as declarações exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404/76. De acordo com o disposto no Estatuto Social, assumiu a Presidência dos trabalhos, a Dra. Ana Izabel Maia Pazzanese, Diretora Presidente, que após verificar a existência de número legal de acionistas, declarou instalada a Assembléia e convidou a mim, Luiz Fernando Furlan, para secretário. Abrindo os trabalhos, a Sra. Presidente, informou que o Edital de Convocação havia sido publicado nos Jornais: "Diário Oficial do Estado do Pará", dias 12, 13 e 14 de abril de 1.978 e "O Liberal", edições de 14, 15 e 16 de abril de 1.978, e pediu-me que procedesse à leitura do Edital que é do seguinte teor: "COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO S.A. - C.G.C. nº 04.901.773/0001-08 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação. Ficam os senhores acionistas da COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO S.A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1.978, às 10 (dez) horas, em seu escritório sede na Fazenda Ligação, Km. 1545, da BR-10, Município de Paragominas-Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - I - Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1.977; II - Fixação dos honorários da Diretoria; III - Eleição e fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal; IV - O que ocorrer. Fazenda Ligação, 10 de abril de 1.978. Rubem Pazzanese - Diretor-Superintendente". Prosseguindo a Sra. Presidente, informou à Casa que a matéria de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, fora publicada nos Jornais: Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 29, 30 e 31 de março de 1.978 e O Liberal, edições de 30, 31 de março de 1.978 e 01 de abril de 1.978. A seguir a Sra. Presidente, na conformidade da Ordem do Dia, submeteu à apreciação da Assembléia o Relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral e Demonstrativo de Resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.977, esclarecendo terem sido referidas peças contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 21.04.1978. Assim, lidos e analisados os demonstrativos contábeis em questão e após prestados à Assembléia os esclarecimentos solicitados foi a matéria posta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade e sem restrições. Passando ao item II da Ordem do Dia, esclareceu a Sra. Presidente que tanto este item, quanto o item III da Ordem do Dia, na forma como constante do Edital de Convocação, continham imprecisões. Com efeito, e especificamente em relação ao item II da Ordem do Dia, com a nova estrutura administrativa adotada para a Sociedade com a adaptação do seu Estatuto às disposições da Lei

6.404/76 e tendo em vista a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 30 de janeiro de 1978, no sentido de se adiar a eleição dos membros do Conselho de Administração para a data de realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, a esta Assembléia cabe não só a fixação de honorários da Diretoria, como também a eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da respectiva remuneração. Porém considerando que o item em questão diz respeito exclusivamente aos acionistas titulares de ações com direito de voto, pois que somente a eles é assegurado o direito de, em Assembléia Geral Ordinária, eleger os administradores da Sociedade, e considerando que, como se verifica no livro de presença, se acha presente a esta Assembléia a totalidade dos titulares de tais ações, propõe a Sra. Presidente fosse a matéria apreciada com as necessárias correções, tal como acima se observou, proposta esta que mereceu pronta acolhida dos presentes. Por unanimidade a Assembléia eleger para compor o Conselho de Administração os seguintes: Presidente do Conselho de Administração - Sr. Ruben Pazzanese, brasileiro, casado, pecuarista, C.P.F. nº 003.612.158-04, R.G. 1.053.090, residente e domiciliado em São Paulo-SP. Demais Conselheiros: Sr. Luiz Fernando Furlan, brasileiro, casado, engenheiro, C.P.F. nº 019.489.978-00, R.G. 2.985.393, residente e domiciliado em São Paulo-SP.; Sr. Olavo Pazzanese, brasileiro, casado, pecuarista, C.P.F. nº 007.772.858-00, R.G. nº 231.910, residente e domiciliado em São Paulo-SP., Sr. Lucas Carlos Baptistella, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, C.P.F. nº 760.141.268-72, R.G. nº 4.948.702, residente e domiciliado em Belém-PA., Sr. George Longo, brasileiro, desquitado, administrador de empresas, C.P.F. nº 113.873.788-72, R.G. nº 3.259.625, residente e domiciliado em São Paulo-SP., os quais deverão tomar posse dentro de 30 dias, a contar desta, mediante a assinatura do respectivo termo. A seguir, cumprindo a parte final do item II da Ordem do Dia, a Assembléia fixou em até Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a verba global anual para pagamento dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, verba essa que o Conselho de Administração, conforme dispõe o Estatuto Social, distribuirá individual e mensalmente a seu critério. Passando ao item III da Ordem do Dia, declarou a Sra. Presidente que tendo a AGE de 30.01.1978, aprovado a fórmula de funcionamento não permanente, a eleição dos membros do Conselho Fiscal só se dará mediante pedido formulado em Assembléia, nos termos do artigo 161 § 2º da Lei 6.404/76. Por oportuno, a Sra. Presidente agradeceu aos Senhores Conselheiros Fiscais, efetivos e suplentes a colaboração que até esta data emprestaram à Sociedade. A Sra. Presidente, colocou o item IV da Ordem do Dia, para tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, encerrou a Ordem do Dia e suspendeu a sessão para lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, após lavrada a Ata, foi esta lida em voz alta, aprovada em todos os seus termos, e assinada por todos os presentes, declarando a Sra. Presidente encer-

rados os trabalhos. Belém-PA., 28 de abril de 1978. (aa.) Ana Izabel Maia Pazzanese - Diretora-Presidente, Luiz Fernando Furlan - Secretário. Demais Acionistas presentes: Oswaldo Mitsuo Fujiwara, Aloysio Mattos Pimenta, Maria Alice Felicíssimo Lupo, Lucas Carlos Baptistella, José Telles de Meneses, Jayme Watt Longo, Hélio Moreira Salles, p/ Espólio de Walter Fontana - Walter Fontana Filho, p/ Frigobrás - Companhia Brasileira de Frigoríficos - Osório Henrique Furlan, p/ Moinho da Lapa S.A. - Osório Henrique Furlan, p/ Sadia Concórdia S.A., Indústria e Comércio - Osório Henrique Furlan, Francisco M.F. Leão, Maurício F.F. de Camargo, Euricydes J. Zerbini, Luciola A. Villela, Amadeu Duarte Lanna, Olavo Pazzanese, Nelson Pazzanese, Ruben Pazzanese e Ana Izabel Maia Pazzanese.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Belém-PA., 28 de abril de 1978

LUIZ FERNANDO FURLAN
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via. Em sinal, W. R. da verdade. Belém, 31 de agosto de 1978.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23/08/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1224/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Melhoramentos de Ligação S/A.

Belém, 23 de agosto de 1978.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício
"J U C E P A"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"J U C E P A"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 78 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966. Belém, 23 de agosto de 1978.

a) Ilegível
P/ ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO A. NUNES
Presidente
(Ext. Reg. nº 6774 - Dia: 09.11.79)

Líder Amazônia Táxi Aéreo S/A.

CGC. MF. 33.754.813/0001-26

ATA ÚNICA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 21 DE JUNHO DE 1979.

Capital Autorizado Cr\$ 100.000.000,00

Capital Subscrito e Integralizado ... Cr\$ 35.849.820,00

Capital a Subscriver Cr\$ 64.150.180,00

01 - DATA DA REALIZAÇÃO: Vinte e um (21) de junho de mil novecentos e setenta e nove (1979), às (9:00) nove horas;

02 - LOCAL: Aeroporto Internacional de Belém, na cidade de Belém, Estado do Pará;

03 - CONVOCAÇÃO: Convocados através do Edital publicado no "Diário Oficial" e no "Estado do Pará", nas edições de 13, 14 e 16 de junho do corrente ano;

04 - PRESENÇA: Representantes de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas";

05 - MESA DIRETORIA: Presidente: Comte. José Afonso Assumpção - Secretário: Altamirando Ribeiro Silva;

06 - ORDEM DO DIA: a) DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame do Relatório da Administração, aprovação do Balanço Patrimonial o Demonstrativo de Resultados e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31.12.78; b) eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos honorários dos administradores; c) aprovação da correção do capital realizado; e d) outros assuntos de interesse da sociedade.

b) DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Autorização do Conselho de Administração a aumentar o Capital Autorizado em até Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros); b) proposta para aumento do capital social, mediante bonificação, de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 35.849.820,00 (trinta e cinco milhões oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte cruzeiros) com a consequente modificação do Artigo 5º do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade;

07 - DELIBERAÇÕES: a) DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Ficou deliberado o seguinte: a) Aprovação, após discussão, deixando de votar os legalmente impedidos, do Balanço Patrimonial, demonstrações financeiras, contas, do relatório da Administração, publicados no "Diário Oficial" e "Estado do Pará", edições de 25 de abril do corrente ano, e que foram colocados à disposição dos acionistas na formá do Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 desde a publicação dos avisos no "Diário Oficial" e "Estado do Pará" dos dias 23, 27 e 28 de março do corrente ano, respectivamente;

b) do lucro líquido do exercício de Cr\$ 31.043.290,36 (trinta e um milhões, quarenta e três mil, duzentos e noventa cruzeiros e trinta e seis centavos), destinar a importância de Cr\$ 1.991.342,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros) para complementação da Reserva Espe-

cial, de conformidade com o Artigo 19 do Decreto Lei 1.598/77, perfazendo assim um total de Cr\$ 13.154.000,00 (treze milhões, cento e cinquenta e quatro mil cruzeiros) naquela conta;

c) em obediência ao determinado no artigo 167 da Lei de Sociedades Anônimas, fora procedida a correção monetária do Capital realizado, apurado o valor de Cr\$ 1.811.842,00 (um milhão oitocentos e onze mil oitocentos e quarenta e dois cruzeiros), que segundo os parâmetros legais, caberia a presente Assembléia aprovar essa correção e deliberar sobre a sua incorporação ao Capital. Deliberou-se que aprovada essa nova expressão monetária do Capital Social, fosse o valor capitalizado na forma do Artigo 182, parágrafo 2º da Lei, possibilitando a bonificação em ações aos senhores acionistas, mas ficando esta proposta a ser apreciada na Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em seguimento à presente Assembléia Geral Ordinária;

d) da mesma forma, o remanescente de Cr\$ 29.051.948,36 (vinte e nove milhões cinquenta e um mil novecentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos), do lucro líquido será deliberada sua distribuição pela Assembléia Geral Extraordinária;

e) foram reeleitos para membros do Conselho de Administração até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, os seguintes senhores: Comte. José Afonso Assumpção, brasileiro, casado, aeronauta, portador da Carteira de Identidade nº 67.551, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e CPF nº 000.307.596-68, residente em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Alameda das Falcatas, 1060, Pampulha, para Presidente; Comte. Stenio Mangy Mendes, brasileiro, casado, aeronauta, portador da Carteira de Identidade nº 567, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e CPF nº 012.019.807-04, residente na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Rua Humberto de Campos, 480-ap. 1002, e Comte. Roberto Luiz Lessa Bastos, brasileiro, solteiro, maior, aeronauta, portador da Carteira de Identidade nº 162.543, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e CPF nº 067.487.327-00, residente na cidade do Rio de Janeiro-RJ à Rua Figueiredo Magalhães nº 551-cobertura 01-Copacabana, para Vice-Presidentes;

f) deliberou-se a verba mensal de Cr\$ 340.300,00 (trezentos e quarenta mil e trezentos cruzeiros) para remuneração dos administradores até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária em 1980.

b) DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Ficou deliberado o seguinte: a) Ficou o Conselho de Administração autorizado a aumentar o Capital autorizado em até Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros);

b) Ficou o balanço apreciado na Assembléia Geral Ordinária a conveniência de o Capital Social ser aumentado de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 35.849.820,00 (trinta e cinco milhões oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte cruzeiros) mediante: 1) capitalização de reserva constituída pela expressão monetária do capital no valor de Cr\$ 1.797.871,64 (um milhão setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos); 2) Cr\$ 29.051.948,36 (vinte e nove milhões cinquenta e um mil novecentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta e seis

centavos) referente ao remanescente do lucro líquido apurado em balanço. Ficou esclarecido ainda, que de acordo com o parágrafo 2º do artigo 167 da Lei 6.404/76, a importância de Cr\$ 13.970,36 (treze mil novecentos e setenta cruzeiros e trinta e seis centavos), correspondente à fração de centavos do valor nominal das ações, deixará de ser capitalizada, devendo ser mantida naquela conta para posterior aproveitamento. Em vista do deliberado passa o artigo 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: Artigo 5º: O Capital social subscrito e integralizado é de Cr\$ 35.849.820,00 (trinta e cinco milhões oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte cruzeiros), constituído de 35.849.820 (trinta e cinco milhões oitocentas e quarenta e nove mil oitocentas e vinte) ações ordinárias nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada.

Parágrafo Primeiro: Está autorizado o Conselho de Administração a aumentar o capital independentemente de reforma estatutária para até Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) constituído de 100.000.000 (cem milhões) de ações assim distribuídas: 50.000.000 (cinquenta milhões) ordinárias nominativas e 50.000.000 (cinquenta milhões) preferenciais nominativas ou preferenciais nominativas endossáveis à vontade dos acionistas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada.

08 - APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES: Todas as decisões constantes da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade, sem restrições ou emendas.

09 - APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Esta ata foi lida e assinada por todos os presentes, a saber: Comte. José Afonso Assumpção, Presidente da mesa; Altamirando Ribeiro Silva, secretário; e os acionistas: José Afonso Assumpção, por si e por seus filhos menores: Ana Beatriz Piacenza Assumpção, Cláudia Maria Piacenza Assumpção, Jacqueline Piacenza Assumpção e José Afonso Piacenza Assumpção; como sócio gerente da Apel - Aero Participações e Empreendimentos Ltda; Beatriz Piacenza Assumpção, Roberto Luiz Lessa Bastos, Stenio Mangy Mendes.

10 - DATA E LOCAL: Belém-PA, 21 de junho de 1979.

Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

JOSÉ AFONSO ASSUMPÇÃO

Presidente da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05.11.79 foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1322-79 a 1ª via da presente ata de Líder Amaz. Táxi Aéreo S.A.

Belém, 05.11.1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

— J U C E P A —

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade

do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 05 de novembro de 1979

ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

ATESTO que a presente via da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 21 de junho de 1979, da empresa Líder Amazônia Táxi Aéreo S.A. está de acordo com a que se encontra anexada ao processo nº 07.01/7198/1967, 2º volume, do Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica, aprovada por despacho de 20 de setembro de 1979, constando de 4 (quatro) folhas devidamente carimbadas com o sinete do mesmo Departamento.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1979

Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos Nacionais

EB/ECBF

2.PL.4

(T. nº 5739 - Reg. nº 6745 - Dia 09.11.79)

Líder Amazônia Táxi Aéreo S/A.

CGC. MF. 33.754.813/0001-26

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1979.

Capital Autorizado Cr\$ 100.000.000,00

Capital Subscrito e Integralizado ... Cr\$ 35.849.820,00

Capital a Subscriver Cr\$ 64.150.180,00

01 - DATA DA REALIZAÇÃO: Vinte e um (21) de junho de mil novecentos e setenta e nove (1979) às quatorze (14:00) horas;

02 - LOCAL: Na sua sede social, no Aeroporto Internacional, na cidade de Belém, Estado do Pará;

03 - CONVOCAÇÃO: Convocados extraordinariamente pelo Presidente do Conselho de Administração, Comte. José Afonso Assumpção;

04 - PRESENÇA: A totalidade dos membros do Conselho de Administração;

05 - MESA DIRETORA: Presidente: Comte. José Afonso Assumpção e Secretário: Stenio Mangy Mendes;

06 - ORDEM DO DIA: Atendimento ao item II do artigo 142 da Lei 6.404/76 que dá competência ao Conselho de Administração eleger a Diretoria da Sociedade;

07 - DELIBERAÇÕES: a) Foram reeleitos para Diretores os seguintes senhores: para Presidente, Comte. José Afonso Assumpção, brasileiro, casado, aeronauta, Carteira de Identidade nº 67.551, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e CPF nº 000.307.596-68, residente à Alameda das Falcas nº 1060, Pampulha, Belo Horizonte; para Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. Altamirando Ribeiro Silva, brasileiro, casado, aviador, Carteira de Identidade nº 191.481, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e CPF nº 045.184.387-87, residente à Rua Conceição, 1447 - casa nº 48, Belém-PA; para Diretor Técnico, Comte. Reinaldo João Mascherpa, brasileiro, casado, aeronauta, Carteira de Identidade nº 144.081, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e CPF nº

040.097.037-68, residente e domiciliado à Av. Nazaré, 969 - apto. 602, Belém-PA; para Diretor de Operações, Comte. Walter Archano Barro, brasileiro, casado, aeronauta, Carteira de Identidade nº 196.138, expedida pelo Ministério da Aeronáutica e CPF nº 022.678.027-98, residente e domiciliado à Travessa Perebebuí nº 2.045, Belém-PA;

b) Da importância mensal de Cr\$ 340.300,00 (trezentos e quarenta mil e trezentos cruzeiros) para remuneração dos administradores votada em Assembléia Geral Ordinária, ficou estipulado individualmente o seguinte: para o Conselho de Administração, Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais, sendo Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) para cada Vice-Presidente, já que o Presidente receberá como Diretor; para a Diretoria Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) mensais para cada Diretor, perfazendo a importância mensal de Cr\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros);

08 - APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES: Todas as decisões constantes da ordem do dia, foram aprovadas por unanimidade, sem restrições ou emendas;

09 - APROVAÇÃO E ASSINATURAS DA ATA: Esta ata foi lida e assinada por todos os presentes, a saber: Comte. José Afonso Assumpção, Presidente do Conselho de Administração; Comte. Stenio Mangy Mendes e Comte. Roberto Luiz Lessa Bastos, Vice Presidentes do Conselho de Administração;

10 - DATA E LOCAL: Belém, 21 de junho de 1979

11 - Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

JOSÉ AFONSO ASSUMPÇÃO
Presidente da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 05 de novembro de 1979

ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05.11.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1321-79, a 1ª via da presente ata de Lider Amaz. Taxi Aéreo S/A.

Belém, 05.11.1979

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 5739 - Reg. nº 6746 - Dia 09.11.79)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, resp. p/ 5ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia vinte e dois (22) de novembro do corrente ano, às 10:30 horas, à porta da sala deste Juízo, no Palácio da Justiça, 3º andar, irá a público pregão em praça pública, o bem caracterizado e penhorado, no processo de Executiva Hipotecária movida por Socilar Crédito Imobiliário S/A, contra Nadir Leite da Fonseca, constante de: um (1) apartamento nº 103, do Ed. Doctor's Palace, à Trav. Dr. Moraes, nº 748, devidamente transcrito sob nº 3573, às fls. 273 do Livro N-2-K do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, no valor de 2.330,56917 UPC's, avaliado em Cr\$ 999.348,06. Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, ciente de que a venda deverá ser à vista ou com fiador idôneo, por três (3) dias, a quem o maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação, comissões do porteiro e escrivão e demais despesas, inclusive a Carta de Arrematação. E para

que chegue ao conhecimento de todos expedi o presente edital para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 06 de novembro de 1979. Eu, Ilegível, escrivão, datilografei e subscrevi.

ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 6ª Vara
resp. p/ 5ª Vara Cível.

(Ext. Reg. nº 6741. Dia: 09/11/79)

LEI 6.649 DE 16/05/79 NOVA LEI DO INQUILINATO

Edição Imprensa
Nacional opúsculo a
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Es-
tado. Cr\$ 10,00.

Comarca da Capital

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL EDITAL DE PRAÇA

A Doutora ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível resp. p/ 4ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia vinte e dois (22) de novembro do corrente ano, às 11:00 horas, à porta da sala deste Juízo, no Palácio da Justiça, 3º andar, irá a público pregão em praça pública, o bem caracterizado e penhorado no processo de Executiva Hipotecária movida por Socilar Crédito Imobiliário S/A contra Hélio Figueiredo da Serra, constante de: um (1) apartamento nº 403, do edifício "Doctor's Palace", sito à Trav. Dr. Moraes nº 748, devidamente inscrito sob nº 3589, às fls. 289 do livro N-2-K do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, no valor de 2.330.569,17 UPC's, avaliado em Cr\$ 999.348,06. Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, cientes de que a venda deverá ser à vista ou com fiador idôneo por três (3) dias, a quem o maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação, comissões do porteiro e escrivão e demais despesas, inclusive a Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos expedir o presente edital para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 06 de novembro de 1979. Eu, Ilegível, escrivão, datilografei e subscrevi.

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

Juíza de Direito da 7ª Vara,
resp. p/ 4ª Vara Cível.

(Ext. Reg. nº 6742. Dia: 09/11/79)

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS

8º Ofício Cível e Comércio

EDITAL DE PRAÇA

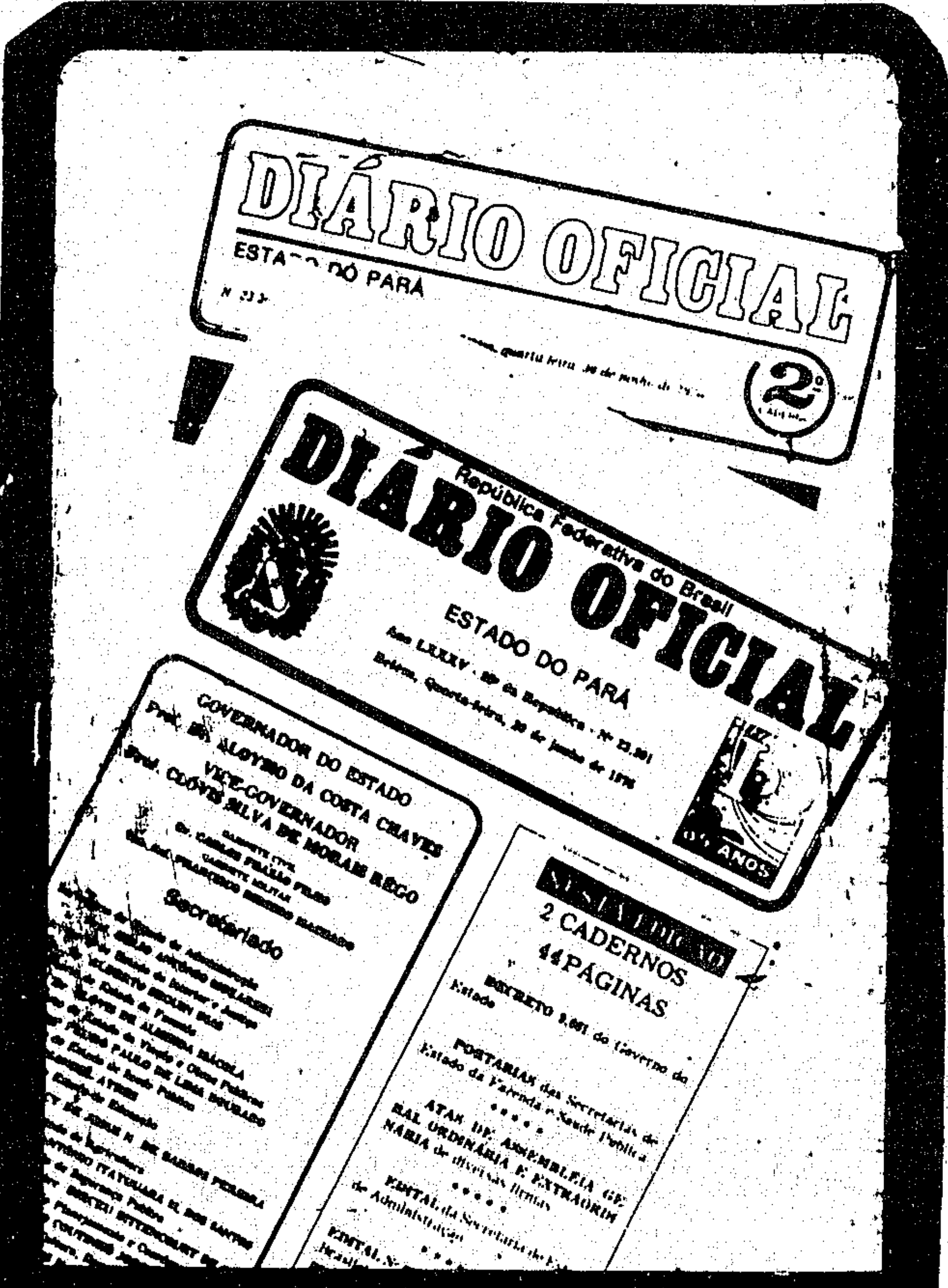
O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo dia vinte e sete (27) de novembro do corrente ano de 1979, às onze (11) horas, na porta da sala de audiências deste Juízo da Primeira Vara Cível, no Palácio da Justiça, irá a praça o bem penhorado na AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA movida por SOCI-LAR - Crédito Imobiliário S/A, contra Maria do Rosário de Fátima Rabelo dos Santos, constante de: Um apartamento situado na Avenida Almirante Barroso, nº 979, Edifício Lena Cláudia, Bloco "B", no primeiro andar, apartamento nº 106, nesta cida-

de, transcrito no registro de imóveis às fls. 282, do livro 3-Z, sob o número 33.483 do 2º Ofício do Registro de Imóveis, apartamento esse de propriedade da suplicada, avaliado em Cr\$ 552.164,04. Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer em dia, hora e local acima designados ciente de que a venda será feita a vista ou fiador idôneo por três dias a quem maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação, comissão do porteiro, escrivão e demais despesas, inclusive carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam de futuro alegar ignorância vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 07 de novembro de 1979. Eu, Edgar Lobato de Almeida escrevente juramentado, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO - Juiz de Direito da
1ª Vara Cível de Belém do Pará

(Ext. Reg. nº 6760 - Dia: 09/11/79)



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
Ass. LEGISL. nº 44 de Setembro - Nº 12.841
Belém, Quarta-feira, 20 de Junho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO
Pov. Dr. ALYRIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Sen. CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO

Secretariado

2 CADERNOS
44 PAGINAS

PORTALAN das Secretarias de
Estado da Fazenda e Saúde Pública
ATAH. H. ALONSO, H. ALONSO
NABIA de Oliveira, H. ALONSO
EDITAL da Secretaria de
Administração

**Posto de Vendas
e Coleta de Anúncios:**
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1

ESTADO DO PARÁ
Comarca de Santarém

EDITAL

A Doutora Floracy Sant'Ana da Silva, Juíza de Direito da 2ª Vara, Privativa dos Registros Públicos da Comarca de Santarém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Pelo presente edital faz saber a quem interessar possa ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório do 3º Ofício, se processa o pedido de alteração e averbação de nome no Registro Civil requerido por Maria Terezinha Neves Pedroso, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, com fundamento nos arts. 56 e 57 e arts. 97 a 99 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, em virtude do reconhecimento feito por seu pai Guilherme Arthur Paulo Frederico Seiffert, através da escritura pública de 11 de maio do corrente exercício, lavrada às fls. 33, do Livro nº 507, das Notas do Cartório Chermont, 1º Ofício da Capital deste Estado, em consequência do qual passou a requerente a chamar-se Maria Terezinha Seiffert. E para conhecimento de todos vai o presente afixado à porta principal do Fórum desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias (25) do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, João de Souza Alho, escrivão, subscrevi.

SIDNEY FLORACY SANT'ANNA DA SILVA

Juíza de Direito da 2ª Vara

da Comarca de Santarém

(T. nº 5741 - Reg. nº 6752 - Dia 09.11.79)

ESTADO DO PARÁ
Comarca de Santarém

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 60 DIAS

A Doutora Sidney Floracy Sant'Ana da Silva, Juíza de Direito da Segunda Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital com o prazo de sessenta (60) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que, se processando por este Juízo da 2ª Vara e Cartório do 1º Ofício desta Comarca, aos termos de uma ação de Divórcio Judicial que Arismário Alves Pinto move contra Maria do Carmo Rocha Alves Pinto, é o presente para citá-lo do inteiro teor da petição e despacho de fls. a seguir transcritos, para comparecer perante este Juízo, no dia 20 de novembro de 1979, às 11 horas para a audiência e ainda para contestar a ação, no prazo legal; Petição: Arismário Alves Pinto, brasileiro, casado, auxiliar de ourives, residente e domiciliado à Travessa Moraes Sarmiento, 945, Bairro Santa Clara, nesta cidade, por seus procuradores judiciários abaixo assinados, vem mui respeitosa-mente à presença de Vossa Excelência, propor Ação de Divórcio Judicial, contra Maria do Carmo Rocha Alves Pinto, brasileira, casada, do lar, atualmente residente em lugar incerto e desconhecido, com fundamento no artigo

40 e seu § 2º, c/c o artigo 5º, § 1º, todos da Lei 6.515, de 26 de dezembro de 1977, pelos motivos que passa a expor: 1. Contraiu matrimônio com Maria do Carmo Rocha Alves Pinto, em 15 de janeiro de 1955, no município de São Paulo, Estado de São Paulo (certidão anexa). 2. Deste casamento nasceram cinco filhos, conforme se depreende das certidões em anexo: Sandra Regina Alves Pinto (27.07.67), Arismário Alves Pinto Jr. (13.05.65), Abigail Deise Alves Pinto (04.07.63), Shirlei Aparecida Alves Pinto (21.10.60), e Claudete do Carmo Alves Pinto (17.07.59). 3. Na ocasião legitimaram Clara Maria Alves Pinto, nascida em 06 de janeiro de 1954, quando o casal vivia em concubinato (certidão em anexo). 4. Durante o tempo da união, o casal não adquiriu bens patrimoniais. 5. Em agosto de 1967, rompeu-se de fato a sociedade conjugal, por incompatibilidade de gênios. 6. O casal está separado de fato há 12 anos, sendo que atualmente o requerente vive em harmonioso concubinato com Idalina Ribeiro Tavares, tendo com a mesma três filhos. Requer assim, a citação por edital de Maria do Carmo Rocha Alves Pinto, por encontrar-se em lugar incerto e desconhecido de vez que mudaram a residência de São Paulo, para contestar, querendo, a presente ação, sob pena de revelia. Requer ainda, com fundamento no artigo 40, c/c o artigo 5º, § 1º do "Estatuto do Divórcio", digne-se Vossa Excelência declará-lo divorciado para que nessa condição possa regularizar a situação de sua concubina e principalmente a de seus três filhos. Protesta por todos os meios de provas adquiridos, inclusive a ouvida das testemunhas abaixo arroladas e em especial o depoimento de sua concubina Idalina Ribeiro Tavares, brasileira, solteira, residente e domiciliada no mesmo endereço do requerente. Dá à presente o valor meramente estimativo de Cr\$ 2.000,00, deixando-se de recolher as devidas taxas por tratar-se de Justiça Gratuita. Espera Deferimento. Santarém, 22 de agosto de 1979. aa) Rodolfo Hans Geler. Advogado. Wilson José Lopes Darella. Estagiário. Despacho: A. Designo o dia 20.11.79, às 11 horas para a audiência de conciliação. Intime-se a ré por edital com o prazo de 60 dias, ficando também citada para contestar a ação, no prazo legal. Santarém-Pa, 22 de agosto de 1979. a) Floracy Silva (Sidney Floracy Sant'Ana da Silva, Juíza da 2ª Vara). E para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Sebastião Nogueira escrivão, datilografei e subscrevi.

Dra. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA

Juíza de Direito da 2ª Vara

Comarca de Santarém

(T. nº 5742 - Reg. nº 6753 - Dia 09.11.79)

ESTADO DO PARÁ**Comarca de Tucuruí****EDITAL DE CITAÇÃO**

A Doutora Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Juíza de Direito da Cidade e Comarca

de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente **LUIZ DE MORAES**, brasileiro, casado, industriário, filho de Sebastião Júlio de Moraes e Maria José do Nascimento, nascido na Comarca e Município de Caconde, Estado de São Paulo, no dia 1º de janeiro de 1940, atualmente com trinta e nove (39) anos de idade, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 011.046 - Série 531 e Título de Eleitor nº 04.243, 30ª Zona Eleitoral, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, que por parte de sua esposa **DIVELINA VILAS BOAS DE MORAES** foi distribuída a este Juízo e Cartório do Único Ofício a **AÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO JUDICIAL** contra o mesmo, cujo pedido inicial encontra-se neste Cartório da Comarca de Tucuruí - Pará. **DESPACHO** de fls. 2 - "A. Designo o dia 18 de dezembro, às 10 horas, no Fórum da Comarca, para a audiência de conciliação, devendo ser o réu citado por edital, publicado 2 vezes num dos jornais da capital e 1 vez no Diário Oficial do Estado, esclarecendo que o prazo para o réu apresentar contestação começará a fluir da data da audiência. Tucuruí, 5 de novembro de 1979. (a) **ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA** - Juíza de Direito". Em virtude de ter sido afirmada a ausência por termo nos autos, expede-se o presente Edital com o prazo de trinta (30) dias, para que **LUIZ DE MORAES** compareça no dia e hora designados para o efeito da audiência de conciliação e para, no prazo de dez (10) dias, a contar dessa audiência, contestar, querendo, a Ação Ordinária de Separação Judicial proposta por Divelina Vilas Boas de Moraes, ficando ciente de que, este Juízo funciona nesta Cidade de Tucuruí, à Praça Jarbas Passarinho s/nº. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado por uma vez pela Imprensa Oficial do Estado e afixada no lugar público de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tucuruí, aos cinco (05) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Ilegível, Escrivã do feito, o datilografei e subscrevi.

Dra. ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA

Juíza de Direito da Comarca

(T. nº 5746 - Reg. nº 6765 - Dia: 09/11/79)

CÓDIGO PENAL (Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Maria da Conceição Duarte de Castro - NP - Cr\$ 9.957,00/ Manoel Moreira de Souza - DP - Cr\$ 3.139,00/ Barcarena Agro Indl. - DP - Cr\$ 40.000,00/ Super Mercado Meireles Ltda - DP - Cr\$ 16.093,44/ Louzenre Com. Ind. Ltda - DP - Cr\$ 23.205,54/ Módulo Decorações & Rep. Ltda - NP - Cr\$ 6.217,20/ J. Rocha - NP - Cr\$ 59.754,00/ Jair Vagne dos Santos Rocha - NP - Cr\$ 59.754,00/ Antonio M. Mendes - DP - Cr\$ 4.780,00/ Cleonice da Conceição Silva da Silva - DP - Cr\$ 6.944,00/ Dispel Distr. de Peças e Lubrif. - DP - Cr\$ 9.430,16/ L. C. Craveiro Suzano Distr. Luso Mercantil - DP - Cr\$ 2.760,00/ Organização Técnica de Vendas Ltda - DP - Cr\$ 10.000,00/ A. C. Filho - DP - Cr\$ 9.267,10/ Alves Aguiar - Arm. Oriente - DPs (2) - Cr\$ 19.125,00 (cada)/ Antonio Danuzio Gomes - DP - Cr\$ 12.350,00/ Alexandre José Dias - DP - Cr\$ 29.192,40/ Benef. Com. de Cereais Ltda - DPs (3) - Cr\$ 17.086,53/ 11.798,76/ 11.798,76/ Celio Ferreira da Silva - DP - Cr\$ 11.664,67/ Carlos Antunes da Silva - DP - Cr\$ 3.820,00/ Humberto de S. Cavalcante - DPs (3) - Cr\$ 17.066,93/ 17.066,93/ 17.066,93/ Honorato Pinheiro Macedo - DP - Cr\$ 11.177,06/ Hipólito Cordeiro de Brito - DP - Cr\$ 13.250,00/ Juvenal Pereira Gomes - DP - Cr\$ 24.000,00/ Lasfon Armarinhos Ltda - DP - Cr\$ 6.420,14/ Paiva Ribeiro & Cia Ltda - DP - Cr\$ 9.359,04 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 07 de novembro de 1979

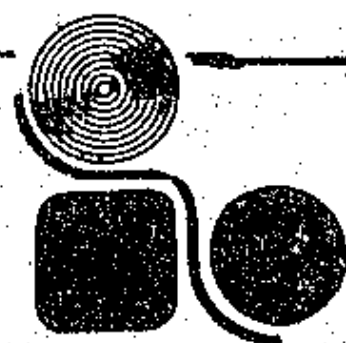
CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 5748 - Reg. nº 6763 - Dia: 09/11/79)



IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS

IMPRESSÃO DE:

- | | |
|------------|-------------|
| * Livros | * Agendas |
| * Revistas | * Separatas |
| * Jornais | * Cartazes |

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Tasso Moreira Calheiros, Reinaldo Lopes da Silva, Oscarina Chaves Alves (emitentes), Pedro Bezerra da Silva, João Batista de A. Castro, Guilherme Santos de Sant'Anna, (avalistas), Agropil - Agro Pec Com Ind Ltda, Augusto Delgado e Cia, Distr Sabbá Ltda, Taty Com Rep Ltda, Said Dacud Reger, Casas das Redes Norte Ltda, Nordeste Couros e Ferrag Ltda, Geraldo Coutinho Cardoso, Irmãos Guimarães e Cia Ltda, Norte Sul Ind e Com Ltda, Raimundo Augusto Teixeira de Campos, Magohei Nagaishi, Antonio Carlos Castro, Adão Modesto Teodoro, Couto Rep Ltda, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Financ Lar Brasileiro, Banco Bamerindus do Brasil S/A, Banco Sul Brasileiro, Cia Real de Investimentos, Banco Nacional S/A, Mobil - Com Ind e Serv Ltda, Banco Brasil S/A, Unibancos, Banco Lar Brasileiro, Banco do Estado do Pará S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A, Ind Com Mats Rasquini, Nadir Figueiredo Ind Com, Banco da Amazônia S/A para apontamentos e protestos por falta de pagamento, cinco (5) notas promissórias, uma (1) triplicata e dezenove (19) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 66.976,00 / 25.493,58 / 9.000,00 / 2.927,00 / 16.000,00 / 20.598,60 / Cr\$ 3.214,12 / 77.096,00 / 55.856,00 / 3.803,00 / 20.300,00 / 7.250,00 / 8.458,80 / 10.675,00 / 11.340,00 / 8.622,93 / 4.413,38 / 8.054,23 / 4.964,19 / 15.000,00 / 1.238,00 / 4.228,50 / Cr\$ 190.574,00 / 5.388,00 / 10.760,00 / vencimentos vários por Vv. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Financ. Lar Brasileiro, Banco Bamerindus do Brasil S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Cia. Real de Invest., Banco Nacional S/A, Mobil - Com. Ind. e Serviços Ltda, Ind e Com de Cerâmica Nara Ltda, Joaquim T. Aquino Filho, Cospama - Com Rep, Fermasa, F Conceição e Cia, Ind de Redes Marinilce Ltda, Revestimento Foto digi Revestimento Ind Flocotécnica Ltda, I N Crespim Maq Mot, Querino Fofanoff e Cia Ltda, Ind Com Mats Rasquini, Nadir Figueiredo Ind. Com. S/A, Cobrás, Ameq-Amaz Equip. Florestais, Motobel, Chenille do Nordeste, Lemac S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, a triplicata e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 08 de novembro de 1979

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA

Oficial do Protesto de Letras-1º Ofício
(Ext. Reg. nº 6755 - Dia 09.11.79)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - Georgenor de Sousa Franco Filho e Elza Maria Machado dos Santos, ele filho de Georgenor de Sousa Franco e de Herminia Balthazar Dumont de Sousa Franco, ela filha de Romeu Ferreira dos Santos e Graciolina Machado dos Santos, solt - MARINALDO PAIVA DA SILVA e JOANA LÚCIA FIGUEIRA DA COSTA, ele filho de Pedro

Paiva de Souza e Raimunda Paiva da Silva, ela filha de Messias Correa da Costa e Iraides Figueira da Costa, solt: - ADENALDO DE NAZARÉ FREITAS e DIANA MARIA TAVARES MARINHO, ele filho de Arnaldo de Nazaré Freitas e Julia do Nascimento Freitas, ela filha de Manoel Tavares Marinho e Irene Tavares Marinho, solt: - LUIZ FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES e LÚCIA MARIA DO VALE GOMES E CASTRO, ele filho de José Aderito Rodrigues e Ita Maria de Souza Rodrigues, ela filha de Itucaty Gomes de Castro e Ely Rosado Vale Castro, solt: - WILTON FAUSTINO PIEDADE MONTEIRO e VIRGINIA FATIMA DE OLIVEIRA, ele filho de Pedro Batista Monteiro e Carmen Piedade Monteiro, ela filha de Aprigio Dantas de Oliveira e Delmira Trindade de Oliveira, solt: - VIRGILIO AUGUSTO REZENDE BANDEIRA e PERPÉTUA DE LOURDES LIMA VERBICARO, ele filho de Virgilio Rodrigues Bandeira e Maria Iracema Rezende Vieira, ela filha de Pedro Verbicaro e Maria de Lourdes Lima Verbicaro, solt: - LUCIVALDO CARDOSO DA COSTA e MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, ele filho de Benedito Cardoso da Costa e Maria de Lourdes Cardoso da Costa, ela filha de Manoel Celcino Lúcio da Conceição e Iracema Ribeiro da Conceição, solt: - JOSÉ ODEMAR RAMALHO DE OLIVEIRA e FRANCINEDI MARIA DE SOUZA LOBO, ele filho de Candido Fernandes de Oliveira e Angelo Ramalho de Oliveira, ela filha de Ermito dos Santos Lobo e Benedita de Souza Lobo, solt: - JOSÉ RICARDO DE SOUZA PORPINO e CILEIA DE MATOS MENEZES, ele filho de José Porpino da Silva e Zilah Floresta de Souza Porpino, ela filha de José Picanço de Menezes e Guajarina Bezerra de Matos, solt: - LUIZ SÉRGIO SALVIANO RODRIGUES e SIMONE DO VALLE E SILVA CHERMONT, ele filho de Manoel da Silva Rodrigues e Isabel Salviano Silva Rodrigues, ela filha de Rodolpho Chermont Junior e Helena do Valle e Silva Chermont, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 08 de novembro de 1979. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 5141 - Reg. nº 6768 - Dia: 09/11/79)

COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Legislativo.
Leis de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado.

Cr\$ 30,00



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.137 Belém - Sexta-feira, 09 de novembro de 1979.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

1ª CÂMARA CRIMINAL

ACORDÃO Nº 5570

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício.

RECORRIDO: Antonio Carlos da Cunha Nascimento (Dr. Wilson Urubatan Magalhães)
RELATOR: Des. Antonio Koury

EMENTA: - Provado, em face da ambiguidade das informações da autoridade apontada como coatora, o justo receio do paciente vir a sofrer coação ilegal em sua liberdade de locomoção era de se lhe conceder o remédio constitucional pleiteado. Decisão Confirmada.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos.

Sem Custas.

Belém, 16 de outubro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

Des. ANTONIO KOURY - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 5 de outubro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3342)

1ª CÂMARA PENAL

ACORDÃO Nº 5.571

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício

RECORRIDO: João de Deus Damasceno Filho

RELATOR: Des. Antonio Koury

EMENTA: I - Não constitui constrangimento ilegal corrigível pelo Habeas Corpus, a identificação pelo processo dactiloscópico, ainda que o paciente, indiciado em inquérito policial já tenha sido identificado civilmente. II - A falta de informação da autoridade apontada como coatora gera a presunção de que são verdadeiras as alegações do paciente, na parte que não colide com a lei.

Decisão reformada em parte.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do T.J.E. do Pará, por maioria de votos em dar, em parte, provimento ao recurso para modificando a decisão recorrida, cassar a ordem no que respeita a identificação pelo processo dactiloscópico, vencido o Exmo. Des. Manoel Cacella Alves que a confirmava integralmente.

Custas na forma da Lei.

Belém, 16 de outubro de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

Des. ANTONIO KOURY - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 05 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3342)

NESTA EDIÇÃO

ACORDAOS
Do Tribunal de Justiça

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

NOTIFICAÇÕES
Do Tribunal de Contas do Estado

ACORDAOS e EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

ACORDÃO Nº 5.572

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
RECORRIDO: Moacir Fernando Freire de Oliveira (Dr. Vicente Ferreira Sales)

RELATOR: Des. Ricardo Borges Filho

Habeas Corpus Preventivo - A existência de Inquérito Policial legaliza a identificação criminal, se necessária, mesmo que o indiciado tenha documento de identificação civil.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, conhecer do recurso ofi-

cial para, por maioria de votos, dar provimento ao mesmo e, assim, cassar o Salvo Conduto expedido em favor do paciente Moacir Fernando Freire de Oliveira.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, 28 de agosto de 1979.

a) Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 05 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3342)

ACORDÃO Nº 5.573

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

RECORRIDO: Cristovão Cardoso Ferreira (Adrião Lucio M. de Souza, Acadêmico de Direito)

RELATOR: Des. Ricardo Borges Filho

Habeas Corpus Preventivo - Concede-se o Writ para prevenir prisão ilegal, porém a instauração de inquérito policial permite o fichamento criminal do indiciado mesmo que este tenha documento de identidade civil.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, conhecer do recurso interposto para, por maioria de votos, confirmar a decisão "a quo".

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares

Belém, 28 de agosto de 1979

a) Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 05 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3342)

ACORDÃO Nº 5.574

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

RECORRIDO: Joaquim Martins Ribeiro Filho (Dra. Maria Raimunda Pimentel Ribeiro).

RELATOR: Des. Ricardo Borges Filho

Habeas Corpus Preventivo - Havendo notícia nos autos da existência de inquérito policial a identificação criminal do indiciado não constitui constrangimento ilegal. Recurso provido.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, conhecer do recurso interposto para, por maioria de votos, dar provimento ao mesmo para efeito de cassar o Salvo Conduto expedido em favor do paciente.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares

Belém, 28 de agosto de 1979

a) Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 05 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3342)

ACORDÃO Nº 5.575

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

RECORRIDOS: Antonio Teixeira Muniz; Antonio Henrique Feliciano; Francisco Canindé Pontes e José Alves Verissimo (Dr. Roberto Mendes Ferreira)

RELATOR: Des. Ricardo Borges Filho

Habeas Corpus Liberatório - Inexistindo em nossas Leis a figura da prisão para averiguação a custódia efetuada sob tal argumento é ilegal ensejando a concessão de Habeas Corpus Liberatório.

Habeas Corpus Preventivo - Concede-se, ainda, o Writ, em sua feição preventiva quando, verificado o precedente da ilegalidade (Prisão para averiguação) há ameaça de nova prisão efetuar-se sob tal enfoque. Recurso improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, conhecer do recurso interposto para, também unanimemente, negar provimento ao mesmo, confirmando, assim, a decisão de 1º Grau.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares

Belém, 14 de agosto de 1979.

a) Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator:

Secretaria do TJE - Belém, 05 de novembro de 1979

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3342)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACORDÃO Nº 5.576

AÇÃO RESCISÓRIA DA CAPITAL

AUTOR: Palheta Indústria e Comércio S.A. (Dr. Flávio Maroja)

RE: Brasiluso Comércio e Representações Ltda

RELATOR: Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA: Rescinde-se a sentença proferida ultra petita, fundamentada em quantidade superior ao objeto de mandado e também pela inobservância do artigo 31 § Único da Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965, em que se deveria basear o pedido vestibular da Ação Ordinária de Cobrança.

Vistos, etc...

Isto Posto.

Acórdam os senhores Desembargadores, Membros da Colenda 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer da presente Ação Rescisória e lhe dar provimento, rescindindo a Doute Sentença do Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Capital, que condenou a firma Palheta Ind. e Comércio S.A., na demanda de cobrança proposta por Brasiluso, Comércio e Representações Ltda, determinando a devolução do depósito à Autora.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares

Belém, 01 de outubro de 1979

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 05 de novembro de 1979

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3342)

TRIBUNAL PLENO

ACORDÃO Nº 5.577

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

REQUERENTE: Bacharela Carmencin Marques Cavalcante

RELATORA: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do TJE.

EMENTA: - Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Público deferido em favor da bacharela Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito da Comarca de Curuçá.

Vistos, etc...

Acórdam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar recontar em favor da requerente 16 anos, 10 meses e 28 dias de serviço público até 10 de setembro de 1979.

Belém, 17 de outubro de 1979

a) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 05 de novembro de 1979

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3342)

2ª CÂMARA PENAL

ACORDÃO Nº 5.578

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício

RECORRIDOS: Mario de Freitas Filho, Eduardo Pereira e Adalberto Lupianhez (Dr. Wilson Magalhães)

RELATOR: Des. Nelson Amorim

EMENTA: - "Recurso ex-officio de 'habeas corpus'. O silêncio da autoridade coatora, não prestando as informações solicitadas, confere cunho de veracidade às alegações do paciente, justificando assim a concessão da ordem. Recurso não provido".

Vistos, etc...

ACORDAM os Membros da Egrégia Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 18 de outubro de 1979

a.a.) Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES - Presidente
Des. NELSON SIVESTRE RODRIGUES AMORIM - Relator
Secretaria do TJE - Belém, 05 de novembro de 1979

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3342)

ACÓRDÃO Nº 5580

APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE BREVES

APELANTE: ADEO DA SILVA PUREZA (Dr. WALDOMIRO FREITAS FILHO)

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR: DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

EMENTA: - HOMICÍDIO. Julgamento do Júri. Nulidade tendo em vista o funcionamento de juízes estranhos ao Corpo de Jurados. Decisão Unânime.

Vistos, etc...

Em razão do exposto, acordam, unanimemente, os juízes da Eg. Segunda Câmara Penal do venerando Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em preliminarmente anular o julgamento do júri a fim de que outro se realize com observância das normas legais. Integra este o relatório de fls. 97/99.

Sala das Sessões em Belém, aos 18 de outubro de 1979.

a) Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

a) Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 07 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3342)

ACÓRDÃO Nº 5581

RECURSO PENAL DA CAPITAL

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS AGUIAR DA SILVA (Dr. JAIR ALBANO LOUREIRO)

RECORRIDA: A Dra. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RELATOR: DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

EMENTA: - Em matéria de identificação criminal a interpretação que prevalece é a contida na Súmula 568 do STF. Recurso em sentido estrito improvido.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade os Juízes da Eg. Segunda Câmara Penal do Ven. T. de J. do Estado do Pará, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Sala das Sessões, em Belém, aos 18 de outubro de 1979.

a) Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

a) Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE. Belém, 07 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3342)

ACÓRDÃO Nº 5582

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. JUIZ DA 3ª VARA PENAL

RECORRIDA: CELIDALVA ARAÚJO (Dr. WILSON MAGALHÃES)

RELATOR: DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

EMENTA: Estando a decisão concessiva de habeas corpus que isentou de fichamento criminal, em desacordo com a Súmula 568 do STF, é de ser reformada a referida sentença. Recurso provido.

Vistos, etc...

Por tais fundamentos, acordam, à unanimidade, os Juízes da Eg. Segunda Câmara do Ven. T. de Justiça em dar provimento ao recurso para em consequência cassar a ordem de habeas corpus que isentou de fichamento o paciente.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1979.

a) Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

a) Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE. Belém, 07 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3342)

ACÓRDÃO Nº 5583

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL

RECORRIDO: MANOEL JOÃO CHAVES GONÇALVES (Dr. QUINTANILHA BIBAS)

RELATOR: DES. MANOEL DE CRISTO ALVES

EMENTA: É cassada a ordem de Habeas Corpus preventivo para isentar do fichamento posto que o entendimento contrário ao que dispõe a Súmula 568 do STF - Recurso provido apenas em parte.

Vistos, etc...

Razão porque, acordam, à unanimidade, os Juízes da Eg. Segunda Câmara do Colendo T.J. do Estado dar provimento ao recurso apenas em parte, para cassar a ordem no que diz com a isenção do fichamento.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1979.

a) Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

a) Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE. Belém, 07 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3342)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 5.584

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: - SERRÃO SOBRINHO EM FAVOR DE LOURIVAL CAMPOS CUNHA

RELATORA DESIGNADA: LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: Não havendo coação ilegal, nega-se a ordem de Habeas Corpus.

Vistos, etc...

Ante o exposto,

ACORDAM os Exmos. Srs. Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, negar a ordem, votando em contrário o Exmo. Sr. Des. Maurício Cordovil Pinto.

Julgado em 29 de novembro de 1967, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal. Foi designada para lavrar o Acórdão em 02 de julho de 1979.

Belém, 29 de novembro de 1967.

a) Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Relatora designada

Secretaria do TJE - Belém, 07 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3342)

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5.585

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

APELANTE: REGINALDO PESSOA (Dra. JOSELISA C. KAUFFMAN)

APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA

A JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA: I - Furto Qualificado (Artigo 155 § 1º e 4º Inciso I do Código Penal) - Sentença Condenatória;
 II - Tendo ficado provado, tanto no inquérito policial como na Instrução Criminal a materialidade do delito (Auto de Apreensão dos Objetos Furtados) bem como a sua autoria, impõe-se a condenação do acusado;
 III - Dosagem da pena que obedeceu ao disposto no artigo 42 do C.P.;
 IV - Apelação conhecida e improvida.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer da Apelação, porém lhe negar provimento, mantendo-se assim a respeitável sentença apelada em todos os seus termos.

Belém, 19 de outubro de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 07 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3342)

ACÓRDÃO Nº 5.586

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL

RECORRIDO: AUZIR MATOS BATISTA (Dr. GERALDO MAGELA)

RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA: I - Habeas Corpus Preventivo Impetrado sob dois aspectos; a) Evitar ser preso e b) não ser identificado criminalmente em face de possuir Carteira de Identidade;
 II - Comprovado o "Justo Receio" da prisão ilegal, deve ser concedido. Quanto a não identificação criminal, deve ser negado, consoante os dizeres da súmula nº 568 do S.T.F.
 III - Recurso Oficial conhecido e provido em parte

Vistos, etc...

ACORDAM os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, vencido o Exmo. Des. Calistrato Mattos, conhecer do recurso ex-offício e lhe dar provimento em parte, para em consequência cassar o Salvo-Conduto no tocante a não identificação criminal.

Belém, 19 de outubro de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 07 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3342)

ACÓRDÃO Nº 5.587

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL

RECORRIDO: GABRIEL FABIANO BEIRÃO (DR. JOSÉ GUILHERME M. CAVALEIRO DE MACEDO)
 RELATOR: DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA: Identificação Criminal - Ordenação imposta à autoridade policial, ex vi do item VIII do artigo 6º do CPP - Dispositivo Legal cuja aplicação não visa substituir a identificação civil.
 Cassa-se o salvo conduto, expedido na instância inferior.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores da 3ª Câmara Penal Isolada, por maioria de votos, dar provimento ao recurso em parte, para cassar a ordem que concedeu a isenção do fichamento criminal, contra o voto do Des. Calistrato Mattos.

Belém, 22 de outubro de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 07 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3342)

ACÓRDÃO Nº 5.588

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O Dr. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL

RECORRIDO: TEODÓSIO FERREIRA DE SOUZA (Dr. JOSÉ LIVIO BARBALHO)

RELATOR: DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA: Ameaça - Presunção clara de coação à liberdade - justifica-se o pedido de Habeas Corpus requerido pelo paciente.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores da 3ª Câmara Penal Isolada, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 22 de outubro de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 07 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3342)

NOVA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Ante-Projeto)

Edição Imprensa
 Nacional opúsculo a
 venda no Arquivo da
 Imprensa Oficial do
 Estado. Cr\$ 100,00.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA

Pelo presente Edital, fica notificada a firma DIRETA - Incorporadora e Imobiliária Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-992/78, em que é exequente Benedito Lopes de Menezes, para ciência de que esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, através do Sr. Oficial de Justiça, penhorou os seguintes bens da executada:

"O direito de uso do terminal telefônico nº 223-6247 e as ações patrimoniais decorrentes do contrato firmado entre a firma executada e a Telepará".

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Nazaré de Pina, Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONA

Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3322)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado AMAUTO - Amazônia Automóveis Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá comparecer V. Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, 3º bloco, no dia 05 (cinco) de dezembro de 1979, às 13:30 (treze e trinta) horas, à audiência relativa à reclamação constante nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1397/79, em que Geminiana Lima Tavares reclama: aviso prévio, salário retido-julho/79, férias proporcionais, 13º salário, horas extras, FGTS, baixa na CTPS, juros e correção monetária. Total líquido Cr\$ 15.200,00 líquido. Nessa audiência deverá V. Sª oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de (3) três.

O não comparecimento de V. Sª, na referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO

Chefe de Secretaria

em substituição

(G. Reg. nº 3326)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Com prazo de cinco dias)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCJ de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificada Sayegh Veículos Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1027/79, em que é reclamante Emanuel Jorge Crispim Dias, para ciência da sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: "... Resolve a MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte a presente reclamação, para condenar Sayegh Veículos Ltda., a pagar a Emanuel Jorge Crispim Dias, Cr\$ 4.750,00 de aviso prévio, Cr\$ 1.979, 15 de férias proporcionais, Cr\$ 3.166,64 de gratificação de Natal, Cr\$ 6.423,32 de salário retido em do-

bro, além de depósito do FGTS, devendo a reclamada comprovar a efetivação, inclusive do previsto no art. 22 do regulamento do FGTS e a fornecer-lhe a AM pelo código 01. Deverá a Secretaria tão logo transitar em julgado a presente decisão, dar a baixa na CTPS do reclamante. Sobre a condenação juros de mora e correção monetária nos termos da lei. Improcedentes as demais parcelas por falta de amparo legal. Custas de Cr\$ 888,23, pela reclamada, sobre o valor da condenação e que para este fim arbitra em Cr\$ 22.000,00 e de Cr\$ 254,69, pelo reclamante, sobre o valor das parcelas julgadas improcedentes e que para este fim arbitra-se em Cr\$ 3.000,00".

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, ao primeiro dia do mês de novembro de 1979. Eu, Alzira de Almeida Fonsêca, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente

da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3327)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de dezembro de 1979, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação o bem penhorado na execução movida por Maria Pereira Silva contra Palmeira da Amazônia Industrial S/A - PALMAZON, bem esse encontrado à Rua dos Caripunas s/nº, e que é o seguinte: uma (1) máquina recravadeira para fechar latas, marca "Rogek", semi-automática, sem número de fabricação visível, em perfeito estado de conservação, funcionando.

Valor atribuído - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-Pa., 5 de novembro de 1979. Eu, Carlos Martins Azevedo, Auxiliar Judiciário, TRT-8ª-AJ-022.A, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevo.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 3328)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de dezembro de 1979, às 15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ valor aos bens penhorados na execução movida por Noêmia Ferreira Benedito contra Monclair Walber Modas Ltda. (Pop Love), bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, nº 750 - Depósito do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes: dez (10) conjuntos "Luoy", duas (2) peças, diversos tamanhos, cores diversas, novos. Valor atribuído a cada conjunto, Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Quinte (15) vestidos Pop Love, longos, de lycra, vários tamanhos, cores diversas, novos. Valor atribuído a cada vestido - Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Dez (10) calças Alfa Jeans, diversos tamanhos e cores diversas, novas. Valor atribuído a cada calça - Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Valor total da avaliação - Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no

lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 1º de novembro de 1979. Eu, Antônio Alves de Oliveira, Técnico Judiciário TRT-8º-AJ-021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevo.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 3329)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificado Britel Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª JCJ-1042/79, em que é reclamante — Pedro Lopes Pantoja, de que nos autos do referido processo, foi prolatada a seguinte decisão: "Resolve a Junta, unanimemente, julgar a ação procedente em parte e condenar a reclamada Britel Ltda., a pagar ao reclamante Pedro Lopes Pantoja a quantia total de Cr\$ 20.000,00 referente às parcelas de saldo de salário e comissão, aviso prévio, férias e gratificação de Natal e repouso remunerado e mais o que for encontrado por cálculo da Secretaria a título de horas extras. Improcede o adicional noturno. Transitando em julgado a presente decisão, deve a Secretaria proceder a anotação da CTPS, de acordo com a fundamentação. Juros e correção monetária pela lei. O reclamado deve ser notificado desta decisão. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação arbitrado em Cr\$ 21.000,00 na quantia de Cr\$ 868,23, etc.....

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30 de outubro de 1979. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ-021. S, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3330)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias.

Pelo presente Edital, fica notificado, para os devidos fins, Francisco Brito Queiroz, reclamante, contra Jari Florestal e Agropecuária Ltda., no Processo nº 5ª JCJ-812/79, o qual atualmente se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência da decisão prolatada em 05.10.79, às 13h e 45m, cuja conclusão é do seguinte teor: "Resolve a Junta, unanimemente, julgar a ação interposta por Francisco Brito Queiroz contra Jari Florestal e Agropecuária Ltda., totalmente improcedente, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante sobre o valor do pedido em Cr\$ 1.000,00, na quantia de Cr\$ 100,00, do que fica isento na forma da lei. As partes devem ser notificadas desta decisão.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 1979. Eu, Evarinta de La-Rocque Coelho, Técnica Judiciária, lavrei e datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora da Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3331)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de novembro de 1979, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação ao bem penhorado na execução movida por Maria Eudóxia Garcia Ferreira contra Manoel Matias de Barros Filho, Proc. 5ª JCJ-1448/78, bem esse encontrado à Av. Alcindo Cacela, 3231, e que é o seguinte:

1 (hum) terreno edificado, situado à Av. Alcindo Cacela, nº 3231, medindo 4:80m (quatro metros e oitenta centímetros) de frente, por 49:40m (quarenta e nove metros e quarenta centímetros) de fundos, tendo 5:28m (cinco metros e vinte oito centímetros), na linha de travessão. Possui em sua parte frontal, prédio em alvenaria, caracterizado da seguinte forma: térreo: pátio revestido de mosaico São Caetano, hall, quatro quartos, incluído o de empregada, varanda, copa-cozinha, caixa d'água, para aproximadamente 5.000 litros, e sanitários. Andar superior: pequeno pátio, três quartos, corredor, hall e sanitário. Possui laje, que serve de piso para o segundo pavimento. No andar superior ou segundo pavimento, é forrada com tábuas. É toda taqueada, sendo a copa-

cozinha revestida de mosaicos São Caetano cor vermelha e as paredes de azulejos brancos. Possui amplo quintal, todo murado, tudo no estado.

Valor atribuído — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 15 de outubro de 1979.

Eu, Milton Alencar Vieira, Téc. Judiciário AJ-021.A, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3332)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de novembro de 1979, às 15:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação aos bens penhorados na execução movida por Adeline Moura Castro, contra Palmazon Agropecuária S/A (Proc. nº 5ª JCJ-CP-57/79), bens esses encontrados à Rua dos Caripunas — Beira-Mar, e que são os seguintes:

— Hum aparelho de ar condicionado, marca Springer Admiral, modelo BAA-25-F20, série 7M.A123-088, no estado.

Valor atribuído — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

— Hum aparelho de ar condicionado, marca Springer Admiral, modelo 10R-23F, série 60913019, no estado.

Valor atribuído — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de outubro de 1979. Eu, Jaime H.S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho, Presidente

da Quinta JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3332)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de dezembro de 1979, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação aos bens penhorados na execução movida por Hélio Couto Lobo contra Metal Maya (Processo 5ª JCJ-1077/76), bens esses encontrados à Trav. Domingos Marreiros, 266, e que são os seguintes:

4 (quatro) grades trabalhadas, em forma circular, própria para divisão de ambiente, em ferro de diversas bitolas.

Valor atribuído — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Quem pretenderr arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de outubro de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira, Téc. Judiciário AJ-021.A, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3335)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de novembro de 1979, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação aos bens penhorados na execução movida por Joaquim Gomes Cuimar, contra Desmatadora Cearense Ltda. (Proc. 5ª JCJ-542/79), bens esses encontrados à Av. José Bonifácio, nº 362, e que são os seguintes:

— Uma cadeira de madeira de lei, com assento e encosto de palhinha, suportes de ferro inoxidável, pés com roldanas, marca Dalban, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 1.200,00;

— Duas cadeiras de madeira e suportes de aço inoxidável, assento e encosto de palhinha, marca Dalban, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 1.500,00 as duas;

— Uma mesa tamanho oficial, cor escura, seis gavetas, com fechaduras, suporte em aço inoxidável, no estado. Valor atribuído - Cr\$ 3.000,00;

— Uma carteira, própria para máquina de escrever, em madeira cor escura, quatro gavetas, no estado. Valor atribuído, Cr\$ 700,00;

— Hum ventilador, marca Arno tipo circulador de ar, cor creme, elétrico, cinco velocidades, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 1.500,00;

— Uma poltrona de cor marrom, com suporte em fórmica branca, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 800,00;

— Uma garrafa térmica, branca, com flores decorativas, sob pressão, de origem japonesa, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 300,00;

— Uma máquina de escrever, marca Facit, cor cinza, elétrica, 180 espaços, modelo 1820 - BET-004585, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 3.500,00;

— Uma estante em madeira de lei, com duas portas envidraçadas, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 1.500,00;

— Uma carteira de madeira de lei, cor escura, igual a da estante, com cinco gavetas, fechadura, no estado. Valor atribuído - Cr\$ 1.900,00;

— Hum sofá, com três divisões na cor marrom, em curvin o seu revestimento, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 1.200,00;

— Uma cadeira cor preta, com roldanas, marca Giroflex, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 800,00.

Valor total da avaliação: Cr\$ 18.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de outubro de 1979. Eu, Jaime H.S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho, Presidente
da Quinta JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3337)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de dezembro de 1979, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação ao bem penhorado na execução movida por Tiago Reis Galvão contra Carpintaria Guanabara Ltda., (Proc. 5ª JCJ-415/79), bem esse encontrado à Av. Jardim Esmeralda, 619 (Ananindeua) e que é o seguinte:

1 (uma) lixadeira com suporte de madeira, duas polias, carro volante e hum motor de 15HP, sem número e marca visível, no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na se e desta Junta. Belém, 19 de outubro de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira, Téc. Judiciário-AJ.021.A, datilografei. E eu, Lucinda Ferrelra, Diretora de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3336)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

Distribuição dos processos sorteados aos Exm^{os}
Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava
Região, na sessão ordinária realizada em 05.11.79.

Processo RO 818/79

Recorrente: Celso Roberto Storck

Advogado: Dr. Otávio Ferreira

Recorrido: Agropan Comercial Ltda.

Advogado: Dr. Osvaldo dos Reis

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Orlando Lobato

Revisor: Juiz Pedro Mello

Processo EX OFF 816/79

Recorrente: Arlindo Martins Duarte

Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar

Recorrido: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Advogado: Dr. Bichara Netto

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Durval Israel

Revisora: Juíza Semíramis Ferreira

Processo RO 810/79

Recorrente: Waldemar Carvalho da Silva

Advogado: Dr. Miguel Serra

Recorrida: Companhia de Navegação Norsul

Advogado: Dr. Ribamar Soares

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Pedro Mello

Revisor: Juiz Roberto Santos

Processo RO 814/79

Recorrente: José Vasconcelos de Lima

Recorrido: Jair Nery

Origem: JCJ de Abaetetuba

Relatora: Juíza Semíramis Ferreira

Revisor: Juiz Orlando Lobato

Processo RO 808/79

Recorrente: Raimundo Moura Lopes

Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos

Recorrida: Pan Marrine do Brasil Transportes Ltda.

Advogado: Dr. Carlos Potiguar

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Roberto Santos

Revisor: Juiz Durval Israel

Processo RO 817/79

Recorrente: Companhia Amazônia Têxtil de Aniamem

Advogado: Dr. Raynaldo Castro

Recorrido: Edir dos Santos Amorim

Advogado: Dr. Antônio Dias

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Orlando Lobato

Revisor: Juiz Pedro Mello

Processo EX OFF e RO 801/79

Recorrente: Município de Juruti - Prefeitura Municipal

Recorrido: José Ribeiro Filho

Origem: JCJ de Santarém

Relator: Juiz Durval Israel

Revisora: Juíza Semíramis Ferreira

Processo RO 794/79

Recorrente: Elivaldo Araújo Potiguar

Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos

Recorrido: OSSCO - Produtos Alimentícios Ltda.

Advogado: Dr. Osvaldo Trindade

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Pedro Mello

Revisor: Juiz Roberto Santos

Processo RO 795/79

Recorrente: Construtora Andrade Gutierrez S/A

Advogado: João Antônio de Oliveira

Origem: 1ª JCJ de Manaus
 Relatora: Juíza Semíramis Ferreira
 Revisor: Juiz Orlando Lobato
 Processo RO 829/79
 Recorrente: A Paganas Falcão
 Recorrido: Elson Bezerra de Araújo
 Origem: 1ª JCJ de Manaus
 Relator: Juiz Roberto Santos
 Revisor: Juiz Durval Israel
 Processo RO 820/79
 Recorrente: Clemente Ferreira dos Passos
 Advogada: Dra. Maria Dias
 Recorrido: Joaquim Oliveira Figueiredo
 Advogado: Dr. Ronaldo Barata
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Orlando Lobato
 Revisor: Juiz Pedro Mello
 Processo RO 777/79
 Recorrente: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A

Advogado: Dr. Haroldo Maués
 Recorrido: Luiz Félix Sobrinho
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Durval Israel
 Revisora: Juíza Semíramis Ferreira
 Processo RO 758/79
 Recorrente: Mineração Rio Norte S/A
 Advogado: Dr. Achilles Lima
 Recorrido: José Jair Vilhena Cardoso
 Advogado: Dr. Juramir de Oliveira
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Pedro Mello
 Revisor: Juiz Roberto Santos
 Processo EX OFF 831/79
 Recorrente: Município de Manaus — Prefeitura Municipal
 Recorrido: Maria Terezinha de Souza Silva
 Origem: 1ª JCJ de Manaus
 Relatora: Juíza Semíramis Ferreira
 Revisor: Juiz Orlando Lobato

(G. Reg. nº 3325)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica Jacinto Benigno dos Santos, Procurador do Sr. Oseas Pereira Magalhães, Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, de que no dia 09 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 41.500, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, exercício financeiro de 1978.

Belém, 07 de novembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3353 - Dia: 09/11/79)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica RAIMUNDO MAIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Peixe-Boi, de que no dia 16 de novembro de 1979, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 41.967, referente à prestação de contas do auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1978.

Belém, 07 de novembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3338, Dia: 09.11.79)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

Ata da 103ª Reunião Ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 22 de outubro de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Lauro Sabbá, Everaldo Martins, Plínio Pinheiro.

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Nicolau Saraty que apresentou requerimento que posteriormente será apreciado pelo Plenário e votos de pesar pelo falecimento do Dr. Pedro Valinoto. O Deputado Antônio Teixeira ocupou a Tribuna manifestando o seu pesar pelo falecimento do Dr. Pedro Valinoto. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mário Chermont, endossando o pronunciamento do Deputado Antônio Teixeira e apresentando requerimento solicitando que seja encaminhado ao Governo do Estado um apelo da edilidade do Município de São Miguel do Guamá para que voltem a ser expedidas passagens diretas entre Belém e aquela cidade com preços proporcionais ao percurso feito. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando por parte da COSANPA a regularização e o melhoramento do serviço de Abastecimento de água no Município de Santarém. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, manifestando

o seu pesar pelo falecimento do Dr. Pedro Valinoto. Continuou o orador solicitando providências para a solução do problema cruciente da falta d'água que assola nossa capital. O Deputado Ademir Andrade ocupou a Tribuna tecendo comentários sobre a execução do projeto de expansão de Tucuruí a ser implantado pela SUDAM apresentando requerimento referente ao assunto, sendo aparteado pelo Deputado Antônio Teixeira. O Deputado Mário Chermont ocupou a Tribuna, fazendo um pronunciamento sobre a "Marcha pela Educação" realizada pela APEPA em nossa capital, ficando inscrito com 12 minutos para a próxima sessão. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 102ª Sessão Ordinária 50ª Reunião Extraordinária, com a primeira tendo a ratificação do Deputado Américo Brasil que afirmou ter se manifestado contra a instituição da sublegenda no Projeto de Reforma dos Partidos. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso solicitando 5 dias para tratar de interesses particulares. Na condição de líder da minoria, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos procedendo a leitura do artigo de autoria do jornalista João Malato intitulado "Impunidade e humilhação" e o artigo intitulado: "MDB diz: Congresso não é coqueira do Planalto", onde está inserida uma nota do Presidente Nacional do MDB. Para apresentação de Projeto ocupou a Tribuna o Deputado Laércio Franco, apresentando um Projeto de Decreto Legislativo concedendo o título honorífico de Honra ao Mérito ao Dr. Mário Braga Henrique, sendo aparteado pelo Deputado Antônio Teixeira. O Deputado Everaldo Martins assumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Plínio Pinheiro, que apresentou um Projeto de Lei protegendo a árvore da castanha-do-pará e dispondo sobre a adoção dessa amêndoa na merenda escolar, sendo aparteado pe-

los Deputados Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. O Sr. Presidente anunciou uma Comissão para representar esta Casa no sepultamento do Dr. Pedro Valinoto constituída dos Srs. Deputados: Nicolau Saraty, Vicente Queiroz, Antônio Teixeira e Álvaro Freitas. Foram deferidos os seguintes requerimentos: do Deputado Célio Sampaio de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Aguielo Ferreira da Costa, da Irmã Maria Josefina Petrotielle e do padre Edward Jayme Hacher; do Deputado Nicolau Saraty e outros de votos de pesar pelo falecimento do Dr. Pedro Valinoto; do Deputado Célio Sampaio, de congratulações pela realização das Bodas de Prata do casal José Guedes Sampaio e D. Maria Machado Sampaio; do Deputado Zeno Veloso, de congratulações à TV Liberal pela realização da entrevista com o Senador Jarbas Passarinho; do Deputado César Franco de congratulações ao Governo do Estado pela escolha do Dr. João Augusto de Oliveira para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da COHAB; do Deputado Lucival Barbalho de congratulações à Sociedade de Preservação de Reservas Naturais e à FEIJ pela realização da IX Semana da Preservação da Flora Amazônica; do Deputado Plínio Pinheiro de congratulações à NEO Administração e Participação Ltda. pela edição da "Folha da Manhã". Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Nícias Ribeiro solicitando urgência para os Requerimentos nºs: 1243, 1232 e 1148; do Deputado Plínio Pinheiro de nºs: 1138, e 1149. Em discussão o Requerimento nº 1188 do Deputado Mário Chermont. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna, tecendo comentários em torno do requerimento, ficando inscrito com 11 minutos para a próxima sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Processo nº 61/79, Projeto de Lei do Deputado Nícias Ribeiro, que altera a Lei Estadual nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979. O Deputado Plínio Pinheiro assumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Everaldo Martins que manifestou a sua posição em torno do Processo que em seguida foi aprovado por maioria, após o encaminhamento de votação que foi feita pelo Deputado Célio Sampaio. Por solicitação do Deputado José Guilherme, foi adiado por 72 horas, o Projeto de Lei nº 64/79. Anteriormente o Deputado Américo Brasil ocupou a Tribuna para justificar o seu voto contrário ao Projeto de Lei nº 61/79. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de 2 minutos, encerrando a presente às 17:20 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nícias Ribeiro, Nilcom Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado, em 22 de outubro de 1979.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
Presidente
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
1º Secretário
Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
2º Secretário. (G. Reg. nº 3319)

Ata da 52ª Reunião Extraordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 23 de outubro de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Everaldo Martins, Plínio Pinheiro, César Franco e Álvaro Freitas.

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 17:02 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente reunião destinava-se a apreciar matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Requerimento nº 1039/79 do Deputado Ronaldo Campos. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna manifestando seu ponto de vista favorável ao requerimento. O Deputado Plínio Cézar Franco assume a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Everaldo Martins que na Tribuna expôs sua posição a favor do requerimento ora em discussão, sendo aparteado pelos Deputados Laércio Franco e Américo Brasil. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Campos expondo os

motivos que o levaram a apresentar o trabalho, recebendo apartes dos Deputados: Laércio Franco e Antônio Teixeira. O Deputado Plínio Pinheiro assume a Presidência, e em seguida passou-a ao Deputado Alvaro Freitas que concedeu a palavra ao Deputado Nícias Ribeiro que na Tribuna manifestou-se a favor da proposição que em seguida foi aprovada. O Deputado Everaldo Martins assume a Presidência e coloca em discussão o Requerimento nº 1098/79 do Deputado Fernando Bahia. Ocupa a Tribuna mostrando seu pensamento acerca do trabalho o Deputado Antônio Teixeira, sendo aparteado pelos Deputados: Célio Sampaio e Fernando Bahia. O requerimento continuou em discussão para a próxima sessão, com o Sr. Presidente lembrando aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, e convocou-os para tantas extras quantas forem necessárias, encerrando a presente às 18:02 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nícias Ribeiro, Nilcom Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 23 de outubro de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
1º Secretário
Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
2º Secretário

(G. Reg. nº 3319)

Ata da 51ª Reunião Extraordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 22 de outubro de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 17:25 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Requerimento nº 1188/79 do Deputado Mário Chermont com o autor ocupando a tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento que, em seguida foi aprovado. Foram aprovados ainda os Requerimentos nºs: 1141, 1210, 1211 e 1214/79 do Deputado Álvaro Freitas. O Requerimento nº 977/79 do Deputado Ademir Andrade, ficou em votação para a próxima sessão e, não havendo "quorum" para continuar a reunião, o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente, às 17:40 horas, na qual compareceram os Deputados: Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Mariuadir Santos, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nícias Ribeiro, Nilcom Pinheiro, Ronaldo Campos e Terezinha Sussuarana. Ausentes os Deputados: Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Milton Peres, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Maximino Porpino. Os Deputados Antônio Teixeira, Nicolau Saraty, Álvaro Freitas e Vicente Queiroz, encontravam-se representando este Poder nos funerais do Dr. Pedro Vallinoto. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem em 22 de outubro de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente

Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
1º Secretário

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS
2º Secretário

(G. Reg. nº 3319)

Ata da 104ª Reunião Ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 23 de outubro de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Cézar Franco e Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Cézar Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 2º Secretário procedendo a leitura do expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Álvaro Freitas que apresentou dois requerimentos: o primeiro de apelo ao Governo do Estado para que determine em caráter de urgência a reconstrução do Posto Fiscal, no Gurupi — nos limites do Pará-Maranhão, através da Secretaria de Obras do Estado, a fim de levar melhores condições de trabalhos a seus servidores. Afirmou o orador que o local está localizado em uma casa pré-fabricada, faltando água e luz, não permitindo um melhor desempenho de seus servidores; o segundo requerimento apelando ao Governo para que determine ao SESP, providências quanto à venda de carne e outros produtos na feira da Rua Conceição. O orador seguinte foi o Deputado Plínio Pinheiro que apresentou um trabalho, solicitando que seja encaminhado um apelo ao Governador, para que determine à Consultoria Jurídica do Estado, e ao ITERPA, o processamento de estudos que permitam o resgate de aforamentos em terras no Município de Marabá, a fim de que os atuais ocupantes recebam seus títulos definitivos. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Laércio Franco solicitando que o Governo do Estado, de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, que concedeu a anistia, designe os membros da Comissão Especial que processará e instruirá os requerimentos dos que se julgarem beneficiados pela mencionada lei. O Deputado Mário Chermont, ocupou a Tribuna reportando-se à notícia publicada em um jornal sobre o protesto realizado em Xinguara, no Município de Conceição do Araguaia, acerca da violência que vem sendo perpetrada contra os posseiros da região. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE continuou na Tribuna o Deputado Mário Chermont apresentando requerimento de apelo ao TJE para que acelere a adaptação prevista no art. 139 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, recebendo apartes dos Deputados: Álvaro Freitas, Laércio Franco, Célio Sampaio e Américo Brasil, todos parabenizando o orador pelo trabalho. Por cessão de direito do Deputado Mariuadir Santos, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio que defendeu o trabalho desenvolvido pela professora Yolanda Ferreira Pinto à frente da ETPa., quando diretora daquele estabelecimento, e que vem sofrendo injustiças e torturas psicológicas, por crimes que não cometeu, sendo aparteado pelos Deputados: Álvaro Freitas, Fernando Bahia, Everaldo Martins e Vi-

cente Queiroz, todos endossando as palavras do orador. O Deputado Everaldo Martins assume a presidência anunciando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas as Atas da 103ª Ordinária, com o Deputado Plínio Pinheiro afirmando ter apresentado um Projeto de Lei criando a Semana da Castanha-do-Pará e 51ª Extraordinária com o 2º Secretário informando que na referida sessão o Deputado Fernando Bahia havia solicitado verificação de "quorum". O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna fazendo um amplo pronunciamento acerca dos lastimáveis acontecimentos ocorridos em Xinguara, no Município de Conceição do Araguaia, denunciando injustiças e abusos de autoridades, bem como a violência policial cotidianamente voltada contra humildes posseiros daquela região. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados Maximino Porpino e Domingos Juvenil por 4 e 5 dias respectivamente para tratamento de saúde. Foram deferidos pela Mesa os seguintes Requerimentos nºs: 1275/79 do Deputado Célio Sampaio e 1284/79 do Deputado Antônio Teixeira de congratulações pelo transcurso do "Dia do Aviator"; 1278/79 do Deputado Everaldo Martins de congratulações do 139º aniversário de elevação de Santarém à categoria de cidade; 1285/79 dos Deputados Antônio Teixeira e Everaldo Martins de congratulações e aplausos ao Diretor-Geral do Hospital Adventista Silvestre — Rio de Janeiro — Dr. Zildomar Deucher, pela vinda à nossa capital. Foram aprovados em regime de urgência os Requerimentos nºs: 1232/79 e 1148/79 do Deputado Nícias Ribeiro. Em discussão o Requerimento nº 977/79 do Deputado Ademir Andrade. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o autor do trabalho, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento. Também para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira manifestando-se contrário ao trabalho, que em seguida foi rejeitado por maioria. Para justificativa de voto, ocuparam a Tribuna os Deputados: Paulo Ramalho e Ronaldo Campos. Não havendo matéria em pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Cézar Franco, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 23 de outubro de 1979.

aa) Sr. Deputado CÉZAR FRANCO

Presidente

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

1º Secretário

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

2º Secretário

(G. Reg. nº 3319)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ACÓRDÃO Nº 9.696

PROCESSO Nº 4231 — CLASSE XI

Assunto: Pedido de Registro do Diretório Municipal de Melgaço, do MDB.

Relator: Juiz Júlio Augusto de Alencar.

EMENTA: Ordena-se o registro do Diretório Municipal visto que foram satisfeitas as exigências da legislação eleitoral, observado o número de seus membros, anteriormente fixado.

Visto, etc.

O Movimento Democrático Brasileiro (MDB), através de seu Presidente Regional, e na forma do que dispõe a legislação orgânica dos partidos, requereu o registro do Diretório Municipal de Melgaço, para o que fez a juntada das Atas, a primeira da Convenção, e a segunda, já do Diretório Municipal que elegeu a Comissão Executiva, ambas realizadas no dia 26 de agosto de 1979, contando ditos documentos, aqui juntados por cópia, com o visto do Ilustre Juiz Eleitoral.

Feita a conferência, pela Secretaria, foi verificado que o número dos eleitos excede de dois, pois fora fixado nove e foram eleitos onze membros do Diretório. Publicado o Edital, consoante se verifica pela certidão lavrada às fls. 8, o prazo decorreu sem que fosse apresentada qualquer impugnação. O ilustre representante do Ministério Público, em seu parecer de fls. 9, v.opina pela deferimento do registro.

Foram eleitos os seguintes:

PARA O DIRETÓRIO MUNICIPAL — Luiz Aldo de Souza Moura, José Sousa Pantoja, Damião Fonseca de Almeida, Pedro Almeida da Silva, Francisco Gomes Alves, Arnaldo Dutra Farias, Celestina Nogueira de Andrade, Raimundo Gonçalves da Silva, Bento Farias de Oliveira, Antônio Reinaldo Montoril, Orival Nogueira de Andrade.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO — Antônio Ribeiro de Araújo, Manoel Meirelis de Oliveira, Irene de Almeida Demes.

DELEGADO À CONVENÇÃO — Francisco Urquios de Almeida.

SUPLENTE DE DELEGADO — Raimundo Stélio de Sousa Moura.

COMISSÃO EXECUTIVA — Presidente, Luiz Aldo de Sousa Moura; Vice-Presidente, José Sousa Pantoja; Secretário, Pedro Almeida da Silva e Tesoureiro, Orival Nogueira de Andrade.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA — Antônio Ribeiro de Araújo, Manoel Meirelis de Oliveira e Irene de Almeida Demes.

VOTO:

Diante do exposto, considerando que a eleição para os membros do Diretório Municipal somente se poderia fazer para nove membros, e não onze como consta da Ata, entendo que apenas os primeiros nove nomes, portanto com a exclusão dos dois últimos, devem obter o registro. Ficam, portanto, excluídos os cidadãos Antônio Reinaldo Montoril e Orival Nogueira de Andrade, observando o próprio critério de numeração constante do requerimento formulado pelo MDB.

Aliás, este foi o critério adotado por esta Corte em processo de natureza idêntica.

DECISÃO:

ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, deferir o registro do Diretório Municipal de Melgaço, do MDB, observado o número anteriormente fixado de seus membros, conforme o voto do relator.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de outubro de 1979.

aa.) Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente; Júlio Augusto de Alencar, Relator; Manoel de Christo Alves Filho, Aristides Porto de Medeiros, Orlando Dias Vieira, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Ademar Kato e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

(G. Reg. nº 3341)

ACÓRDÃO Nº 9.697

PROCESSO Nº 4338/79

Assunto: Registro do Diretório Municipal de São Domingos do Capim, do MDB.

Relator: Juiz Júlio Augusto de Alencar.

EMENTA: Ordena-se o registro do Diretório Municipal por haver sido observada a legislação que disciplina a espécie.

Vistos, etc...

O Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro, por seu Presidente, requereu o registro do Diretório Municipal de São Domingos do Capim, para o que fez juntada, por cópia autêntica, da Ata da Convenção realizada no dia 26 de agosto, último, bem assim como da Ata que elegeu a Comissão Executiva, ambas contendo o visto da Exma. Dra. Juíza Eleitoral da Zona. Na Secretaria do Tribunal Regional, feita conferência quanto ao número dos eleitos, foi providenciada a publicação do Edital, tendo a Certidão de fls. 8, proclamando que decorreu o prazo da publicação e nenhuma impugnação fora apresentada.

Foram eleitos os seguintes:

DIRETÓRIO MUNICIPAL — Nelson Felinto de Souza, Laurindo Nunes Macedo, Aurindo José de Almeida, Wilson Mendes, Deodato Galvão dos Santos, Roque Barbosa Cordeiro, Benoni Cândia Ferraz, Argemiro Maciel Sobrinho, Juvenil Ribeiro de Souza, Florentino Hoffmann, Limiro de Souza Moraes, Jairo Marçal de Moura, Gildeu Miranda, Hermes Borsoi e Elcio Lima dos Santos.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO — Zózimo Silva do Amaral, Elza Reis dos Santos, Manoel Ferreira da Costa, Jurandir Ribeiro da Silva e José Macedo de Almeida.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL — Gildeu Miranda.

SUPLENTE DE DELEGADO — Benoni Cândia Ferraz

COMISSÃO EXECUTIVA — Juvenil Ribeiro de Souza, Presidente; Hermes Borsoi, Vice-Presidente; Wilson Mendes, Secretário; Laurindo Nunes Macedo, Tesoureiro.

LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA MUNICIPAL — Vereador Gildeu Miranda.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA — Elcio Lima dos Santos, Benoni Cândia Ferraz e Manoel Ferreira da Costa.

Submetido o processo à consideração do ilustre Procurador Regional Eleitoral, este opinou pelo deferimento do registro. É o relatório.

VOTO.

Considerando que foram cumpridas as exigências previstas em lei, acolhemos o parecer do douto representante do Ministério Público, para deferir o registro do Diretório Municipal de São Domingos do Capim, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

Diante do exposto,

ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, deferir o registro do Diretório Municipal de São Domingos do Capim, do Movimento Democrático Brasileiro, por haver sido cumprida a legislação atinente à espécie.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de outubro de 1979.

(aa.) Edgar Maia Lassance Cunha — Presidente; Júlio Augusto de Alencar — Relator; Manoel de Christo Alves Filho, Aristides Porto de Medeiros, Orlando Dias Vieira, Ademar Kato e o Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional.

(G. Reg. nº 3341)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 159/79

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pará, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda via de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 — Ronaldo Siqueira de Araújo
- 02 — Maria de Fátima de Araújo Pontes
- 03 — José Carlos Viegas Soares
- 04 — José Maria Ferreira Barros
- 05 — Orlando Rodrigues Franco
- 06 — Elias Martins Gaia
- 07 — Antônio do Espírito Santo Maciel
- 08 — Miguel de Oliveira Fernandes Esteves
- 09 — Sebastião Danilo Bastos Baker
- 10 — Maria Natalina Santos da Silva
- 11 — Raimundo Nazaré da Silva
- 12 — Dulcinéa Maciel dos Santos
- 13 — Sebastião das Chagas Cravo.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 3339)

EDITAL Nº 160/79

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda via de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 — Maury Mascotte Marques
- 02 — Joaquim Ivo de Oliveira Ferreira
- 03 — Raimundo Nonato Farias da Silva
- 04 — Manoel Araújo Pereira
- 05 — Osmarina Dias Ramalho
- 06 — Paulo Roberto Rodrigues
- 07 — Fausto Ricardo dos Santos Silva
- 08 — Lourdes Fátima de Almeida Guedes.
- 09 — Valdimar Pinto Vieira
- 10 — Milton Lima Filho
- 11 — José Miguel Barbosa da Silva
- 12 — Raimunda Lima dos Santos
- 13 — Maria do Perpétuo Socorro Nogueira Teixeira.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona.

(G. Reg. nº 3339)

EDITAL Nº 161/79

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda via de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 — Maria Ester Borges da Silva
- 02 — Beatriz Lalos Imbiriba
- 03 — Maria de Nazaré Ferreira do Amaral
- 04 — Maria Jacirema Corames de Castro
- 05 — José Carlos Santos de Almeida
- 06 — Brites Magno Monteiro
- 07 — Antônio José Ramos
- 08 — Lourival Maia de Souza Filho
- 09 — Edson Freitas Nogueira Ribeiro
- 10 — Deusarina Lima de Souza
- 11 — Melquídes José Rodrigues
- 12 — José Correa do Nascimento
- 13 — Dulcemar Ferreira Frazão

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e cinco (25) dias de outubro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 3339).

EDITAL Nº 162/79

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda via de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 — João de Deus Ferreira Lopes
- 02 — Benedito Lobato Maciel
- 03 — Luzana Caldas de Carvalho
- 04 — Cleide Santos Costa
- 05 — Leordino Tenório Rodrigues
- 06 — Antônio Monteiro da Costa
- 07 — Marlene da Silva Lameira
- 08 — Pedro Américo Trova Lima
- 09 — Raimundo Pereira Gomes
- 10 — Sebastião Itamar Reis
- 11 — Margarida Shirley Pereira Silva
- 12 — Laércio Cubas da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 3339)

EDITAL Nº 163/79
DEFERIMENTO

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferências de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 — Maria Goretti Vieira dos Santos
- 02 — Raimunda Maria Batista da Silva
- 03 — Cléo Ribeiro
- 04 — Livalter Andrade de Almeida
- 05 — Ana de Nazaré Araújo Costa
- 06 — Olga Yoko Sunao

- 07 — Maria Aldenir Pinheiro
- 08 — Ana Nizete Fontes Vieira
- 09 — Dario Ramos Medeiros
- 10 — Walber Ribeiro dos Santos

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 3339)

CARTÓRIO ELEITORAL
da 29ª ZONAEDITAL Nº 342/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Edmilson Targino Ferreira, título nº 128.846, lotado na 216ª seção;

José Nazareno Santos de Jesus, título nº 80.140, lotado na 125ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi. (a.) Dra.

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 3339)

DELITOS DO
TRÂNSITO
(Anteprojeto de Lei)

*Edição Imprensa
Nacional. Opúsculo à
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do
Estado.*

Cr\$ 20,00.